

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ISABELLA ALENCAR MAROJA CHAVES

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS: A POLÍTICA DE
ABRIGAMENTO NA PARAÍBA

JOÃO PESSOA

2017

ISABELLA ALENCAR MAROJA CHAVES

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS: A POLÍTICA DE
ABRIGAMENTO NA PARAÍBA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, como requisito para obtenção do grau de Mestra em Sociologia.

Orientadora: Profa. Dra. Loreley Gomes Garcia

JOÃO PESSOA

2017

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C512v Chaves, Isabella Alencar Maroja.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS: A
POLÍTICA DE ABRIGAMENTO NA PARAÍBA / Isabella Alencar
Maroja Chaves. - João Pessoa, 2017.
135 f.

Orientação: Loreley Gomes Garcia.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Violência contra a mulher. 2. Políticas públicas. 3.
Política de abrigo. 4. Casas-Abrigo. I. Garcia,
Loreley Gomes. II. Título.

UFPB/BC

ISABELLA ALENCAR MAROJA CHAVES

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS: A POLÍTICA DE
ABRIGAMENTO NA PARAÍBA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da
Universidade Federal da Paraíba – UFPB, como requisito para obtenção do grau de Mestra em
Sociologia.

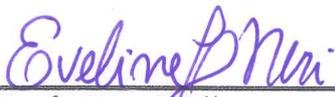
Aprovada em 28 / 08 / 2017

Banca Examinadora



Profa. Dra. Loreley Gomes Garcia
Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Mónica Lourdes Franch Gutiérrez
Doutora em Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro



Profa. Dra. Eveline Lucena Neri
Doutora em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba

Dedico esse trabalho a todas as mulheres que viveram e vivem em situação de violência que rompem o silêncio e expõem sua dor. Que nunca lhes falte forças para lutar por uma vida mais digna.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, em primeiro lugar, por ser força, luz e amor na minha vida e por ter me dado condições de realizar meus objetivos. Agradeço também a Nossa Senhora, mãe e rainha, que sempre intercedeu por mim e nunca me abandonou, nem nos momentos mais difíceis.

Agradeço a minha família, em especial minha mãe, Socorro, pelo dom da vida e por ser meu porto seguro. Obrigada por ser esse exemplo de mulher guerreira, de uma força admirável e por ser minha referência. Obrigada também pela ajuda e incentivo, por ter ficado com Luísa nos fins de semana para que eu pudesse escrever este trabalho.

Aos meus irmãos, Lívia e Paulinho, por serem tão parceiros, com tanto apoio e incentivo e por vibrarem comigo sempre.

Ao meu marido, André, com quem divido tantos planos e sonhos, por seu amor e companheirismo, por sua preocupação e carinho. Seu suporte foi fundamental para realização desse sonho.

À Luísa, que veio ao mundo durante o mestrado, por me ensinar a ser mãe, por ser meu melhor estímulo e minha melhor motivação e, sobretudo, por existir na minha vida e dar sentido a tudo.

À minha querida orientadora, Loreley Gomes Garcia, minha mestra nos estudos de gênero, que abriu caminhos e criou possibilidades. Pela confiança, apoio intelectual e estímulo para que me tornasse uma pesquisadora; por compartilhar comigo, de maneira generosa, suas experiências e ensinamentos que tanto contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional.

Às professoras, Eveline Lucena Neri e Mónica Franch, por aceitarem participar da minha banca examinadora e contribuir com este trabalho.

Aos colegas do grupo de pesquisa Pandora, por tantas tardes de estudos sobre gênero e pelo incentivo desde o início do mestrado.

Agradeço, profundamente, a Marly Castelo Branco e Francisca Jordão de Oliveira (Francimar), da Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande, por abrir as portas do meu campo de pesquisa, pela atenção e respeito à minha pesquisa e por mediar todos os contatos com as entrevistadas.

Um agradecimento especial às mulheres abrigadas e egressas da casa-abrigo que, tão generosamente, aceitaram conversar comigo, compartilhar as dores de sua vida e contribuir para enriquecer esse trabalho.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a construção do meu trabalho.

RESUMO

O problema da violência contra a mulher tem ganhado cada vez mais visibilidade e as políticas públicas tem criado diversas ações e medidas para o seu enfrentamento. Assim, o presente estudo busca analisar a efetividade do funcionamento das casas-abrigo que compõem a política de abrigamento do estado da Paraíba, sob a ótica das mulheres em situação de violência abrigadas, em atendimento, e egressas das unidades. As casas-abrigo são políticas públicas que fazem parte dos serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e são locais sigilosos, integrais e temporários os quais tem a finalidade de acolher mulheres e seus filhos em situação de violência e que estejam em risco de vida, garantindo sua integridade física e psicológica. A violência contra as mulheres é aqui situada como um fenômeno histórico, socialmente construído e que representa um grave problema social, jurídico, cultural e de saúde pública. Desta forma, foram identificadas as principais políticas públicas voltadas para o combate à violência contra a mulher, com ênfase à política de abrigamento na forma das casas-abrigo. Também foram trazidos dados estatísticos com os números da violência contra a mulher, nos âmbitos nacional e estadual. O estudo utilizou a abordagem qualitativa e os instrumentos para coleta de dados foram a pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas com mulheres abrigadas, em atendimento, e egressas, assim como, com funcionárias que compõem a equipe técnica das casas-abrigo. Os resultados evidenciaram a presença de todos os tipos de violência (física, psicológica, moral, patrimonial e sexual) e a vergonha, o medo e a humilhação são sentimentos que constam em quase todos os relatos. O trabalho desenvolvido pelas casas-abrigo garantem segurança e proteção a vidas das mulheres abrigadas, além de ações educativas que as ajudam a enfrentar o problema e entender o contexto da violência em suas vidas e o reconhecido esforço conjunto para que, ao deixarem as casas-abrigo, as mulheres possam ter trabalho, moradia e/ou benefícios sociais concedidos. Em contrapartida, os relatos identificam um questionamento no sentido do abrigamento, na visão das abrigadas, ser entendido como prisão e, assim, representar para estas uma inversão injusta entre agressor-agredida. Assim, destaca-se ainda a importância da realização de ações educativas de forma constante, planejadas e articuladas com toda equipe técnica multidisciplinar e a necessidade do monitoramento pós-abrigamento para avaliar a efetividade das ações realizadas nas casas-abrigo na vida das mulheres após sua saída da unidade.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Políticas públicas. Política de abrigamento. Casas-Abrigo.

ABSTRACT

The problem of violence against women has gained increasing visibility and public policies have created various actions and measures to address them. Thus, the present study seeks to analyze the effectiveness of the shelter houses that make up the shelter policy of the state of Paraíba, from the point of view of women in situations of violence sheltered, in care, and out of the units. The shelters are public policies that are part of the services of the attendance network for women in situations of violence and are confidential, full-time and temporary places which have the purpose of welcoming women and their children in situations of violence and who are at risk of life, ensuring their physical and psychological integrity. Violence against women is here situated as a historical phenomenon, socially constructed and represents a serious social, legal, cultural and public health problem. In this way, the main public policies aimed at combating violence against women were identified, with emphasis on shelter policy in the form of shelter houses. Statistical data were also included with the numbers of violence against women at the national and state levels. The study used the qualitative approach and the instruments for data collection were documentary research and semi-structured interviews with sheltered, in care, and out of the units women, as well as with female employees who were part of the technical team of shelter houses. The results evidenced the presence of all kinds of violence (physical, psychological, moral, patrimonial and sexual) and shame, fear and humiliation are feelings that are found in almost every report. The work carried out by the shelters ensures safety and protection of sheltered women's lives, as well as educational actions that help them cope with the problem and understand the context of violence in their lives and the recognized joint effort so that, sheltered women may have work, housing and / or social benefits granted, as they leave. On the other hand, the reports identify a questioning in the sense of shelter, in the view of the sheltered, be understood as a prison and, thus, represent for these an unjust inversion between aggressor-assaulted. Thus, the importance of carrying out educational actions in a constant manner, planned and articulated with all multidisciplinary technical staff and the need for post-shelter monitoring to evaluate the effectiveness of the actions carried out in shelter houses in the life of women after they left the unit.

Keywords: Violence against women. Public policy. Shelter policy. Shelter houses

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Articulação entre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência	33
Figura 2	Principais diferenças entre casa-abrigo e casa de acolhimento provisório	39
Figura 3	Fluxo do abrigamento	42
Figura 4	Evolução do homicídio de mulheres no Brasil - 1983/2013	47
Figura 5	Gráfico Tipos de violência	48
Figura 6	Homicídios de mulheres/Ufs - 2003/2013	49
Figura 7	Gráfico do número de homicídios de mulheres na Paraíba - 2009/2016	50
Figura 8	Número de homicídios de mulheres na Paraíba - 2016 até jun/2017	51
Figura 9	Os 5 Municípios paraibanos com maior incidência de homicídios de mulheres - 2011 a jun/2017	52
Figura 10	Gráfico do número de abrigamentos de mulheres e filhos CAAT - 2012/2016	55
Figura 11	Gráfico do perfil de mulheres abrigadas CAAT - raça/cor	56
Figura 12	Gráfico do número de mulheres e filhos menores abrigados na CAMCG - 2013/2016	67

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS	16
2.1 Um olhar sociológico sobre a violência contra a mulher	16
2.2 O problema da violência contra a mulher no Brasil	21
2.3 A Lei Maria da Penha: o reconhecimento social e jurídico da violência doméstica e familiar contra a mulher.....	23
2.4 Políticas públicas e medidas de enfrentamento à violência contra a mulher.....	27
2.5 Articulação entre serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência	31
2.6 Casas-abrigo: o abrigamento como garantia de vida.....	36
2.6.1 Breve histórico sobre a política de abrigamento no Brasil e as primeiras experiências mundiais.....	43
3 NÚMEROS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	46
3.1 No Brasil.....	46
3.2 Na Paraíba	48
3.3 Números do abrigamento no Brasil.....	52
4 O ABRIGAMENTO NA PARAÍBA	54
4.1 A Casa-Abrigo Aryane Thaís	54
4.1.1 A negativa de acesso ao campo de estudo	56
4.1.2 Funcionamento e conversa com a equipe técnica.....	58
4.2 A Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher	66
4.2.1 Conversa com as usuárias abrigadas	68
4.2.2 Ouvindo as egressas do abrigamento	75
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
6 REFERÊNCIAS	100
APÊNDICES	106
ANEXOS	111

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa se propõe a analisar a efetividade do funcionamento das casas-abrigo, no estado da Paraíba, sob a ótica das mulheres em situação de violência abrigadas em atendimento e egressas das unidades, contribuindo com algumas reflexões sobre a política de abrigamento aplicadas em todo estado.

Para isso, é importante compreender a violência contra a mulher como fenômeno histórico e socialmente construído, sob o aspecto de um problema social, jurídico, cultural e de saúde pública, considerando todas as peculiaridades envolvidas no contexto no qual ocorrem os episódios violentos.

Por entender a violência como preocupação mundial, a Organização Mundial de Saúde – OMS (2002), em seu Relatório mundial sobre violência e saúde, conceitua a violência como a ameaça ou prática, por meio da força física ou uso de poder, de maneira intencional, contra uma pessoa, grupo ou instituição que tenha como resultado o sofrimento, privação ou dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou morte.

Dos diferentes tipos de violência existentes, o presente estudo abordará a violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que é assim tratada pela legislação vigente, pelos mais recentes estudos sobre a temática, bem como pelas medidas e serviços oferecidos pelos órgãos que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

A violência contra as mulheres constitui um fenômeno de natureza complexa, haja vista as relações sociais e afetivas nela envolvidas. Trata-se de um fenômeno recorrente nas sociedades atuais e que pode ser verificada em vários países.

Segundo Santos (2010), no Brasil, a violência doméstica e familiar contra a mulher permaneceu escondida no âmbito privado até a década de 1970, sem ser reconhecida como problema social e político nem pelo Estado nem pela sociedade, os quais se mostravam coniventes com essa prática social, considerada, na maioria das vezes, como normal.

A década de 1980 inaugura no Brasil um novo panorama na perspectiva do reconhecimento da violência contra a mulher. Fruto das lutas feministas, as quais começavam a ganhar força no país, os primeiros passos para o enfrentamento à violência contra a mulher são iniciados, como a criação das Delegacias para Mulher e o primeiro serviço de atendimento à mulher em situação de violência, o SOS Mulher, conforme ressaltado por Gregori (1993).

Nesse contexto, conforme dispõem Bandeira e Almeida (2015), a década seguinte é marcada por importantes convenções internacionais envolvendo a temática da violência

contra a mulher, merecendo destaque a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), ocorrida em Viena, em 1993 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, realizada nesta cidade, em 1994.

O principal marco legal a respeito da violência contra mulher, no Brasil, foi a criação da Lei nº. 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, a qual garante o cumprimento das convenções internacionais de direitos humanos, reconhecida pela ONU como uma das melhores legislações do mundo em nível de violência. A Lei Maria da Penha visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas assistenciais, de prevenção e de proteção às mulheres em situação de violência. Através de suas medidas protetivas de urgência, a mulher em situação de violência pode ser encaminhada com prioridade ao serviço adequado para sanar qualquer violência atual ou iminente.

Dentre as medidas protetivas as quais se refere a Lei Maria da Penha está a criação das Casas-Abrigo, expressa em seu artigo 35 que prevê a possibilidade de criação das unidades para mulheres e seus filhos menores, cuja iniciativa pode partir da União, Estados e Distrito Federal e Municípios.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores¹.

Segundo as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência², da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), as casas-abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica, tratando-se de um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

O local deve contar com uma equipe de profissionais de vários setores que promovem o acolhimento e assistência às mulheres, além da criação de estratégias para enfrentar o problema da violência.

¹ BRASIL, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

² BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/abrigamento>

As Casas-Abrigo devem, assim, assumir o compromisso de garantir a estada de mulheres, e seus filhos, que tenham vivenciado situação de violência no âmbito familiar, que estejam em risco de vida ou grave ameaça, de maneira segura e sigilosa, como bem explicam Carneiro e Oliveira (2008).

Embora alguns questionamentos sejam feitos acerca da política de abrigamento, Silveira (2006), por sua vez, defende que a situação de abrigo para os casos de risco de vida é uma contingência que se impõe a todo serviço de atendimento direto a mulheres em situação de violência e, muitas vezes, a única alternativa possível tem sido a retirada da mulher da sua moradia, juntamente com seus filhos.

Amorim e Barros (2014) ressaltam o caráter excepcional do abrigamento de mulheres em situação de violência, no qual o encaminhamento para a unidade deverá ser a última medida, após esgotar as possibilidades de manutenção das vítimas em seu convívio familiar com segurança e proteção.

As casas-abrigo se apresentam como um importante meio de garantir a segurança das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, afastando o risco de morte enquanto as medidas judiciais cabíveis são aplicadas para punição de seus agressores, entretanto, o abrigamento jamais pode significar a injustiça e o aprisionamento de quem sofre a violência e sim, um local seguro e um instrumento de recomeço e ressocialização de quem carrega o sofrimento no corpo e na alma.

No estado da Paraíba, a política de abrigamento se concentra em duas casas-abrigos em funcionamento, uma na cidade de João Pessoa/PB, a Casa-Abrigo Aryane Thaís e outra na cidade de Campina Grande/PB, a Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande (Casa da Mulher). São essas duas unidades o objeto de estudo e o campo da presente pesquisa.

Ambas as unidades correspondem ao programa Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher³, as quais tem a finalidade de abrigar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estejam correndo risco de morte.

O ambiente da Casa-Abrigo Aryane Thaís é administrado pelo Governo do Estado, fica localizado na cidade de João Pessoa. Por sua vez, a Casa-Abrigo Casa da Mulher, localizada na cidade de Campina Grande/PB é uma unidade municipal, administrada pela Prefeitura deste município e, assim como a Casa-Abrigo Aryane Thaís, também obedece às Diretrizes Nacionais para o Abrigamento, documento o qual faz parte do programa de Política Nacional de Abrigamento.

³ BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>

É válida a ressalva de que as casas-abrigo não foram criadas a partir da Lei Maria da Penha. De fato, no Brasil, conforme pesquisa realizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), no ano de 2009, a primeira casa-abrigo foi criada ainda na década de 80, mais precisamente no ano de 1983, chamada de Casa da Mamãe, localizada na cidade de São Paulo/SP, inicialmente com a finalidade de abrigar mulheres e seus filhos em situação de abandono, porém, em 1999, a referida unidade passou uma reestruturação, passando a acolher mulheres em situação de violência. Em 1986, foi instituída uma casa-abrigo, objetivando, desde sua implementação, o atendimento de mulheres em situação de violência, batizada de COMVIDA (Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência), também situada na cidade de São Paulo, foi desativada após três anos de funcionamento.

Outras duas unidades foram criadas, a Casa-Abrigo da Prefeitura de Santo André foi inaugurada em 1990 e desativada em 1992, além da Casa-Abrigo Elenira Resende, vinculada a Prefeitura Municipal de São Paulo, a qual iniciou suas atividades em 1991 e também foi desativada em 1992.

Dessa maneira, a Lei Maria da Penha promove um resgate dessa política pública de enfrentamento à violência contra a mulher, tornando-a parte integrante da rede de combate e assistência a este tipo de violência.

O presente estudo tem a abordagem metodológica de uma pesquisa descritiva, que tem como objetivo analisar a efetividade do funcionamento das casas-abrigo, no estado da Paraíba, sob a ótica das mulheres em situação de violência abrigadas em atendimento e egressas das unidades.

“A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los” (Bervian e Cervo, 2002), e tem por objetivo definir melhor o problema, descrever o comportamento dos fenômenos, definir e classificar fatos e variáveis.

Para isso, na investigação do objeto pretendido, além da pesquisa bibliográfica, para orientar a escolha dos principais indicadores utilizados comumente pela literatura, e documental, optou-se pela realização de entrevistas semi-estruturadas.

A análise documental se baseia, principalmente, nos documentos e relatórios institucionais, sendo executada também, uma pesquisa empírica para busca de dados estatísticos junto às Casas-Abrigo Aryane Thaís e Casa da Mulher e, também, aos serviços articulados como delegacias, defensorias, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e centros de referência em defesa da mulher.

Ademais, utiliza-se uma abordagem qualitativa, buscando investigar e compreender os significados nas falas das abrigadas e egressas entrevistadas. Por isso, a utilização de

entrevista semi-estruturada, visando captar o ponto de vista dos atores sociais, objeto deste estudo, como aponta Minayo (2001).

Diante das considerações aqui relatadas, pode-se justificar a temática a ser abordada no presente estudo, a violência doméstica e familiar contra a mulher, analisando a efetividade do funcionamento das casas-abrigo sob o olhar das abrigadas em atendimento, bem como das egressas das unidades. A pesquisa contribuirá com algumas reflexões sobre as políticas públicas aplicadas no atendimento às mulheres em situação de violência, sobretudo, a política de abrigamento no estado da Paraíba.

Os resultados desta pesquisa podem gerar subsídios para compreensão do conhecimento à respeito do abrigamento, visando auxiliar o aperfeiçoamento das estratégias utilizadas pelos profissionais nos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 Um olhar sociológico sobre a violência contra a mulher

Dentro do campo da sociologia, a teoria clássica traz a análise da violência, enquanto fenômeno social, relacionando sua definição com os conceitos de controle social e do papel do Estado, este considerado como órgão central de controle, que exerce legitimamente a violência para manutenção da ordem social.

Nacionalmente, diversas pesquisas oriundas das ciências sociais cuidaram de analisar a violência institucional, entendida como aquela praticada pelo Estado, assim como os vastos estudos sobre o período militar e, mais recentemente, o sistema de justiça criminal e penitenciário brasileiro.

Confirmando este posicionamento, Suarez e Bandeira (2002) afirmam que a temática da violência é objeto de investigação atual e ocupa relevância no campo sociológico desde a década de 1970, destacando a violência no exercício do poder por parte do Estado, além de outras formas de violência e criminalidade.

Contudo, as análises sociológicas acerca da violência, as quais se debruçaram sobre aquela exercida pelo Estado, encobriam outras formas de violência, dessa vez ocorridas no cotidiano e entre pessoas, envolvidas em uma hierarquia de poder, no geral, entre homens e mulheres com algum vínculo, mais comumente na esfera privada.

Bandeira (2014) explica que a correlação da violência com a condição de gênero teve sua origem inspirada nas questões e reivindicações do movimento feminista, a partir de evidências empíricas contundentes. A autora ressalta que desde o início dos anos 70, as feministas americanas denunciavam a “violência sexual contra a mulher”, porém, somente na década seguinte é que esse fenômeno passa a ser considerado categoria sociológica e área de pesquisa, configurando assim “violência contra a mulher”, a qual se caracterizou como bandeira de luta central do movimento feminista brasileiro.

Sobre o uso da expressão “violência contra a mulher”, Almeida (2002) diz que seus usos semânticos variados, muitas vezes, tem sentidos semelhantes em diferentes denominações como violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência familiar e violência de gênero.

Nos diversos estudos sociológicos, as ações violentas tratadas nesta natureza recaem sobre a mulher e podem se caracterizar como violência física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, praticadas nos espaços privados e públicos e é importante salientar que a

violência contra a mulher ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem em razão das relações assimétricas de poder conduzidas ao longo dos anos na sociedade (Bandeira, 2005).

Segundo Heilborn e Sorj (1999), a questão da violência contra a mulher, ao se tornar uma das principais identidades do movimento feminista brasileiro, possibilitou ampliar o diálogo entre a militância e a academia, sobretudo com os núcleos de pesquisa, assim como com a sociedade civil, através das organizações não governamentais (ONGs).

A atuação da militância feminista e as reivindicações dos movimentos sociais criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento da legitimidade e da gravidade da questão da violência contra a mulher, conferindo novos contornos às políticas públicas (BANDEIRA, 2014).

Assim, as diversas ações acerca da violência contra as mulheres no Brasil, contribuíram para a politização deste tipo de violência e para cobrar respostas do Estado, que atendeu às demandas legal e formalmente, através de medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, a citar como exemplos a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a qual visa à erradicação, coibição, punição e prevenção da violência doméstica e intrafamiliar.

Dessa maneira, observa-se que as ações do movimento feminista em conjunto com a comunidade acadêmica foram determinantes para originar a área de estudos da violência contra as mulheres, tornando evidente a natureza das relações de poder existentes entre homens e mulheres, em suas relações de família e afetivas e, ainda, cobrar do poder público medidas e ações no sentido do enfrentamento e combate à violência sofrida pelas mulheres.

Suarez e Bandeira (2002) destacam que a constituição desse novo campo temático e expressivo de estudo no domínio das ciências sociais, contribuiu para a criação de disciplinas, cursos, grupos de trabalho em fóruns acadêmicos, assim como a instalação de núcleos de estudos e pesquisas sobre a violência contra as mulheres, nas universidades.

Por sua vez, os estudos e pesquisas apontam para violência contra a mulher como um fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física (Bandeira, 2014) e suas manifestações se apresentam como formas de estabelecer (ou manter) uma relação de poder entre homens e mulheres, onde estas, geralmente, estão submetidas a situações de medo, dependência e intimidação.

Tais situações de violência decorrem, em sua maioria, de relações interpessoais e vínculos afetivos entre homens e mulheres e, por esta razão, contribuem para complexidade do fenômeno.

De acordo com Soares (1999), existe o pressuposto de que a violência contra as mulheres está presente desde os processos primários de socialização, permanecendo na sociedade, representando uma “permissão social” concedida e acordada com os homens em suas relações sociais. Tal fenômeno é, assim, incorporado pela sociedade como algo natural e que ocorre no âmbito privado das relações sociais.

A complexidade da violência contra a mulher também se dá, tendo em vista que, embora vivam em situação de violência, muitas mulheres não conseguem romper suas relações, entre outros motivos, por ter esperança de que o agressor possa mudar seu comportamento, medo de novas agressões, medo de perder a guarda dos filhos, censura da família e da comunidade e dependência afetiva e econômica.

Almeida (2007) explica o uso da expressão violência de gênero como mais utilizada pela academia nos estudos e pesquisas. Segundo a autora, a violência de gênero torna-se uma categoria que, além de potencializar a complexidade das relações sociais, em nível mais abstrato, consolidou-se como categoria analítica, remetendo aos lugares sociais sexuados, expondo as desigualdades às quais as mulheres estão submetidas e a ordem simbólica que envolve as relações sociais.

A expressão violência de gênero adotada pela academia, independentemente da sua matriz teórica, une-se à luta contra a violência contra as mulheres e com outras reivindicações de valores feministas, requisitando mudanças significativas na ordem legal, social e jurídica necessárias.

Incorporada como algo natural pela sociedade, a invisibilidade da violência contra as mulheres era facilmente percebida pelos órgãos de segurança e da Justiça, tendo em vista que as representações vigentes indicavam uma estrutura familiar baseada na autoridade e hierarquia masculinas, trazendo a distinção dos papéis dos homens e das mulheres.

Contudo, colocar a mulher em uma posição vitimada e passiva não representa o real contexto dos episódios violentos, assim como afirma Gregori (1993), o vitimismo é o pior caminho tanto para compreensão do fenômeno quanto para o estímulo de transformações significativas nas relações entre os sexos. A autora considera importante na análise dos conflitos de violência contra as mulheres apreender as ambiguidades e tensões nas relações entre os papéis de gênero.

“É preciso entender o contexto no qual a violência ocorre, e o significado que assume. Não cabe afirmar ‘vai ver ela fez algo que o irritasse’ no sentido de tornar justificável os atos de agressão. Este procedimento é o reverso da medalha na medida em que, mantendo a oposição agressor x vítima, desvitimiza para autorizar o uso da força. Mas, ‘ela provocou e não evitou’ e vale saber qual o sentido disso. Cabe indagar em que medida o entendimento

desse sentido permite apreender essa situação, refeita cotidianamente, de manter a mulher dependente, submissa e exposta aos atos de agressão.” (GREGORI, 1993).

A partir do final dos anos 1970, como aduz Bandeira (2014), os assassinatos de mulheres cometidos pelos respectivos maridos, ex-maridos e companheiros localizados nos segmentos de classe média, ganharam visibilidade midiática e das autoridades, o que reforçou a mobilização da militância feminista nas demandas por políticas públicas de combate à violência contra as mulheres.

A autora conta que, até então, os registros jornalísticos e as práticas jurídicas desses assassinatos se pautavam no argumento da legítima defesa da honra, e cita-se como exemplo o caso Doca Street, no qual Raul Fernando Street (Doca Street), no ano de 1976, matou a socialite Ângela Diniz, com quem teve um relacionamento amoroso. Com grande repercussão na época, o réu foi absolvido sob a justificativa de que havia sido um crime de traição da mulher. A reação popular e as reivindicações feministas, ressaltando o machismo presente na aplicação da lei, resultaram no cancelamento do primeiro julgamento e, em uma segunda data, o réu foi condenado por homicídio.

Atualmente, mulheres ainda vivem em situação de violência e perdem suas vidas, não mais justificados oficialmente como crimes contra a honra, entretanto, agressores e assassinos por vezes justificam suas atitudes fundamentados na argumentação de que a mulher não está cumprindo seu papel de mãe, de dona de casa e de esposa por estar trabalhando fora, por estar se dedicando aos estudos ou envolvida em redes sociais. Elas também morrem porque dizem não, porque dançam, porque sorriem.

Os casos de violência contra as mulheres ainda são muito presentes na vida cotidiana e demonstram que a ordem tradicional ainda se modela sob valores sexistas, mantendo estruturas sociais antigas, as quais reforçam a distinção de papéis masculinos e femininos em todos os âmbitos da sociedade.

Em junho de 2010, uma reportagem do Correio Braziliense intitulada “Covardia contra as mulheres⁴” comprovava que, mesmo passadas mais de três décadas do fim das justificativas dos crimes em defesa da honra, a alteração da justificativa não alterou o tipo de crime. A referida reportagem conta:

“Restos de sangue ainda estavam nas unhas de Marcos Elias Moreira Filho, 47 anos, na noite da última quinta-feira, quando foi preso em Sobradinho II. Horas antes, ele matou a mulher, Genilda dos Santos Moreira, 40, com cerca de 40 facadas. Nesta semana, esse foi o segundo caso de mulheres assassinadas brutalmente. Além do homicida confesso, o marido

⁴ Reportagem do Correio Braziliense, 08/06/2010. Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/06/05/interna_cidadesdf,196192/covardia-contra-as-mulheres.shtml

da outra vítima é o principal suspeito do crime. No primeiro semestre de 2010, mais seis brasileiras, pelo menos, foram mortas pelos homens que um dia lhes fizeram promessas de amor. De cada 10 mulheres que sofrem algum tipo de violência no Distrito Federal, sete são vítimas dos próprios namorados, maridos ou companheiros”.

“Na última terça-feira, a vítima foi Lucimar Nunes Viana, 31 anos. Ela foi assassinada em casa, no Gama, e o corpo escondido sob o sofá da sala. No mesmo dia, pela manhã, a auxiliar de serviços gerais havia registrado ocorrência de violência doméstica na 20ª Delegacia de Polícia. A história dos dois crimes se parece: os companheiros se sentiram ameaçados pelo emprego conquistado pelas mulheres e se revelaram agressivos. Ambas já haviam sido atacadas antes, queriam a separação definitiva, mas continuavam sob o mesmo teto dos agressores. As mulheres tinham medo, embora, segundo familiares, não acreditassem que os pais de seus filhos seriam capazes de matá-las”.

Os trechos da reportagem revelam que a violência contra as mulheres, em quaisquer de suas formas, é mantida como forma de controle social, exercida dos homens sobre as mulheres. Desta maneira, de acordo com Segato (2003), as relações interpessoais de convivência nos loci privados e familiares são o lugar propício para a instalação e potencialização da violência contra as mulheres.

Segato (2003) se manifesta sobre a violência moral, ocorrida em muitos casos de violência contra as mulheres e, para ela, a violência moral é uma ação que envolve agressão emocional, ainda que não seja consciente e deliberada.

De acordo com a autora, trata-se da argamassa para todos os outros tipos de violência de gênero, podendo ocorrer sem ofensa verbal explícita, por meio de gestos, atitudes ou olhares, uma vez que se inscreve no ambiente costumeiro.

A autora ainda cita como exemplos de violência moral, humilhação, intimidação, desqualificação, ridicularização, coação moral, suspeitas, desqualificação da sexualidade, desvalorização cotidiana da mulher como pessoa, de sua personalidade, de seu corpo, de suas capacidades cognitivas, de seu trabalho, de seu valor moral, dentre outras. Ressalta-se que a definição de violência moral trazida por Segato em muito se assemelha à definição de violência psicológica disposta na Lei Maria da Penha.

A problemática da violência contra as mulheres, além de representar um marco do movimento feminista brasileiro, na década de 1980, ganhou notoriedade acadêmica (teorias e pesquisas), o que garantiu visibilidade para o fato de tantas mulheres serem mortas por seus maridos, namorados ou ex-parceiros de vida. A sociedade se sensibilizou para o tema e muitos avanços foram alcançados, porém, é indiscutível que a violência contra as mulheres ainda permanece como um grave problema da atualidade.

2.2 O problema da violência contra a mulher no Brasil

O fenômeno da violência contra a mulher é tema recorrente na sociedade brasileira, o qual atinge mulheres de diferentes raças, idades e classes sociais.

Foi através do debate público trazido pelas feministas sobre diversos assassinatos de mulheres ocorridos na década de 70 que a problemática da violência contra a mulher ganhou força e notoriedade na sociedade brasileira. Até então, assuntos dessa natureza eram tratados como naturais e mantidos no interior dos espaços privados, sem qualquer intervenção ou questionamento por parte de agentes públicos.

A partir dos anos 1980, oriundos do processo de redemocratização que marcaram significativas mudanças sociais e políticas no país, os estudos acerca da violência contra as mulheres passaram a integrar as principais temáticas dos estudos feministas.

Ainda na década de 80, em resposta às solicitações do movimento feminista, explica Gregori (1993) que surgiram as primeiras formas idealizadas de atendimento especializado para mulheres em situação de violência, o SOS Mulher, que tinham como finalidade de ajudar mulheres a saírem da situação de violência a partir da reflexão crítica sobre a condição feminina, além de lhes oferecer atendimento psicológico e jurídico, o Conselho Nacional de Direitos das Mulheres (CNDM) e a primeira Delegacia da Mulher (DDM), no estado de São Paulo.

O tema da violência contra a mulher adquiriu status internacional a partir dos anos 90, com a participação da Organização Mundial de Saúde (OMS) em questões de mortes femininas. Krug (2002) ressalta a preocupação da OMS com a violência contra as mulheres em razão da situação de vulnerabilidade e perigo na qual se encontram, demandando, assim, políticas de proteção e apoio.

Ainda, a violência contra a mulher passa a figurar no cenário internacional ao ser considerada um desrespeito aos direitos humanos, tornando-se parte das preocupações globais pela Organização das Nações Unidas (ONU). Conforme aduzem Bandeira e Almeida (2015), a ONU retira as questões de gênero, em caráter definitivo, do âmbito particular dos Estados e as coloca na realidade internacional, com ênfase a sua relevante importância.

Nesse sentido, a ONU demonstra especial preocupação com a situação das mulheres e, por isso, elabora um tratado de reconhecimento dos direitos das mulheres, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a qual foi adotada pela Assembleia Geral ocorrida em 1979. Os direitos humanos das mulheres foram

reafirmados na Conferência Internacional sobre Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993 (Barsted, 2001), da qual o Brasil foi signatário.

Conforme foi preceituado por Bandeira (2005), a década de 90 ficou conhecida como a década das conferências e o Brasil participou e também foi signatário das deliberações das conferências promovidas pela ONU no Cairo, em 1994 e Beijing, em 1995.

De todas as conferências sobre os direitos das mulheres, uma das mais importantes foi a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada em Belém do Pará. A Convenção de Belém do Pará, como é mais conhecida, demonstra relevância por ter sido a primeira a constituir e cobrar dos países signatários, a efetiva punição dos agressores, através de uma mudança legislativa e jurídica. A sua importância consiste no fato de representar um grande avanço para compreensão e visibilidade da questão da violência contra as mulheres, entre outras razões, por ampliar a definição desse tipo de violência.

A Convenção de Belém do Pará estabeleceu, pela primeira vez, o direito das mulheres viverem uma vida livre da violência, ao tratar a violência contra elas como uma violação aos direitos humanos. Nesse sentido, adotou um novo paradigma na luta internacional da concepção e de direitos humanos, considerando que o privado é público e, por consequência, cabe aos Estados assumirem a responsabilidade e o dever indelegável de erradicar e sancionar as situações de violência contra as mulheres (BANDEIRA E ALMEIDA, 2015).

Acompanhando a preocupação mundial com relação à violência contra a mulher, no Brasil, em 1995, foi sancionada a Lei nº 9.099/95 visando facilitar o acesso à justiça tornando-a mais ágil e célere, a qual instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Para os casos envolvendo natureza penal, a referida lei faz menção aos crimes de menor potencial ofensivo e é nesse tipo classificatório que se inseriam os casos de violência contra a mulher encaminhados pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), tendo em vista que as denúncias se tratavam de lesões corporais leves e ameaças.

A aplicação da citada lei se apresentou inapropriada para os casos de violência contra a mulher, conforme suscitado por Barsted (2007) uma vez que se recomendava a conciliação entre as partes, assim como o arbitramento de multas como forma de reparação dos danos, cumpridas, na maioria das vezes, através do pagamento de cestas básicas. Como consequência, a violência contra a mulher não era criminalizada – haja vista o caráter de menor potencial ofensivo da conduta criminosa – e os agressores não eram punidos como deveriam, permanecendo como réus primários, segundo prevê a legislação.

Além de ineficiente, a Lei dos Juizados Especiais, representou um retrocesso no enfrentamento à violência contra a mulher, como aduz Tavares (2015), o que gerou o início de

inúmeros debates e protestos, os quais, ao longo de uma década, resultaram na formação de um consórcio de organizações não governamentais (ONGs) feministas e advogadas especialistas na matéria no intuito de elaborar uma proposta de lei específica para casos dessa natureza.

Desse modo, seguindo as premissas da Convenção de Belém do Pará, o consórcio de ONGs feministas em parceria com a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM), apresentaram uma proposta de lei de enfrentamento à violência contra as mulheres, que foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada no dia 07 de agosto de 2006. Nascia, assim, a Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha⁵, a qual cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Santos (2010) ressalta três momentos do processo de institucionalização das demandas dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil: em primeiro lugar, a implantação das Delegacias da Mulher, na década de 80; em segundo lugar, a instituição dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95) e, por último, a criação da Lei Maria da Penha.

É importante salientar que de todas as ações de combate à violência contra a mulher que foram realizadas nas décadas passadas, a sanção da Lei nº. 11.340/06 representa um marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

2.3 A Lei Maria da Penha: o reconhecimento social e jurídico da violência doméstica e familiar contra a mulher

É recente o reconhecimento social da violência doméstica e familiar contra a mulher. Foi a partir da promulgação da Lei Maria da Penha que esse reconhecimento social ganhou novos contornos e a violência contra a mulher deixou de ser uma temática acadêmica e/ou das demandas feministas para se tornar de conhecimento de toda sociedade brasileira, como afirma Pasinato (2015).

Para a referida autora,

A entrada em vigor dessa legislação representa um marco político nas lutas pelos direitos das mulheres no Brasil e no reconhecimento da violência contra as mulheres como

⁵ A farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes é o marco recente mais importante da história das lutas feministas brasileiras. Em 1983, enquanto dormia, recebeu um tiro do então marido, Marco Antônio Herédia Viveiros, que a deixou paraplégica. Depois de se recuperar, foi mantida em cárcere privado, sofreu outras agressões e nova tentativa de assassinato, também pelo marido, por eletrocução. Procurou a Justiça e conseguiu deixar a casa, com as três filhas. Pela sua luta contra a violência contra a mulher no Brasil, teve seu nome homenageado no principal mecanismo legal de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher (<http://www.brasil.gov.br/governo/2012/04/maria-da-penha-1>).

problema de políticas públicas. É também um importante divisor de águas na abordagem jurídica da violência baseada no gênero, uma vez que estabelece novos patamares para o enfrentamento da violência contra as mulheres no país (PASINATO, 2015).

Inegável a importância da Lei Maria da Penha no reconhecimento da violência baseada no gênero como violação dos direitos humanos, disposto explicitamente no artigo 6º e amplamente discutido nas conferências internacionais da ONU, além da ampliação da definição de violência compreendendo não só a violência física, mas também a violência sexual, psicológica, patrimonial e moral.

Podem-se apontar outros avanços trazidos pela Lei Maria da Penha tendo em vista a conjugação de ações de proteção, punição e prevenção, necessitando, para tanto, a intervenção articulada dos poderes executivo, legislativo e judiciário e nos três níveis de governo federal, estadual e municipal. Ademais, ainda se faz necessária a articulação de outras áreas do Direito, como a cível e de família, com diversos setores de assistência social, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), setores da saúde, previdência social e trabalho e emprego.

Merece, assim, destaque a evidente necessidade de articulação permanente entre o campo jurídico e as políticas públicas que devem ser implementadas. Para efetiva aplicação da Lei Maria da Penha, é imprescindível o envolvimento de uma rede “não somente para realizar a decisão legal, mas também para que os atos subsequentes, relacionados ao seu cumprimento, monitoramento e avaliação para além dos órgãos jurídicos competentes, sejam implementados” (Bandeira e Almeida, 2015).

A abrangência da Lei Maria da Penha deve ser entendida sob o viés de uma política multidisciplinar a qual somente pode ser concretizada com a articulação entre os três poderes e níveis de governo que atuarão por meio de políticas públicas, programas de assistência e serviços voltados especificamente ao atendimento de mulheres em situação de violência.

Dessa forma, em razão do conjunto de medidas articuladas, a Lei Maria da Penha é classificada como uma legislação de “segunda geração”, atendendo as recomendações da ONU na adoção de medidas de proteção, promoção e garantia dos direitos das mulheres.

No mesmo sentido, significativas inovações foram trazidas pela referida norma no tocante à proteção social das mulheres em situação de violência. Piovesan e Pimentel (2011) apontam para mudança de paradigma no enfrentamento à violência contra a mulher, a incorporação da perspectiva de gênero para tratar a desigualdade e violência sofridas pelas mulheres, as ações preventivas, integradas e multidisciplinares, maior rigor na punição dos agressores, a adequação com as convenções internacionais da ONU, além da ampliação do

conceito de família, o direito à livre orientação sexual, e ainda a criação de dados estatísticos para acompanhamento real dos números da violência contra as mulheres.

O texto legislativo traz mudanças não apenas de caráter conceitual, mas também traz importantes inovações no campo jurídico, no sentido de aplicar punições mais adequadas para os agressores, bem como, alterações de natureza penal nos casos de violência contra as mulheres. Nesta senda, são as inovações destacadas por Tavares, Sardenberg e Gomes (2011): a) define e caracteriza a violência doméstica e familiar contra a mulher, obedecendo as considerações das convenções internacionais da ONU; b) classifica as violências física, psicológica, sexual, patrimonial e assédio moral; c) extingue as penas pecuniárias, com o pagamento através de cestas básicas ou aplicação de multas; d) reconhece a violência doméstica como independente da orientação sexual; e) retira a competência dos Juizados Especiais para apreciar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher; f) determina a criação de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal para tratar as questões decorrentes da violência contra a mulher; g) altera o código de processo penal para que o magistrado possa decretar a prisão a prisão preventiva diante de riscos à integridade física ou moral da mulher; h) em caso de flagrante, permite a prisão do agressor; i) aumenta a pena do crime de violência doméstica e familiar contra a mulher de três meses para três anos; j) altera a lei de execuções penais para possibilitar que o magistrado determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de educação e reabilitação.

Para garantir a implementação da Lei Maria da Penha, foi instituído o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher⁶, coordenado pela SPM, o qual tem como objetivo principal prevenir e enfrentar as diversas formas de violência contra as mulheres, consistindo um acordo federativo entre os governos federal, estaduais e municipais para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres⁷, por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo o território nacional.

A efetiva aplicação da Lei Maria da Penha em todos os seus aspectos requer mudanças no entendimento (conhecimento técnico e específico) dos profissionais envolvidos com relação aos novos paradigmas de enfrentamento à violência contra a mulher, além das instituições em si. Pesquisas mais recentes apontam para os principais obstáculos na atuação dos serviços responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e

⁶ BRASIL, 2007. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pacto-nacional>

⁷ BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>

familiar em todo país, conforme o relatório Observe (2011). As principais falhas destacadas referem-se a quantidade de serviços especializados que ainda deixa a desejar na maioria das cidades brasileiras, as deficiências estruturais que muitos desses serviços apresentam e problemas relativos à composição, tamanho e especialização das equipes de profissionais Pasinato (2015).

De fato, as dificuldades apresentadas demonstram a necessidade de reflexão sobre a especialização e conhecimento técnico de todos os setores envolvidos no serviço prestado, levando em conta o reconhecimento da gravidade da violência contra as mulheres.

Não se pode fechar os olhos para a existência de dificuldades no enfrentamento à violência contra a mulher e os obstáculos encontrados são agravados por questões subjetivas atribuídos principalmente ao caráter afetivo que envolve as situações violentas, pelo acesso das mulheres a toda informação sobre seus direitos e seu próprio reconhecimento como sujeito de direitos.

Meneghel (2007) aduz que alguns esforços já são verificados para diminuição dessas dificuldades encontradas, mais precisamente em relação ao acesso à informação, tendo em vista que ações de iniciativas variadas vem procurando informar as mulheres sobre a lei e seus direitos, sobre a violência e suas características e sobre os locais de apoio.

Com o advento da Lei Maria da Penha, o Brasil passa a reconhecer a violência contra as mulheres como problema social e jurídico e, como já demonstrado, importantes passos já foram dados, principalmente no âmbito da resposta penal, com as articulações entre os atendimentos especializados nas DEAMs e a criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar, porém, tais avanços não são suficientes e não abrangem por completo o alcance que deve ter a aplicação da norma específica.

Sobre este aspecto, Pasinato (2015) diz que

Falta, nesse quesito, avançar na compreensão de que essas mulheres não são apenas vítimas, mas pessoas cujas necessidades e dificuldades vão além dos episódios de violência, transbordando para outros campos onde as carências de direitos são, muitas vezes, a regra e não exceção (PASINATO, 2015).

Ademais, também falta alcançar avanços mais consistentes no cumprimento do caráter pedagógico da lei, especificamente, no tocante aos agressores. Apenas a punição, sem a educação⁸, não servirá para encerrar o ciclo da violência, uma vez que a violência contra as mulheres é reproduzida e passada para as gerações seguintes, sendo assimilada como algo natural.

⁸ A educação referida no texto não se refere ao nível de escolaridade do agressor, mas sim, ao caráter pedagógico que deve ser alcançado para romper o ciclo de violência, atingindo questões mais profundas ligadas à cultura da violência contra a mulher. Esta, aliás, é praticada e sofrida por pessoas dos mais variados níveis de educação.

2.4 Políticas públicas e medidas de enfrentamento à violência contra a mulher

Segundo Souza (2006), por política pública podemos entender como “o estado em ação”, enfatizando o seu papel na solução dos problemas da sociedade através de ações direcionadas e concretas.

Conforme já dito anteriormente, as discussões internacionais voltadas para a temática da violência contra a mulher, a partir da década de 1970, possibilitaram o impulso para a idealização e realização de políticas públicas efetivas no combate à violência contra a mulher.

A partir da década de 1980, o Brasil insere a problemática da violência contra a mulher nos debates políticos e sociais, a qual passa a ser encarada como problema social, e, assim, se inicia a execução de políticas públicas para enfrentamento da violência contra a mulher.

Ainda no ano de 1980, na cidade de São Paulo/SP, e com a finalidade de prestar informações de cunho jurídico às mulheres em situação de violência, foi instituído o serviço de atendimento SOS Mulher, porém o mesmo teve duração de três anos e encerrou suas atividades em razão da falta de pessoas voltadas para o trabalho desenvolvido, em virtude do seu caráter voluntário e à falta de recursos financeiros que demandavam as usuárias do serviço oferecido (Gregori, 1993).

Foi no ano de 1985 que foi criada uma das mais importantes políticas públicas no combate à violência contra a mulher. A primeira Delegacia de Defesa da Mulher, hoje denominada de Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), tem a finalidade de realizar a apuração e investigação das denúncias de violência contra a mulher, bem como, de criar mecanismos de ação de prevenção para o problema.

Embora prematuramente encerrado suas atividades, a experiência obtida com o serviço do SOS Mulher permitiu enxergar a necessidade de acolhimento de mulheres em situação de violência extrema (risco de vida) como forma de preservação de suas vidas.

Assim, com o objetivo de garantir a proteção das mulheres em situação de violência, no ano de 1986, outra importante política pública foi adotada através da inauguração da primeira casa-abrigo do país, chamada de Centro de Convivência para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (COMVIDA⁹), também localizada no estado de São Paulo.

⁹ BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/abrigamento>

Até o início da década de 2000, a política de enfrentamento à violência contra a mulher esteve concentrada nas DEAMs e nas casas-abrigo, contemplando apenas a responsabilização pena do agressor, no âmbito da segurança pública e o acolhimento de mulheres em situação de violência de risco de vida, no âmbito da assistência social.

O início dos anos 2000 é marcado por uma sequência de medidas oriundas dos direitos das mulheres, a começar pela criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) que possui status de Ministério de Estado e tem por objetivos formular, coordenar e articular políticas públicas para mulheres. A SPM trouxe uma nova política de enfrentamento à violência contra a mulher mais abrangente e completa.

Segundo Santos (2015),

“A nova política de enfrentamento à violência contra a mulher, incorporou a antiga demanda feminista por ‘atenção integral’ à mulher em situação de violência, e seguiu as diretrizes da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), ratificada pelo Brasil em 1995.” (SANTOS, 2015).

Esta nova política voltada para mulheres conduz a criação de uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher que abrange ações, instituições e serviços governamentais, não-governamentais e da comunidade em si.

No ano de 2004, foi estruturada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres¹⁰, reformulada em 2011, a qual estabelece conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, fundamentada na garantia dos direitos da mulher e na assistência a mulheres em situação de violência.

Buscando a melhoria no atendimento à mulher em situação de violência, em 2005, foi criada a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180¹¹. Esta importante medida presta auxílio às mulheres quanto aos seus direitos e a informações de locais onde possam obter ajuda, possui atendimento 24 horas por dia, sem intervalos, funcionando todos os dias de semana, incluindo fins de semana e feriados.

O Ligue 180 tem o objetivo de receber as denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços, quando assim necessário.

Um dado importante deste serviço é que a Central, além de poder ser acionada de qualquer lugar do país, também pode ser acionada de mais 16 países (Espanha, Itália,

¹⁰ BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>

¹¹ BRASIL, 2016. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher>

Portugal, Estados Unidos (São Francisco), França, Argentina, Bélgica, Holanda, Inglaterra, Noruega, Suíça, Guiana Francesa, Luxemburgo, Paraguai, Uruguai e Venezuela).

Desde março de 2014, o Ligue 180 atua como disque-denúncia e, no último balanço¹² divulgado, no período referente ao ano de 2015, o serviço realizou 749.024 atendimentos. Em 10 anos de funcionamento foram realizados 4.823.140 atendimentos, o que demonstra a importância e solicitação do serviço para a população feminina.

O ano de 2006 marca a adoção de uma das mais importantes medidas do combate à violência contra as mulheres através da criação da Lei nº. 11.340/2006, a Lei Maria da Penha. O referido ordenamento jurídico cria mecanismos para coibir e prevenir a violência contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Ademais, a Lei Maria da Penha ainda prevê a criação de casas-abrigo para o acolhimento de mulheres (e seus filhos menores) em situação de violência que estejam em risco de vida, além de dispor sobre a articulação integrada dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

Segundo a Lei,

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Conforme já dito anteriormente, a referida norma foi considerada uma das legislações mais completas, em nível mundial, no combate à violência contra as mulheres, assim reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A SPM, no ano de 2007, lançou o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres¹³, o qual consiste em um acordo federativo entre os governos federal, estaduais e municipais para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política

¹² BRASIL, 2016. Ligue 180 Relatório 2015. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf>.

¹³ BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/pacto-nacional>

Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, através da implementação de políticas públicas integradas em todo país.

O Pacto foi atualizado em 2011 para atender melhor aos seus objetivos fundamentados, principalmente, em estabelecer e criar metas entre as esferas federal, estadual e municipal para prevenir e combater a violência contra as mulheres, em todas as suas formas, reforçando a aplicação da Lei Maria da Penha e a articulação entre os serviços de assistência social, saúde, segurança pública e justiça, além de prever o aumento do número de casas-abrigo e abrigamentos provisórios para garantia de vida de mulheres em risco de vida.

Outrossim, o Pacto apresenta duas ações principais: a) ampliação dos serviços de especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e capilaridade do atendimento; e b) fortalecimento da rede de atendimento de mulheres em situação de violência.

Destaca-se ainda, no ano de 2015, a criação da Lei nº 13.104/2015, a chama Lei do Femicídio, a qual classifica o feminicídio como crime hediondo e com agravantes quando o fato criminoso acontece em situações específicas de vulnerabilidade, como gravidez, no caso de menor de idade e na presença dos filhos. Por feminicídio, entende-se

“(...) o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais usuais são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino.” (Agência Patrícia Galvão, 2016).

O que mais chama a atenção nos crimes de feminicídio é o contexto íntimo e familiar da violência impetrada que se verifica na maioria dos casos e que vem acompanhado de outras formas de violência, anteriormente praticadas.

A Lei do Femicídio tem sua importância por dar visibilidade ao problema, permitindo, assim, o aprimoramento das políticas públicas para coibi-lo e preveni-lo, além de garantir uma punição mais grave para os agressores que cometam tal crime.

Neste sentido, vislumbra-se os avanços no tocante às políticas públicas e medidas aplicadas no Brasil no que se refere ao enfrentamento à violência contra as mulheres. Embora ainda haja um longo caminho a ser percorrido, principalmente, em virtude de dificuldades que ainda são encontradas, é preciso reconhecer o desenvolvimento das ações como um processo em construção.

Assim, todas as medidas voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres já implementadas confirmam o reconhecimento do fenômeno da violência contra a mulher como um problema social que necessita de ações e políticas públicas no sentido de prevenção, assistência e combate.

2.5 Articulação entre serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência

Para falarmos sobre os serviços de enfrentamento e combate à violência contra a mulher é necessário, inicialmente, fazer uma breve explanação sobre a rede de enfrentamento à violência contra a mulher e a rede de atendimento à mulher em situação de violência.

O conceito de Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher¹⁴ diz respeito à atuação articulada entre as instituições e serviços os quais tem como objetivo o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

A rede de enfrentamento tem como finalidade efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos.

Para concretização dos seus objetivos, a rede de enfrentamento é composta por agentes governamentais e não-governamentais, formuladores, fiscalizadores e executores das políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para mulheres, ONGs feministas, movimentos de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social, núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres etc.), serviços e programas voltados para responsabilização dos agressores, universidades, órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (rede de atendimento).

A rede de atendimento às mulheres em situação de violência, por sua vez, refere-se ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores – assistência social, justiça, segurança pública e saúde – que visam a ampliação e a melhoria da qualidade no atendimento, a identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e a humanização do atendimento.

Desta maneira, é fácil perceber que a rede de atendimento faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, figurando o eixo da assistência, descrito na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e visa:

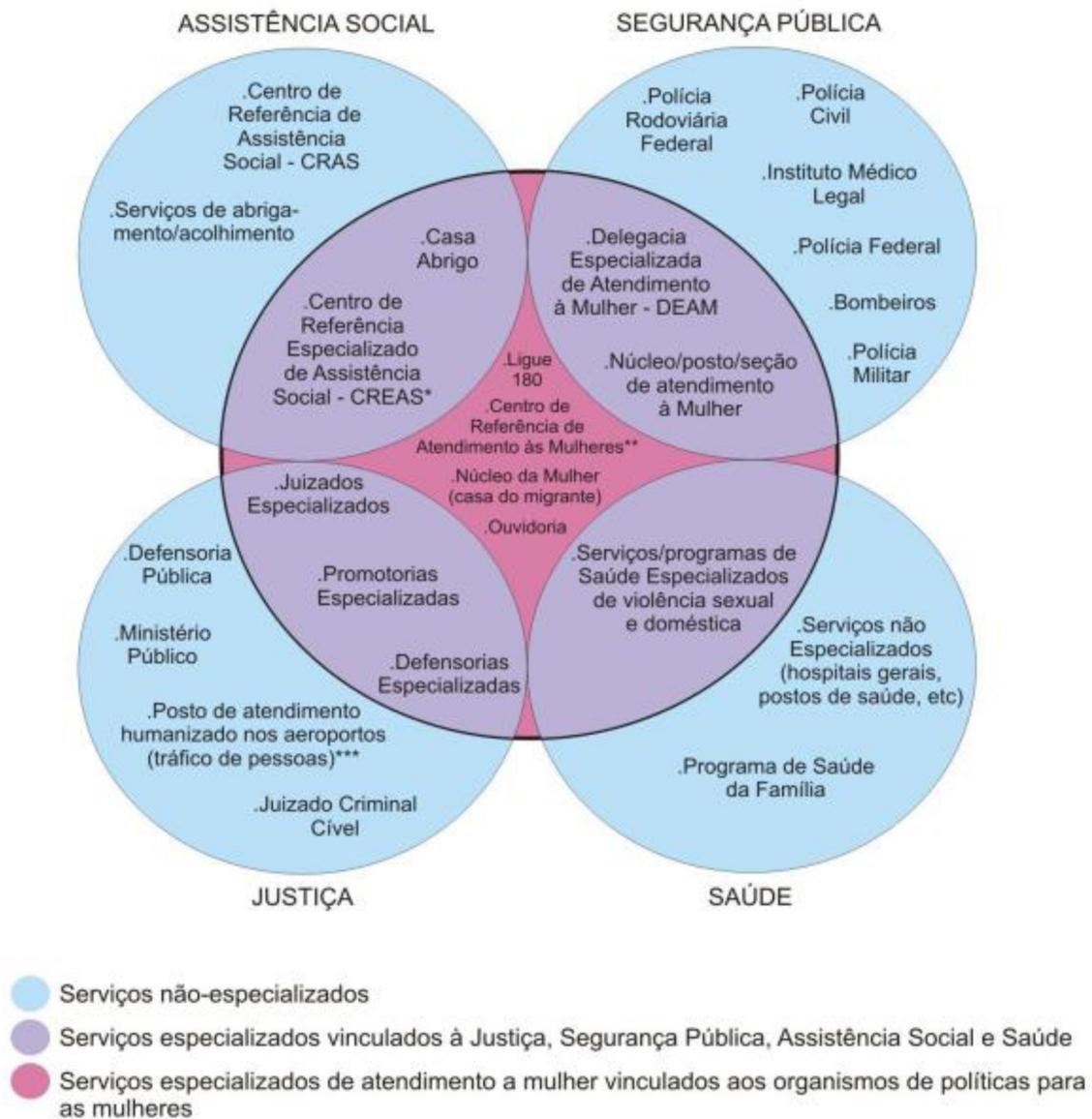
¹⁴ BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento/view>

“(...) garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital - e da sociedade civil) para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento.” (BRASIL, 2011)

Segundo a SPM, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência está dividida em quatro áreas principais que são saúde, justiça, assistência social e segurança pública e é composta por duas categorias de serviços:

- Serviços não-especializados de atendimento à mulher: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa de saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Ministério Público e Defensorias Públicas;
- Serviços especializados de atendimento à mulher: serviços de atendimento exclusivo às mulheres e que possuem uma *expertise* ao tema da violência contra as mulheres: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de violência, Centros Integrados da Mulher), Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs, Postos ou Seções de Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante.

Figura 1 Articulação entre serviços de atendimento à mulher em situação de violência



Fonte: BRASIL, 2011.

Com base na Figura 1, e segundo disposto na Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, os serviços especializados que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência são os principais canais de apoio às mulheres e possuem as seguintes características e funções:

- *Centros de Referência de Atendimento à Mulher:* Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

- *Casas-Abrigo*: As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.
- *Casas de Acolhimento Provisório*: constituem serviços de abrigo temporário de curta duração (até 15 dias), não-sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte. Vale destacar que as Casas de Acolhimento Provisório não se restringem ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, devendo acolher também mulheres que sofrem outros tipos de violência, em especial vítimas do tráfico de mulheres. O abrigo provisório⁴ deve garantir a integridade física e emocional das mulheres, bem como realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.
- *Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)*: São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização das DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.
- *Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns*: Constituem espaços de atendimento à mulher em situação de violência (que em geral, contam com equipe própria) nas delegacias comuns.
- *Defensorias da Mulher*: As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas

de ter advogado contratado por seus próprios meios. Possibilitam a ampliação do acesso à Justiça, bem como, a garantia às mulheres de orientação jurídica adequada e de acompanhamento de seus processos.

- *Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*: Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.

- *Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica*: A área da saúde, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro. A saúde também oferece serviços e programas especializados no atendimento dos casos de violência doméstica.

Dos serviços especializados que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência no Brasil, até o ano de 2014¹⁵, eram 231 Centros de Referência de Atendimento à Mulher, 78 Casas-Abrigo, 45 Núcleos de Atendimento Especializado da Defensoria Pública, 500 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher/Núcleos de Atendimento à Mulher nas Delegacias comuns, 100 Juizados de Violência Doméstica e Familiar e Varas Adaptadas e 46 Promotorias Especializadas/Núcleos Especializados em Violência dos Ministérios Públicos estaduais.

Os serviços oferecidos pela rede de atendimento à mulher em situação de violência, tanto governamentais quanto não-governamentais, embora setoriais, devem ser articulados e integrados. A própria Lei Maria da Penha determina a promoção de medidas integradas de

¹⁵ BRASIL, 2014. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/08/Aumento-de-servicos-tem-ajudado-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher>

assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, incluindo ações governamentais e não-governamentais.

2.6 Casas-abrigo: o abrigamento como garantia de vida

Apesar de todo avanço obtido através da implementação das políticas pública e medidas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres ao longo dos anos, ainda há casos em que a violência se configura no limite extremo, ocasionando risco de vida.

Nestes casos, onde a violência se torna uma ameaça à vida das mulheres, uma alternativa é o seu encaminhamento para casas-abrigo, quando existem na sua cidade ou região, as quais são locais que visam proteger e oferecer segurança às vidas das mulheres e de seus filhos menores.

As casas-abrigo fazem parte dos serviços especializados que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, ao quais possuem a finalidade de fornecer, de forma temporária, medidas de caráter emergencial de proteção, acolhendo as mulheres e seus filhos menores.

Trata-se de locais seguros que, além de garantir a proteção, oferecem atendimento multidisciplinar a mulheres e filhos(as) em situação de risco de vida. O serviço tem caráter temporário e sigiloso, onde as usuárias podem viver, por tempo determinado, com segurança até obter condições de prosseguir com suas vidas, afastadas dos episódios violentos.

Com a finalidade de traçar parâmetros para o atendimento e o funcionamento das casas-abrigo e formar um consenso de âmbito nacional, no ano de 2005, a SPM elaborou o Termo de Referência para Implantação e Implementação das Casas-Abrigo¹⁶, que conceitualmente define:

Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem abrigo protegido e atendimento integral às mulheres em situação de risco de vida iminente, em razão de violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, onde as usuárias poderão permanecer por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero enquanto construção histórico-cultural das relações desiguais entre homens e mulheres, que legitimam e estão na base da violência contra as mulheres.

¹⁶ BRASIL, 2005. Disponível em: http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/.arquivos/tr_cs_abrigo_2005_integra

Segundo o Termo, o objetivo principal dos trabalhos desenvolvidos nas casas-abrigo é garantir a integridade física e psicológica de mulheres em risco de vida e de seus filhos de menor idade – crianças e/ou adolescentes -, favorecendo o exercício de sua condição de cidadã.

O atendimento nas casas-abrigo deve se dar de forma integral, através de equipes capacitadas que realizem um trabalho coletivo, levando a repensar as relações afetivas violentas sob a perspectiva da desigualdade de gênero, com gestão participativa, a qual estabeleça uma rede de parcerias com outros serviços.

Acerca da equipe técnica, o Termo dispõe que os recursos humanos devem ser compostos por uma equipe multidisciplinar permanente, formada por profissionais de nível superior. A equipe de ser formada por psicóloga, assistente social, pedagoga, advogada, podendo ainda dispor de profissionais da área de saúde e nutrição. Além dessas, é imprescindível uma equipe operacional, formada por profissionais de nível médio, que atuem nos setores de infraestrutura e manutenção do espaço, como agente administrativo, cozinheira, serviços gerais de limpeza, segurança e motorista.

A implantação de casas-abrigo é restrita a municípios com mais de 50.000 habitantes e, quanto à sua localização, a unidade deve se situar, preferencialmente, em área residencial, sem guaritas aparentes ou qualquer tipo de identificação, em razão do sigilo.

No ano de 2011, no sentido de cumprir o previsto na Lei Maria da Penha, na Política e no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como de ampliar o acesso das mulheres à rede de atendimento -, a SPM, elabora as Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de Violência¹⁷, que redefinem as possibilidades de acolhimento provisório para mulheres em situação de violência no intuito de garantir-lhes segurança e proteção.

Assim, as Diretrizes devem ser compreendidas como uma estratégia para positivar as respostas do Estado no que se refere ao acesso à proteção e ao acolhimento das mulheres em situação de violência, garantindo-lhes o direito a uma vida sem violência.

Após a vigência da Lei Maria da Penha, tornou-se fundamental redefinir o atendimento das casas-abrigo e ampliar o conceito de abrigamento, incluindo outros tipos de violência contra as mulheres.

¹⁷ BRASIL, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/abrigamento>

Assim, as Diretrizes têm como objetivos resgatar as casas-abrigo como espaço de segurança, proteção, (re)construção da cidadania, resgate da autoestima e empoderamento das mulheres.

Para ampliar o conceito de abrigamento, as Diretrizes dispõem que se refere à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência, abrangendo tanto a violência doméstica e familiar contra a mulher quanto ao tráfico de mulheres, entre outras formas de violência, que se encontrem sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro.

O abrigamento, portanto, não se refere somente aos serviços propriamente ditos (albergues, casas-abrigo, casas-de-passagem, casas de acolhimento provisório de curta duração, etc.), mas também inclui outras medidas de acolhimento que podem constituir-se em programas e benefícios (benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária) que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar (SPM, 2011).

Vale ressaltar que toda e qualquer possibilidade de abrigamento requer o acompanhamento da mulher por um serviço especializado da rede de atendimento e a articulação com a segurança pública, por se tratar de situações nas quais a mulher necessita de proteção especial e de casos em que a possibilidade de apoio da rede primária encontra-se comprometida em função da situação de violência.

Segundo a SPM, as Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de Violência, referem-se ao conjunto de recomendações que norteiam o abrigamento de mulheres em situação de violência e o fluxo de atendimento na rede de serviços, incluindo as diversas formas de violência contra a mulher (tráfico de mulheres, violência doméstica e familiar contra as mulheres, etc) e novas alternativas de abrigamento (tais como, abrigamento temporário de curta duração/casa de passagem, albergues, benefícios eventuais, etc.).

As casas-abrigo, durante 20 anos, constituíram a única forma de abrigo especializado para mulheres em situação de violência. Seu serviço se restringe ao atendimento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como público-alvo apenas as mulheres que se encontrem sob grave ameaça e risco de morte.

Tal restrição demonstra que esse serviço não presta atendimento às novas demandas apresentadas pelas mulheres e do novo contexto de enfrentamento à violência contra as mulheres, que inclui o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar que não estejam sob risco iminente de morte, assim como das vítimas do tráfico de mulheres (estejam sob grave ameaça e risco de morte, ou não).

É importante ressaltar que as Diretrizes propõem ainda, no sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos, a criação de casas de acolhimento provisório

de curta duração, as quais deverão ser implantadas pelos governos estaduais e/ou municipais, com recursos do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e dos referidos governos.

As casas de acolhimento provisório constituem serviços de abrigo temporário de curta duração (até 15 dias), não sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte. Contudo, vale destacar que as Casas de Acolhimento Provisório não se restringem somente ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, devendo acolher também mulheres que sofrem outros tipos de violência, em especial as vítimas do tráfico de mulheres.

O abrigo provisório deve garantir a integridade física e emocional das mulheres, bem como realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

Figura 2 Principais diferenças entre casa-abrigo e casa de acolhimento provisório

Características	Casa-Abrigo	Casa de Acolhimento
Nomenclatura na tipificação sócio-assistencial	Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência (Resolução CNAS nº 109/2009).	Serviço não incorporado aos serviços sócio-assistenciais.
Natureza	Serviço <i>público</i> , de longa duração (de 90 a 180 dias) e, em geral, sigiloso.	Serviço <i>público</i> , de curta duração (até 15 dias) e não-sigiloso.
Público-alvo	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).	Mulheres em situação de violência de gênero (em especial da doméstica e familiar e vítimas do tráfico de pessoas), que não estejam sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).
Objetivo do Serviço	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e no resgate de sua autoestima.	- Garantir a integridade física e emocional das mulheres; - Realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.

Fonte: SPM, 2011.

A Figura 2 apresenta as principais diferenças entre casa-abrigo e casa de acolhimento provisório, tendo em vista que as Diretrizes ampliam o conceito de abrigo para abranger, como serviço especializado da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, outras modalidades de abrigo.

Vale notar que a avaliação da gravidade dos casos de violência contra as mulheres é fundamental para o encaminhamento das situações de abrigamento e deve ser realizada por um serviço especializado no atendimento de mulheres em situação de violência, visto que o limite entre ameaça, risco de morte e risco iminente de morte é bastante tênue e varia de acordo com o tipo de violência sofrida.

Outro aspecto que merece ser ressaltado é a própria negação da mulher em relação à gravidade da violência sofrida. Desta forma, uma avaliação quanto à necessidade de abrigamento em diferentes casos (com ou sem risco de morte) requer não somente a escuta da fala da mulher, mas também a aplicação de instrumentos objetivos para mensurar os graus de risco da situação, como expresso nas Diretrizes.

No caso específico da violência doméstica, alguns serviços têm utilizado instrumentos para verificar os riscos aos quais a mulher está submetida, com base em critérios relacionados ao comportamento ou histórico do agressor, como uso de armas brancas ou de fogo; histórico criminal; abuso de animais domésticos; histórico de agressões a conhecidos estranhos e/ou policiais; tentativa ou ideação suicida recentes; não-cumprimento de medidas protetivas de urgência; ser autor de abuso sexual infantil; histórico de agressão aos filhos; abuso de álcool ou drogas; minimização extrema ou negação da situação de violência doméstica e familiar, entre outros.

As Diretrizes também estabelecem um fluxo geral de atendimento entre os serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os serviços de abrigamento. O fluxo corresponde a todo trajeto percorrido pelas mulheres nos serviços de atendimento, desde a porta de entrada nos serviços até o seu acompanhamento pós-abrigamento (Figura 3).

Tais orientações norteiam a prestação dos serviços de atendimento, nos estados e municípios, uniformizados em um único fluxo de abrigamento, para garantir um processo de acolhimento mais qualificado e eficiente.

De acordo com as Diretrizes, o fluxo deve iniciar pela porta de entrada à rede, quando o caso de abrigamento é identificado pelos serviços demandantes, que são os serviços especializados e não especializados da rede de atendimento.

Uma vez identificado o possível caso de abrigamento, através da realização de uma triagem, deverá ser acionado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher mais próximo ou no caso de inexistência do serviço, um Centro Especializado de Assistência Social

(CREAS), que realizará a entrevista de avaliação para admissão¹⁸ no serviço de abrigo, tudo isso realizado dentro do horário comercial. No horário extra-comercial, a avaliação deverá ser realizada pela equipe de plantão das casas-abrigo.

Nas localidades e municípios onde não existam casas-abrigo ou não houver equipe de plantão disponível, os serviços demandantes deverão buscar alternativas de acolhimento provisório de curta duração até que a avaliação possa ser realizada e quando confirmada a necessidade de abrigo, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (ou CREAS) ou o próprio serviço de abrigo realizará o transporte da mulher e seus filhos ao serviço.

No caso de necessidade de maior proteção e segurança, como de resgatar os pertences da mulher e de seus filhos em sua residência, a autoridade policial deverá realizar o transporte, conforme determinado na Lei Maria da Penha¹⁹.

Após o período do abrigo, quando cessadas as razões que a mantinham confinada, a abrigada tem iniciado seu processo de desabrigo, o qual uma vez iniciado ou ocorrido o desligamento do serviço de abrigo, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (ou o CREAS) deverá realizar o acompanhamento do caso.

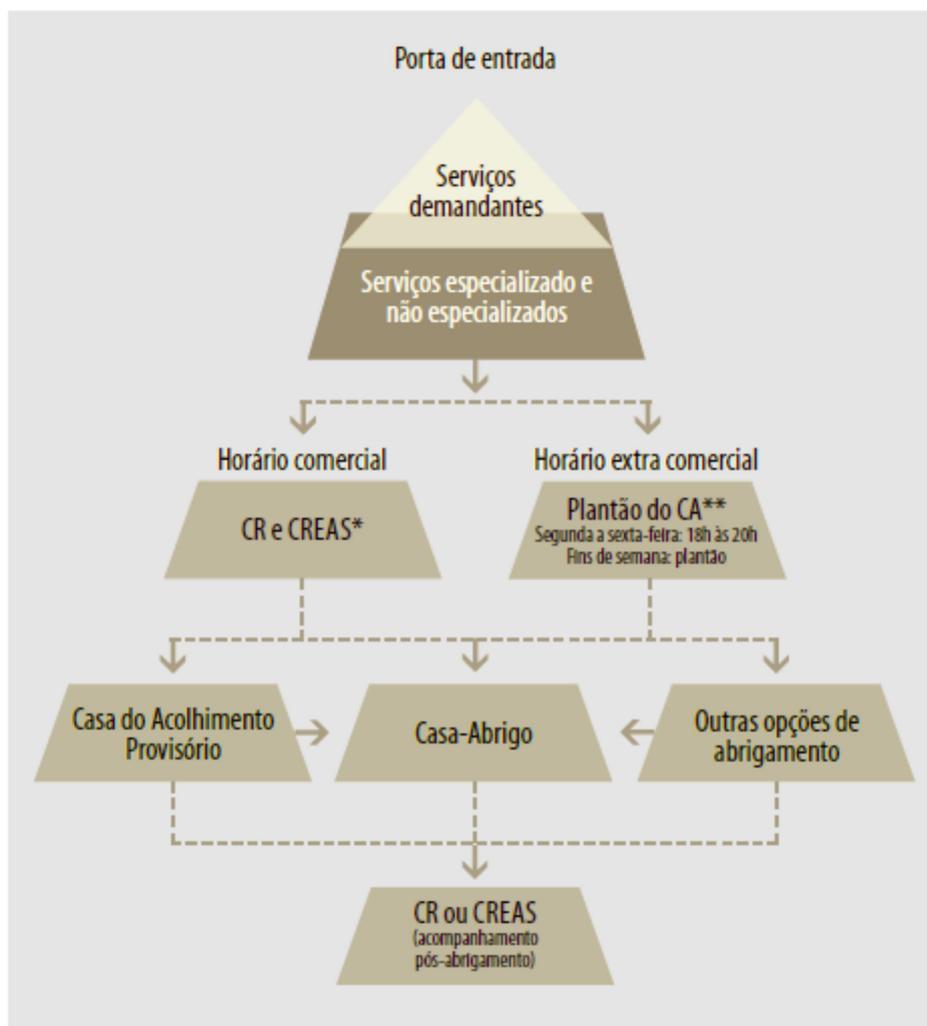
¹⁸ É importante ressaltar a necessidade de aceitação daquela mulher que possivelmente será abrigada, implicando na aceitação das condições do abrigo como a proibição de manter contato com a família ou qualquer outra pessoa, confisco do aparelho celular, etc.

¹⁹ Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

(...)

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

Figura 3 Fluxo do abrigamento



Nota: CA: Casa Abrigo; CR: Centro de Referência de Atendimento à Mulher; CREAS: Centro Especializado de Assistência Social

* No caso da inexistência de CR no município, a avaliação poderá ser realizada por um CREAS (mediante articulação e negociação anteriores, no âmbito da rede de atendimento).

** Nos municípios onde não houver CA ou equipe disponível de plantão, os serviços demandantes deverão buscar alternativas de acolhimento provisório de curta duração, até que a avaliação possa ser realizada.

Fonte: SPM, 2011.

Assim, a mulher que esteja em processo de desabrigamento deverá ser acompanhada pelo Centro de Referência mais próximo de sua residência. No caso de inexistência do serviço, o acompanhamento pós-abrigamento poderá ser realizado pelo CREAS, mediante prévia articulação e negociação no âmbito da rede de atendimento local.

No desabrigamento, é fundamental que a casa-abrigo e os Centros de Referência articulem estratégias conjuntas para garantir à mulher acesso à habitação, como auxílio aluguel, por exemplo, e ao trabalho, à inclusão em programas sociais e de geração de renda, etc.

O abrigamento se apresenta como medida de caráter emergencial para garantia e proteção à vida de mulheres em situação de violência, contudo, muito ainda se questiona sobre a política de abrigamento no Brasil, como ressaltado por Prates e Alvarenga (2008), quando consideram frágil o monitoramento das casas-abrigo, sua relação com o sigilo e se de fato o abrigo seria o modelo mais adequado para proteger as mulheres em risco de vida.

Tais percepções motivam a realização de um estudo sobre o tema, dos vários aspectos envolvidos no processo de abrigamento e, sobretudo, nas queixas das abrigadas por estarem presas enquanto seus agressores soltos, como se pretende explorar na análise das falas das mulheres abrigadas e egressas ouvidas nesta pesquisa.

2.6.1 Breve histórico sobre a política de abrigamento no Brasil e as primeiras experiências mundiais

O abrigamento nos casos de mulheres em situação de violência que estejam em risco de vida é consolidado através das casas-abrigo, espaços sigilosos e temporários que visam garantir a integridade física e psicológica das mulheres (e seus filhos) neste tipo de situação.

Iniciamos este tópico relatando algumas experiências mundiais. Segundo Rocha (2007), a primeira casa-abrigo foi criada na Inglaterra, em 1971, na cidade de Chiswick, por iniciativa de um grupo de mulheres, liderado por Erin Pizzey. O local, que foi batizado de Refúgio de Chiswick²⁰, inicialmente, servia de apoio para reuniões de mulheres que sofriam violência familiar e que buscavam soluções para o problema e mais tarde se tornou um abrigo para acolher as mulheres e crianças que haviam saído de suas residências e necessitavam de proteção e segurança.

Após essa experiência da Inglaterra, outros locais com a mesma finalidade foram criadas em outros países e, em meados da década de 1970, já haviam diversos abrigos em outras partes da Grã Bretanha, além de Irlanda, Canadá, Estados Unidos, Austrália e vários países da Europa.

Soares (1999), ao relatar a primeira experiência nos EUA, ressalta que, após um estudo realizado em Maryland e posteriormente pela National Organization for Women (NOW), foi verificado que os casos de violência contra mulheres casadas excediam muito as expectativas e os abrigos para proteção destas mulheres passaram a ser reivindicados pelas ativistas femininas.

²⁰ História do Refúgio de Chiswick disponível em: <https://userpages.umbc.edu/~korenman/wmst/battered.html>

O primeiro abrigo norte americano foi criado em Saint Paul, Minnesota, em 1974, e recebeu o nome de Women's Advocates Shelter (Abrigo das Defensoras das Mulheres), porém, um fato curioso é que um pouco antes do primeiro abrigo oficial, a americana Sharon Rice Vaughan²¹, sobrevivente de um casamento violento, durante mais de um ano, recebeu em sua própria casa, mulheres maltratadas por seus maridos. Na década seguinte, os EUA contavam com 150 novos abrigos e mais de 1.300 no ano de 1995, os quais ofereciam, além de abrigo emergencial, apoio emocional, material e assistência jurídica às mulheres e seus filhos (ROCHA, 2007).

Nas décadas de 1980 e 1990 houve uma grande expansão das casas-abrigo, hoje encontradas em todos os continentes e as unidades de países da África, América Latina e Europa se consolidaram como as primeiras formas de intervenção direcionadas às mulheres que sofreram violência familiar.

Assim como nas experiências mundo a fora, no Brasil, o movimento de mulheres também reivindicou medidas de enfrentamento à violência contra as mulheres segundo sua própria vivência, exigindo do poder público ações voltadas para o combate do problema.

De acordo com Gregori (1993), foi no II Congresso da Mulher Paulista, ocorrido na cidade de Valinhos/SP, em 1980, que foi criada a Comissão de Violência contra a Mulher, a qual em suas discussões acerca da problemática da violência, propiciou a criação do serviço SOS Mulher.

O SOS Mulher tem sua maior relevância ao tornar pública a violência contra as mulheres e revelar esse sofrimento, a esmagadora maioria das vezes, reservado ao espaço privado, além de revelar a ineficiência das políticas públicas, até então adotadas.

Após dois anos, o SOS encerrou suas atividades em razão do desgaste de suas participantes, da falta de apoio e de estrutura, que levaram ao isolamento da instituição, o que reforça o descaso com que as questões relativas à mulher eram tratadas.

Através da experiência do SOS Mulher, ficou evidente a necessidade do abrigamento para os casos mais extremos de violência que pediam proteção para mulheres e seus filhos, o que passou a ser reivindicado, diante da demanda que se apresentava.

A primeira experiência brasileira de abrigamento de mulheres, segundo a SPM (2011) ocorreu no ano de 1983, na cidade de São Paulo/SP, vinculada à Fundação Francisca Franco²²

²¹ Um pouco da história de Sharon Rice Vaughan está disponível em: <http://globalrightsforwomen.org/2015/06/25/a-tribute-to-sharon-rice-vaughan/>

²² A Fundação Francisca Franco é uma entidade fundada em 1954 com o objetivo principal de atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Disponível em: <http://www.franciscafranco.org.br/>

e se tratava de um serviço social que acolhia mulheres e seus filhos em situação de abandono e recebeu o nome de Casa da Mamãe.

Em 1999, após reformulação funcional e metodológica, e por razões da própria demanda crescente, alterou seu objetivo passando a acolher mulheres em situação de violência.

Com o objetivo específico de atender mulheres em situação de violência, a primeira casa-abrigo do país foi inaugurada também em São Paulo/SP, em 1986, nomeada de Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência (COMVIDA), a qual estava vinculada à Secretaria de Segurança Pública e teve suas atividades desativadas em 1989, após três anos de funcionamento.

Também de forma pioneira, foi criada a Casa-Abrigo da Prefeitura de Santo André, em 1990, na cidade de Santo André/SP, iniciativa vinculada à Assessoria dos Direitos da Mulher, acolhia mulheres e crianças em situação de violência, porém, por ter sido criada em gestão municipal, foi extinta em 1992 pela gestão subsequente.

Rocha (2007) ainda cita outra instituição pioneira também localizada na cidade de São Paulo, a Casa-Abrigo Elenira Resende, vinculada à prefeitura municipal foi implantada em 1991 e desativada no ano seguinte.

Após o fechamento de tantas unidades de abrigamento destinadas ao acolhimento de mulheres em situação de violência, a década de 1990 foi marcada pela retomada das reivindicações pela reabertura das casas frente à ampla necessidade e ao contexto político de exclusão das mulheres das pautas públicas.

No ano de 1992 foram inauguradas as casas-abrigo Casa Apoio Viva Maria, em Porto Alegre/RS e Casa do Caminho, em Fortaleza/CE. Em 1993, foi a vez do Distrito Federal implantar a Casa Abrigo do Distrito Federal e, em 1996, foi inaugurada a Casa Abrigo Sempre Viva, em Belo Horizonte/MG.

As razões que fazem necessárias as casas-abrigo são as mesmas que foram reivindicadas anos atrás, a violência contra as mulheres, que muitas vezes as coloca em risco de vida, e a ausência de políticas realmente eficazes, que reconheçam a situação de vulnerabilidade na qual vivem, tornaram urgentes as demandas de garantia e proteção da vida dessas mulheres.

3 NÚMEROS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

3.1 No Brasil

Inicialmente, ressalta-se o importante marco legislativo referente ao homicídio de mulheres no Brasil foi a sanção da Lei nº. 13.104/15, Lei do Feminicídio, classificando-o como crime hediondo e com agravantes quando o fato criminoso acontece em situações específicas de vulnerabilidade, como gravidez, no caso de menor de idade e na presença dos filhos.

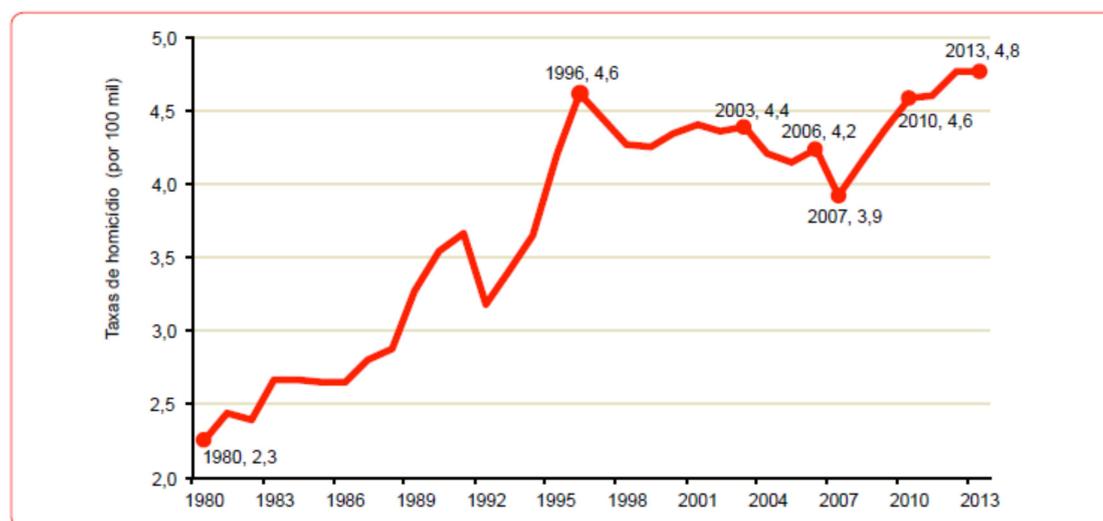
A referida norma entende que existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição feminina.

O relatório do Mapa da Violência, onde foram colhidos dados estatísticos da presente pesquisa, informa que devido às limitações dos dados atualmente disponíveis, entende-se por feminicídio as agressões cometidas contra uma pessoa do sexo feminino, no âmbito familiar, que, de forma intencional, causam lesões ou agravos à saúde que levam a sua morte.

Como já tratado no presente trabalho, um longo caminho já foi traçado na construção de parâmetros no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil. Muitos avanços já foram alcançados com a Lei Maria da Penha, sobretudo na punição dos agressores e na aplicação de medidas de amparo e assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Entretanto, ainda assim, hoje, contabiliza-se 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres.

Figura 4 - Evolução do homicídio de mulheres no Brasil (1983-2013)



Fonte: Mapa da Violência 2015.

Esse número coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime.

Segundo dados informados no Mapa da Violência 2015²³ - Homicídios de mulheres, foram quase 5 mil assassinatos de mulheres no Brasil, no ano de 2013, o que representa 13 homicídios femininos por dia. Dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-parceiro.

É válido salientar que o Mapa da Violência 2015 expressamente informa que utiliza como uma das fontes dos seus dados estatísticos o Sistema de Informação de Agravos de Notificação²⁴ (SINAN), o qual foi implantado pelo Ministério da Saúde (MS), em 2009, onde são notificados os casos da violência doméstica, sexual e/ou outras violências (Anexo 1).

Outros dados estatísticos estão contidos no Balanço 2015 do serviço telefônico Ligue 180²⁵ - Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, vinculado à SPM – informa que foram realizados 749.024 atendimentos no ano de 2015. Desse total, 41,09% corresponderam à prestação de informações; 9,56%, a encaminhamentos para serviços especializados de atendimento à mulher; 38,54%, a encaminhamentos para outros serviços de teleatendimento, tais como o 190 da Polícia Militar, o 197 da Polícia Civil e o Disque 100.

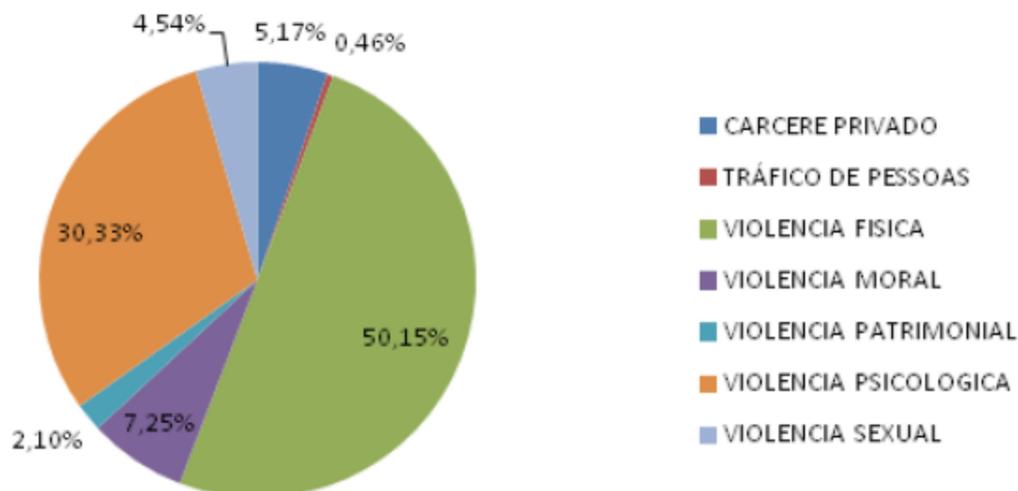
Em comparação ao ano de 2014, os números apresentam um significativo aumento de 44,74% no número de relatos de violência, 325% no número de relatos de cárcere privado, o que representa uma média de 11,8 por dia, 129% no número de relatos de violência sexual, representando uma média de 9,53 por dia, além de 151% no número de denúncias de tráfico de pessoas, uma média de 29 por mês.

Do total de atendimentos registrados pelo Ligue 180 em 2015, 10,23% (76.651) corresponderam a relatos de violência e, desse total 50,16% foram de violência física; 30,33%, de violência psicológica; 7,25%, violência moral; 2,10%, violência patrimonial; 4,54%, violência sexual; 5,17%, cárcere privado; e 0,46% relataram estar sujeitas a tráfico de pessoas.

²³ BRASIL, 2015. Disponível em: http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pesquisas-e-publicacoes/mapaviolencia_2015_mulheres.pdf

²⁴ Documento fornecido pela Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB o qual é utilizado para notificar o Ministério da Saúde sobre todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

²⁵ BRASIL, 2016. Ligue 180 Relatório 2015. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf>.

Figura 5 - Gráfico Tipos de violência

Fonte: Balanço 2015 – Ligue 180 Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Os dados trazidos pelo Balanço 2015 do Ligue 180 demonstraram também a importância fundamental da Lei do Femicídio, tendo em vista que em quase a totalidade dos relatos de violência (98,02%) é percebido um risco para a vítima. O risco de que a violência relatada acarrete na morte das vítimas foi percebido em 29,52% dos casos.

Afastando a frieza de números e dados estatísticos e voltando o olhar para a essência cruel da violência contra a mulher, eles mostram como esse tipo de violência resiste e persiste, ainda que se tenham políticas públicas para seu combate. Os números também mostram como essa violência ainda representa um problema urgente, que pede ações, medidas e soluções.

3.2 Na Paraíba

Entre os anos de 2003 e 2013, o número de mortes de pessoas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, representando um aumento de 21,0% nesses dez anos. Como já foi dito, essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos por dia.

Verificando os números de mortes de mulheres por Unidades Federativas, contidos no relatório do Mapa da Violência, o aumento ocorrido no estado da Paraíba é alarmante.

Segundo dados do Mapa da Violência 2015, o número de homicídio de mulheres teve um aumento de 260% entre 2003 e 2013, representando uma elevação de 35, no ano de 2003, para 140 casos, como os registrados no ano de 2011.

Figura 6 - Homicídios de mulheres/UFs - 2003/2013

UF/REGIÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Acre	15	10	13	15	17	13	16	19	18	16	32	113,3	113,3
Amapá	15	15	15	13	11	13	12	16	19	17	19	26,7	46,2
Amazonas	35	49	48	53	52	63	67	65	81	118	96	174,3	81,1
Pará	93	93	127	140	144	167	180	230	186	232	230	147,3	64,3
Rondônia	51	33	49	51	28	39	51	37	48	50	50	-2,0	-2,0
Roraima	6	7	11	13	19	15	24	11	10	17	36	500,0	176,9
Tocantins	22	18	21	22	27	21	31	34	49	49	40	81,8	81,8
Norte	237	225	284	307	298	331	381	412	411	499	503	112,2	63,8
Alagoas	67	75	74	106	108	83	111	137	138	133	142	111,9	34,0
Bahia	152	195	211	243	249	314	343	435	444	433	421	177,0	73,3
Ceará	103	123	143	134	126	117	138	173	187	219	278	169,9	107,5
Maranhão	69	53	58	65	62	81	87	117	131	114	131	89,9	101,5
Paraíba	35	60	62	62	68	87	98	119	140	137	126	260,0	103,2
Pernambuco	274	276	282	310	290	298	304	246	261	215	256	-6,6	-17,4
Piauí	32	26	40	32	35	38	31	40	32	46	47	46,9	46,9
Rio Grande do Norte	32	21	41	42	42	59	57	71	76	64	89	178,1	111,9
Sergipe	34	29	28	40	34	30	36	43	60	62	56	64,7	40,0
Nordeste	798	858	939	1.034	1.014	1.107	1.205	1.381	1.469	1.423	1.546	93,7	49,5
Espírito Santo	141	137	149	183	186	190	216	174	167	163	171	21,3	-6,6
Minas Gerais	376	373	377	391	403	375	402	407	457	460	427	13,6	9,2
Rio de Janeiro	524	505	505	503	416	373	349	336	366	364	386	-26,3	-23,3
São Paulo	1.029	861	775	785	595	666	658	676	578	638	620	-39,7	-21,0
Sudeste	2.070	1.876	1.806	1.862	1.600	1.604	1.625	1.593	1.568	1.625	1.604	-22,5	-13,9
Paraná	227	249	239	249	241	306	331	338	283	321	283	24,7	13,7
Rio Grande do Sul	177	195	209	162	193	219	225	227	202	247	210	18,6	29,6
Santa Catarina	69	79	68	91	70	86	93	110	74	104	102	47,8	12,1
Sul	473	523	516	502	504	611	649	675	559	672	595	25,8	18,5
Distrito Federal	62	52	47	49	55	64	76	66	79	77	78	25,8	59,2
Goias	143	142	133	143	139	160	165	182	262	247	271	89,5	89,5
Mato Grosso	90	99	89	70	95	86	94	80	86	99	90	0,0	28,6
Mato Grosso do Sul	64	55	70	55	67	60	65	76	78	77	75	17,2	36,4
Centro-Oeste	359	348	339	317	356	370	400	404	505	500	514	43,2	62,1
BRASIL	3.937	3.830	3.884	4.022	3.772	4.023	4.260	4.465	4.512	4.719	4.762	21,0	18,4

Fonte: Mapa da Violência 2015 – Homicídios de Mulheres

Segundo a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SEDS), no ano de 2016 foram registradas 97 homicídios de mulheres²⁶. No ano anterior, foram 113 homicídios, o que corresponde a uma queda de 14% de 2015 para 2016. Apesar de representar uma diminuição, os números de mortes de mulheres no estado da Paraíba ainda são elevados.

Com a informação dos dados recentes de mortes de mulheres, compreendendo os anos de 2014, 2015 e 2016 fornecidos pela SEDS, o número de homicídios de mulheres no estado da Paraíba, entre os anos de 2009 a 2016, se encontra representado no gráfico a seguir.

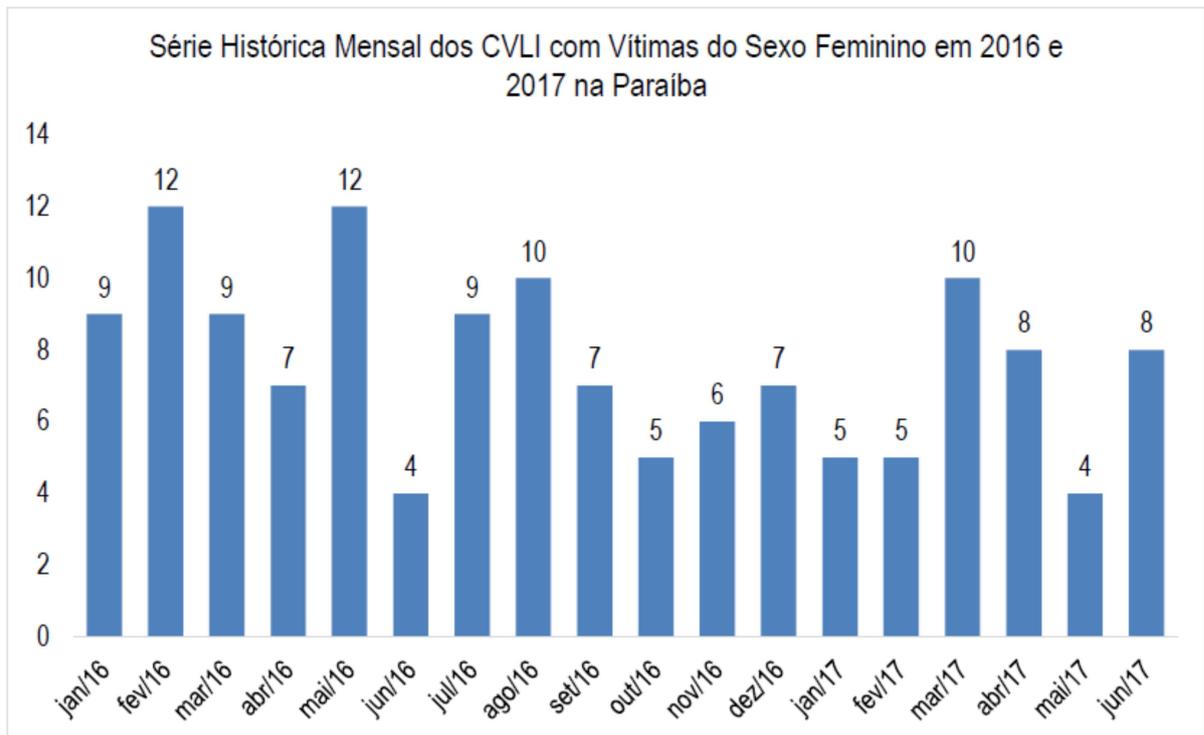
²⁶ Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2017/03/homicidios-de-mulheres-tem-reducao-de-33-em-6-anos-na-pb-diz-governo.html>

Figura 7 - Gráfico do número de homicídios de mulheres na Paraíba - 2009 a 2016

Fontes: Mapa da Violência 2015 – Homicídios de Mulheres e Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE) da SEDS

Observando os dados apresentados, verifica-se uma tímida redução do número de homicídio de mulheres na Paraíba nos últimos três anos, em relação aos anos de 2011 a 2013, porém o número desse tipo de homicídio permanece alto, fazendo-se merecer atenção especial das políticas públicas de caráter preventivo.

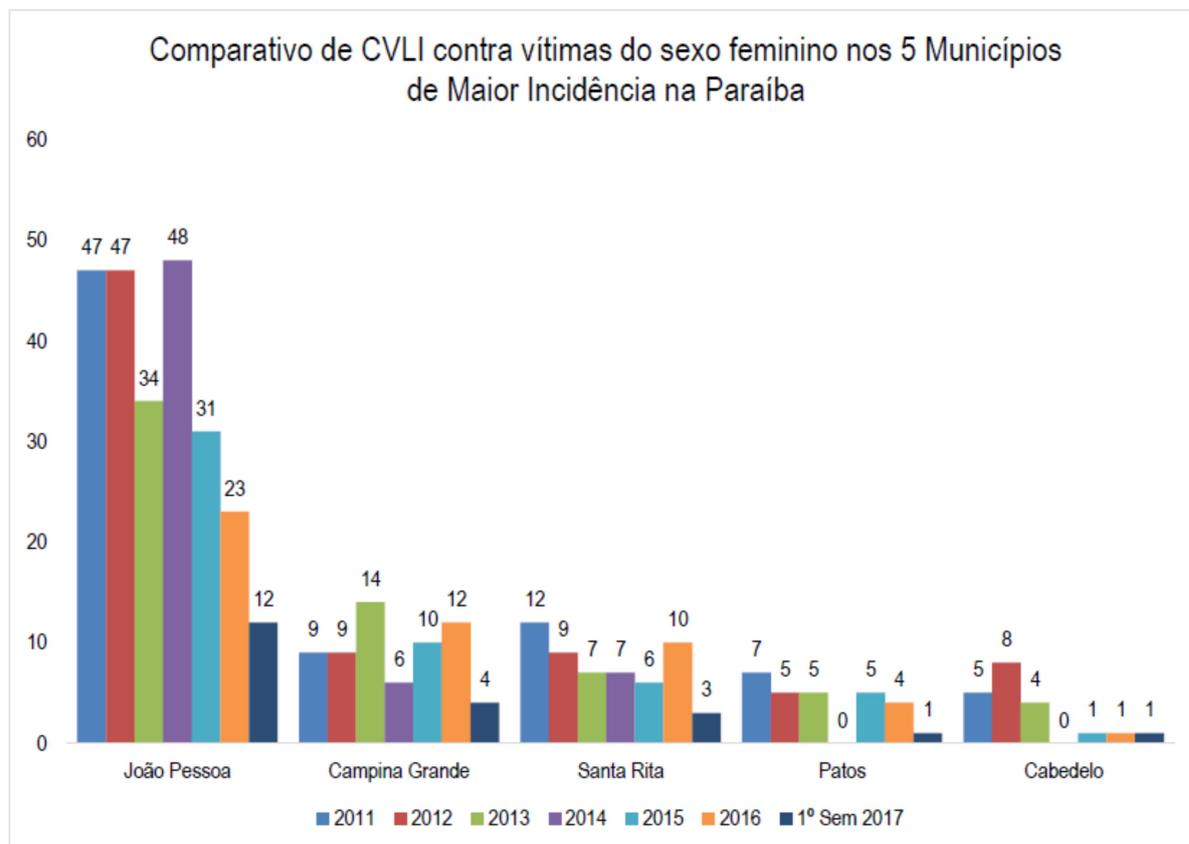
Figura 8 - Número de homicídios de mulheres na Paraíba - 2016 até jun/2017



Fonte: Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE) da SEDS.

A figura acima, fornecida pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), aponta o número de homicídio de mulheres, mês a mês, correspondente ao ano de 2016 e ao primeiro semestre de 2017. Consegue-se perceber, entre os aumentos e quedas, um certo padrão na variação, porém, não há correspondência entre os mesmos meses, dos anos em análise.

Figura 9 – Os 5 Municípios paraibanos com maior incidência de homicídios de mulheres - 2011 a jun/2017



Fonte: Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE) da SEDS

Na figura acima estão indicados os cinco municípios paraibanos com maior número de homicídio de mulheres, no período de 2011 ao primeiro semestre de 2017. Observa-se a maior incidência destes crimes concentrados na capital do estado, apresentando uma perceptível queda em 2016 e no primeiro semestre de 2017.

Já nos municípios de Campina Grande e Santa Rita, possuem quase o mesmo número de homicídio de mulheres e, a partir do gráfico, verifica-se o aumento do número de tais crimes no ano de 2016.

3.3 Números do abrigamento no Brasil

Uma pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística²⁷ (IBGE), em abril de 2014, demonstrou que apenas 2,5% das cidades brasileiras dispõem de casas-

²⁷ Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/defaulttabzip_ods.shtm

abrigo para mulheres em situações de violência, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) 2013, do referido órgão.

De acordo com o IBGE, no ano de 2013, havia 155 casas-abrigo em 142 cidades brasileiras e nos estados de Acre e Roraima, não havia nenhuma casa-abrigo instituída.

Outro dado que merece atenção, é que, de acordo com a MUNIC, em 35% das casas-abrigo do país o endereço delas não era sigiloso, apesar desta necessidade ser expressa nas Diretrizes para o Abrigamento como forma de garantia da integridade física e psicológica da abrigada, uma vez que as casas-abrigo possuem a finalidade de proteção de mulheres em situação de violências, as quais estejam correndo risco de vida.

O levantamento do IBGE foi feito com informações fornecidas pelas 5.570 prefeituras do Brasil no período compreendendo os meses de março e novembro de 2013.

A pesquisa também analisou a existência de outros serviços especializados de gestão municipal para atendimento de mulheres em situação de violência e constatou que 21,7% das cidades ofertavam algum desses tipos de programas, como delegacias e juizados especializados. A oferta de tais serviços é maior em cidades com mais de 500 mil habitantes (85% do total) e muito baixa nas com até 10 mil habitantes (menos de 10%).

Os dados apresentados pelo IBGE mostraram também, que o número de cidades com estrutura para formulação, coordenação e implementação de políticas públicas para mulheres passou de 1.043 em 2009 (18,7%) para 1.533 (27,5%) em 2013, representando um aumento de 8,8%. Porém, dos 1.533 municípios, em apenas 229 havia orçamento específico destinado para estas políticas, o que se apresenta como um dado lamentável.

4 O ABRIGAMENTO NA PARAÍBA

Atualmente, existem duas casas-abrigo na Paraíba, as quais, portanto, representam a política de abrigamento deste estado. Uma casa está localizada na cidade de João Pessoa, a Casa-Abrigo Aryane Thaís (CAAT) e outra, na cidade de Campina Grande, a Casa-Abrigo Municipal – Casa da Mulher (CAMCG).

Ambas compõem o objeto de estudo da presente pesquisa, juntamente com seu corpo funcional e, principalmente, com as abrigadas e egressas dessas unidades; as mulheres que recebem o serviço prestado.

4.1 A Casa-Abrigo Aryane Thaís

Em 17 de outubro de 2011, como medida correspondente ao Programa de Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, junto ao estado da Paraíba e seus municípios, teve início o funcionamento da Casa-Abrigo Aryane Thaís, a qual tem a finalidade de abrigar mulheres em situação de violência doméstica que estejam correndo risco de morte.

O ambiente é administrado pelo Governo do Estado, fica localizado na cidade de João Pessoa/PB, em endereço sigiloso para preservar a segurança das mulheres abrigadas e, obedecendo as Diretrizes para o Abrigamento (2011), tem capacidade para receber 20 mulheres e 10 crianças, embora, segundo informações da Coordenação Geral da unidade, esse número pode ser superado, caso haja necessidade.

O objetivo principal da CAAT é a preservação da vida da mulher em situação de violência doméstica e familiar que esteja em risco de vida.

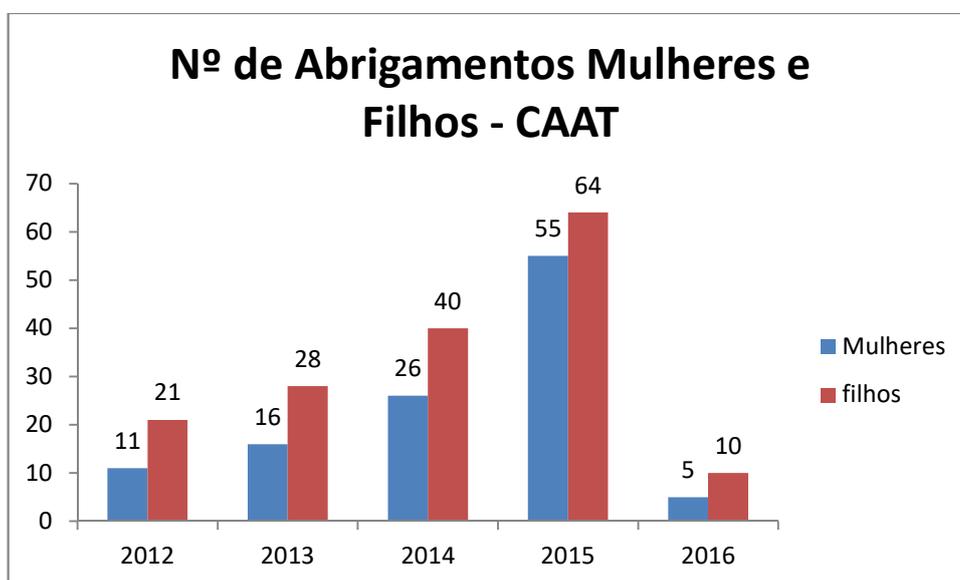
As portas de entrada são as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), os Centros de Referência da Mulher, o Ministério Público, através de requerimento judicial, os conselhos tutelares, CREAS e CRAS, a própria Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana, a Procuradoria da Mulher e o Juizado Especial de Violência contra a Mulher.

Salienta-se a necessidade da formalização de um Boletim de Ocorrência para que ocorra o abrigamento, o que torna as DEAMs, nas localidades onde estiverem presentes, a principal porta de entrada na CAAT.

A referida unidade é responsável pelo abrigo de mulheres em situação de violência doméstica de todo o estado da Paraíba, bem como de qualquer outro estado da federação.

Segundo informado pelo setor administrativo, o período que compreende o início do funcionamento da CAAT, em outubro de 2011, até meados de 2012 foram contabilizados de forma unificada, mulheres e filhos, contabilizando um total de 52 abrigamentos de mulheres e crianças nesse período específico.

Figura 10 – Gráfico do número de abrigamentos de mulheres e filhos CAAT - de 2012 a 2016



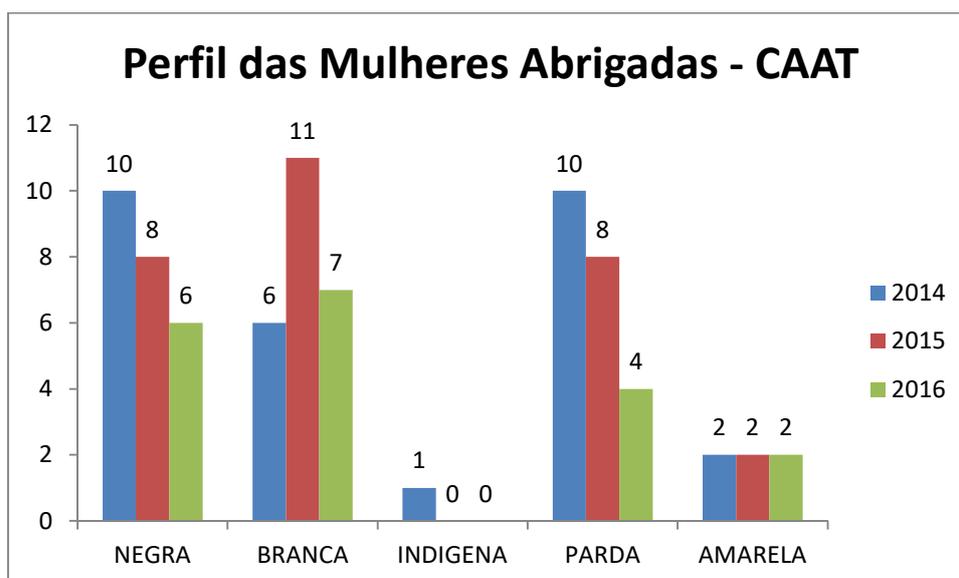
Fonte: Dados fornecidos pelo setor administrativo da CAAT.

De acordo com o setor administrativo da CAAT, um fato que merece ser mencionado refere-se à ocorrência de alguns casos de reabrigamento, quais sejam os casos de mulheres abrigadas que, ao retomarem suas vidas, por vezes retornam a conviver com o agressor, voltam a ser gravemente agredidas e o abrigo mais uma vez se faz necessário.

Salienta-se, portanto, alguns dados relativos aos casos de reabrigamento ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015. No ano de 2013 foram reabrigados 01 mulher e 03 filhos; em 2014 foram reabrigadas 01 mulher e 01 filha e, por fim, no ano de 2015 foram reabrigados 03 mulheres e 06 filhos.

Outro dado fornecido pelo setor administrativo da CAAT refere-se a um levantamento próprio elaborado levando-se em consideração a raça/cor das abrigadas, como se pode verificar no gráfico que segue abaixo:

Figura 11 - Gráfico Perfil das mulheres abrigadas CAAT - raça/cor



Fonte: Dados fornecidos pelo setor administrativo da CAAT.

Os números verificados na Figura 11 demonstram certa homogeneidade quanto ao abrigo de mulheres brancas, negras e pardas. Nos anos de 2014 a 2016, foram acolhidas 24 mulheres brancas e o mesmo número de mulheres negras; duas a mais do que o total de mulheres pardas abrigadas.

Se analisados em separado, os números refletem que a incidência da violência contra as mulheres não tem cor, porém, considerando a soma do número de mulheres negras e pardas (não-brancas), teremos quase o dobro em relação ao número de mulheres brancas abrigadas.

Não podemos afirmar que a violência contra as mulheres está mais presente entre as mulheres não-brancas. O que se pode constatar é que o abrigo, enquanto medida extrema para garantia e proteção, surge como escolha duas vezes mais para mulheres não-brancas.

4.1.1 A negativa de acesso ao campo de estudo

Quando aprofundi os estudos sobre a violência contra a mulher, delimito o objeto do meu estudo especificando qual política pública de enfrentamento a este tipo de violência que pretendia analisar.

Minha escolha foi analisar a implementação das casas-abrigo, inicialmente, em específico a Casa-Abrigo Aryane Thaís, localizada na cidade de João Pessoa/PB e, ainda na

fase de elaboração do projeto de pesquisa, o qual seria submetido à seleção do Mestrado em Sociologia, em 2014, entrei em contato com a Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) e com o Centro de Referência da Mulher e tive respostas positivas quanto ao acesso à CAAT.

Por se tratar de uma pesquisa acadêmica, não foi sinalizado qualquer tipo de impedimento ao meu campo de estudo e, inclusive, recebi elogios por optar por abordar a temática.

Para minha surpresa, após iniciar a pesquisa, novamente entrei em contato com a SEMDH e fui informada pela funcionária responsável pelo setor de violência contra a mulher que não poderia ter acesso à CAAT nem às suas usuárias e não haveria exceções.

Sem acreditar no que ouvi e acreditando na minha pesquisa, insisti em falar com a própria Secretária da SEMDH, pessoa do meio acadêmico que havia concluído seu doutorado recentemente, por considerar que seria mais sensível ao meu apelo acadêmico.

Depois de muitas tentativas frustradas, consegui marcar uma reunião com a responsável pela “pasta” da SEMDH. Conforme solicitado, preparei uma exposição de motivos e me dirigi ao local.

Na conversa, apesar de argumentar sobre minhas intenções, meu comprometimento e respeito com a pesquisa e com o campo escolhido para meu estudo, não consegui a tal sensibilidade que pretendia. Tive respostas negativas.

O que me foi oferecido pela SEMDH, além da descabida sugestão de alterar o objeto da minha pesquisa para algo relacionado à comunidade LGBT, o que foi prontamente rechaçado por mim por não haver qualquer tipo de interesse, foi a possibilidade de mapear algumas (poucas) egressas da CAAT e entrevistas com a equipe técnica.

Não me restou outra alternativa, até então, a não ser aceitar o escasso material que me foi ofertado naquele momento.

Passados alguns dias para que a SEMDH pudesse entrar em contato com as mulheres egressas da CAAT, procurei a Secretaria para saber como andavam os contatos e outro entrave se apresentava: a coordenação geral da unidade não se dispunha a contatá-las justificando que não teriam interesse em falar sobre o abrigo.

Solicitei, de imediato, uma reunião com a coordenação geral da CAAT e, para não perder mais tempo, também marquei as primeiras conversas com a equipe técnica. A conversa com a coordenadora geral foi tranquila, porém sem sucesso quanto ao contato com as egressas. Entretanto, a coordenadora me informou que, naquele período, a CAAT só contava

com duas mulheres abrigadas e me questionou se serviria à minha pesquisa leva-las até a sede da SEMDH para que lá eu pudesse entrevista-las. Agradei e disse que serviria (e muito).

Para que as duas únicas abrigadas fossem até a sede da SEMDH era necessária uma autorização da Secretária e foi aí que outro entrave se mostrava: a autorização foi negada e eu não teria como realizar as entrevistas que precisava.

O objeto da minha pesquisa estava cada vez mais distante em razão de uma inacreditável insensibilidade por parte dos gestores da Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana.

4.1.2 Funcionamento e conversa com a equipe técnica

Inicialmente, saliento que, diante da negativa de acesso já amplamente explicada no tópico anterior, todo funcionamento da Casa-Abrigo Aryane Thaís foi informado pela equipe técnica, em entrevista realizada na sede da SEMDH.

Conforme já dito, o objetivo principal da CAAT é a preservação da vida da mulher em situação de violência doméstica e familiar que esteja em risco de vida.

Segundo informações da equipe técnica, a grande maioria dos casos de abrigamento é encaminhada através das DEAMs, ocasião em que a CAAT é acionada por meio de seu telefone institucional ou pela SEMDH. Caso não tenha sido encaminhada pela DEAM ou qualquer outra delegacia de polícia, nas localidades onde não existe DEAM, as mulheres que se encaixam no perfil de abrigamento, qual seja o iminente risco de morte, já acompanhadas pela CAAT, são direcionadas à unidade policial para formalização do BO, haja vista a necessidade do referido documento para fins de acolhimento na casa-abrigo.

Em um segundo momento, após o acionamento, é realizada uma primeira assistência, ainda no órgão demandante. A possível abrigada é ouvida pela equipe técnica ou plantonista da CAAT, oportunidade em que ela recebe algumas orientações a respeito de toda rede de assistência à sua disposição, além de ser informada sobre o abrigamento.

A decisão de aceitar ou não o abrigamento compete à mulher em situação de violência doméstica. Caso não aceite o acolhimento, a equipe técnica da CAAT realiza contato e presta assistência para sua colocação ou remoção para casa de parentes ou amigos.

Pela experiência dos casos já atendidos pela CAAT, apenas as mulheres que não tem parentes ou amigos, ou qualquer outro local seguro que as receba, aceitam serem abrigadas.

A CAAT tem funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia; até às 18h00 atua a equipe técnica e, após as 18h00, a unidade conta com uma equipe plantonista que fica de prontidão para o recebimento de novas usuárias, bem como qualquer tipo de necessidade.

A referida unidade tem à sua disposição uma equipe permanente contendo um setor administrativo, que compreende a coordenação geral, coordenação administrativa e auxiliar de administração. A equipe técnica é formada por uma advogada, uma psicóloga, um setor de enfermagem (uma enfermeira e uma técnica em enfermagem), uma assistente social, uma pedagoga, uma educadora responsável por atividades de artes e entretenimento, um setor de serviços gerais (uma cozinheira e uma faxineira). Ainda, corpo policial (feminino – dentro da casa; e masculino – segurança patrimonial), e possui monitoramento 24 (vinte e quatro) horas.

Durante o período em que permanecem abrigadas, a CAAT oferece às usuárias ações educativas através de oficinas para conscientização dos seus direitos e toda rede assistencial; oficinas pedagógicas e preparação para o desabrigamento.

Existe ainda o serviço de monitoramento pós-abrigamento durante um período pré-determinado de 90 (noventa) dias. Durante esse período, a CAAT realiza o monitoramento junto aos CRAS e CREAS objetivando observar a segurança da egressa no momento em que deixa o acolhimento.

Uma informação importante partilhada durante a conversa com a equipe técnica é que em casos muito específicos e delicados, por exemplo de mulheres cujos agressores são ligados ao tráfico de drogas ou crime organizado, onde não há apenas um agressor ou uma ameaça, mas de toda uma rede criminosa, casos estes que ensejam uma proteção ainda maior, tanto as mulheres quanto seus filhos poderão ser encaminhados ao PROVITA²⁸ (programa de proteção a vítimas e testemunhas) e PPCAAM²⁹ (programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte). Os encaminhamentos são feitos através do Ministério Público nos casos de extrema necessidade com a finalidade de preservar e assegurar a integridade física tanto das mulheres em situação de violência que se enquadrem no programa, quanto de crianças que, assim como suas mães, também estão sob ameaça de morte.

²⁸ Programa que oferece assistência psicossocial e promove os direitos humanos de vítimas e testemunhas de crimes de alta complexidade Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/combates-as-violacoes/programas/programa-de-protecao-a-vitimas-e-testemunhas-ameacadas>

²⁹ O PPCAAM tem por objetivo preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. É executado em diferentes estados, através do conveniamento entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/combates-as-violacoes/programas/lorem-ipsum-dolor-sit-amet-consectetur-adipiscing-elit>

Segundo informações da coordenação administrativa, todo o funcionamento da CAAT determinadas regras de convívio e organização, como por exemplo a existência de horários fixos de acordar e dormir, tempo livre para cuidar dos filhos, ver televisão.

Nos finais de semana, a rotina é mantida e as abrigadas, junto da equipe de proteção policial e enfermagem – equipe plantonista previamente escalada para o fim de semana -, são responsáveis pelo gerenciamento da casa, através de tabela de rotina diária dividido em grupos.

Reforça-se aqui que se trata de um acolhimento de curta duração, pressupondo o retorno da abrigada à sua vida e às suas atividades, ou por outra vida, caso assim queira, por um prazo máximo de 180 dias, conforme determinado nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento, porém, à título excepcional, a abrigada poderá permanecer por tempo superior, caso ainda não tenham cessadas as condições que a mantem recolhida.

Tal situação já ocorreu na CAAT e a abrigada permaneceu por quase dez meses na unidade, conforme dito pela Coordenadora Geral: *“Uma abrigada permaneceu mais tempo conosco; foram quase dez meses porque ela não tinha qualquer outra saída; não tinha pra onde ir, não trabalhava, não tinha parentes, nem procurava refazer sua vida fora. A maioria delas quer sair o quanto antes, mas essa a gente via que não queria sair”*.

A CAAT conta com uma equipe técnica multidisciplinar, que busca diagnosticar a situação violenta vivenciada por cada abrigada, apoiando a definição e execução de seus projetos de vida fora da instituição, contribuindo para sua proteção enquanto abrigada.

Com relação às funções exercidas pela equipe técnica, obtive as seguintes informações com as entrevistas realizadas:

- Advogada – responsável por toda tramitação e documentação jurídica em relação a cada caso; acompanhamento da abrigada à DEAM, caso não tenha vindo encaminhada de lá. Realiza oficinas educativas sobre direitos (oficina da Lei Maria da Penha, tipos de violência e procedimento da lei e oficina sobre a cultura do estupro e estupro conjugal).
- Psicóloga – conta com um grupo operativo (gerenciamento do final de semana); realiza oficinas sobre empoderamento e preparação para a vida fora da casa – plano de vida pós abrigamento; realiza trabalhos em grupo - grupo de vivência, grupo de elevação da autoestima (oficina da beleza), terapias individuais,

orientações a qualquer momento quando necessário e integração³⁰ da nova abrigada.

- Enfermeira – responsável pela atenção da saúde das mulheres e as crianças abrigadas, podendo leva-las a atendimento hospitalar, médico e odontológico (órgão parceiro), conforme necessário, além dos primeiros socorros.
- Assistente social – responsável por situar a abrigada no contexto histórico³¹ e, a partir disso, dar prosseguimento as demandas necessárias, é realizada uma escuta e, a partir disso, verifica-se a adequação da abrigada dentro de algum programa social (bolsa família, etc); é feito um recolhimento de documentação pessoal da abrigada, facilitando a obtenção de segunda via; é efetuada inscrição da mulher abrigada em programas de habitação; e encaminhamento para o mercado de trabalho (Sine) e CRAS e CREAS; manutenção de benefícios previdenciários e, por fim, é mantido contato com CRAS e CREAS da região de morada da abrigada para assistência pós-abrigamento.
- Setor administrativo – responsável pelos trâmites burocráticos da unidade; suprimento das necessidades da casa (alimentação, rotina de carro, manutenção da casa).
- Pedagoga – responsável pela articulação e contato com as escolas; realiza o monitoramento das atividades escolares e oferecidas pela unidade de abrigamento.
- Arte-educadora – responsável por um trabalho de desenvolvimento com as crianças; realiza oficinas de pintura, desenho, arte, filme, teatro as quais visam o desenvolvimento e estímulo das crianças.

Em razão da segurança que necessita a casa-abrigo, não são oferecidos trabalhos ou cursos. Somente as oficinas que são oferecidas pela equipe técnica são realizadas na unidade.

³⁰ A integração de uma recém abrigada pode ser feita por qualquer pessoa da equipe técnica.

³¹ Na entrevista, a assistente social explicou que, em um primeiro momento, *“é feita uma conversa com aquela mulher para que ela entenda todo o circuito de violência em que ela se encontra e mostrar que não é normal viver assim”*.

No que diz respeito às crianças que permanecem abrigadas, junto às suas mães, é realizada uma matrícula especial em outra escola ou creche para não comprometer os programas assistenciais como bolsa família e nem o aprendizado da própria criança. As crianças matriculadas no ensino infantil ficam na escola em tempo integral e só retornam a CAAT no fim de suas atividades diárias escolares, já aquelas matriculadas nos ensinos fundamental I e II, permanecem um turno na casa, realizando suas atividades escolares e as atividades oferecidas pela arte-educadora.

Quando cessa o risco de morte, em virtude de concessão de medida protetiva ou em razão de sentença condenatória do agressor, as abrigadas podem deixar a casa-abrigo e voltar à sua vida fora da unidade, seja para mesma localidade onde residia ou mudando de cidade ou estado. As mulheres saem da CAAT munidas de toda informação a respeito da rede de proteção e assistência que estão à sua disposição, caso necessário.

Em conversa com a Coordenadora Geral e a equipe técnica que formam a CAAT, além das informações, já relatadas acima, quanto às suas funções e à rotina da casas-abrigo, foram levantadas outras questões, de cunho mais pessoal, sobre como veem a mulher em situação de violência extrema, a qual necessita do abrigo, e sobre suas perspectivas em relação ao trabalho desenvolvido na instituição e o seu impacto na vida das mulheres abrigadas.

Falando a respeito de como são vistas as mulheres que necessitam do abrigo, a Coordenadora Geral ressaltou que *“a parte mais importante do trabalho feito na Casa é ver aquela mulher pelo lado humano; [breve silêncio seguido de respiração profunda] meu trabalho não pode, nem de longe, ser somente burocrático; eu tenho minhas funções? Tenho sim, mas aquela mulher que tá ali na minha frente, não é só o que me informa nos documentos; uma mulher que já sofreu demais e o nosso dever é ajudar aquela mulher”*.

Ainda, ao falar sobre sua perspectiva em relação ao trabalho desenvolvido e seu impacto na vida da abrigada, destaca o trabalho coletivo desenvolvido e o esforço para que a unidade tem um aspecto familiar: *“O trabalho que realizamos lá é um trabalho coletivo, em conjunto mesmo; a equipe toda é empenhada em fazer o seu, mas também em ajudar o outro; acho que as abrigadas veem isso também; elas veem todo mundo se ajudando pra ajuda-las”*.

“Você imagina uma mulher que viveu quase a vida toda sofrendo violência, de quem ela nem imaginava, por isso nosso trabalho é importante; a gente acolhe, mas ao mesmo tempo também oferece oficinas, orienta juridicamente; ela sai de lá toda munida de informações, sabendo que existe uma rede de serviços para lhe ajudar [pausa]; você sabia que muitas delas não tem conhecimento de quase nada dos serviços? Sabe só que existe a Lei Maria da Penha e que o agressor cumpre pena, e sabe sobre a Delegacia da Mulher, lógico;

fora isso não tem conhecimento de nada; então nós a orientamos como um todo; ela entra lá uma e sai outra; muitas chegam muito machucadas fisicamente, tem as revoltadas, tem as que são mais tranquilas [pausa], mas todas no final saem satisfeitas”.

Quis saber um pouco mais sobre as revoltadas, como ela própria mencionou, e ela explicou que *“muitas delas chegam revoltadas, indignadas porque estão presas e os agressores soltos, algumas até nem se incomodam tanto quando explicamos o abrigo, mas no momento que a gente fala que vão ficar sem os celulares, aí a confusão começa; tem que saber lidar com esse tipo de situação”.*

Perguntei como esse tipo de sentimento de revolta e indignação é visto, se ela concorda com tais sensações, ela respondeu: *“Não considero uma prisão, acredito que é um afastamento necessário em virtude da gravidade da situação; elas não vão pra lá sem uma razão; vão pra continuarem vivas [voz firme]; elas ficam lá temporariamente, enquanto tudo é resolvido, enquanto as medidas protetivas não saem ou enquanto o agressor não for preso; nós garantimos a segurança delas, damos proteção, tudo com carinho e cuidado, observando o lado humano; nós mostramos isso a elas e elas vão se acalmando”.*

Continuo a entrevista com a psicóloga da CAAT, seguindo o roteiro semiestruturado. Para ela, que está desde sua fundação, a abrigada é vista *“como pessoa; é assim que ela é vista em primeiro lugar; eu prezo muito o diálogo e estou sempre disponível, caso seja necessário; no início, sempre que chega uma abrigada, tenho que conversar e fazer todo um trabalho de acompanhamento, pra conhecer aquela pessoa e saber da história dela; depois vamos trabalhando individualmente e em grupo; faço trabalhos em grupo no grupo de vivência, onde elas trocam experiências, ouvem a história das outras abrigadas e veem que não estão sozinhas; e nós temos também o grupo de elevação da autoestima, onde tem a oficina da beleza e elas aprendem a fazer cabelo e maquiagem”.* Interrompo, perguntando quem ensina essas técnicas e ela responde: *“Eu mesma [risos], faço de tudo um pouco e ensino a elas, mas voltando, ainda tem as oficinas de empoderamento e preparação pra vida fora da casa-abrigo; vamos alinhando um, que chamamos de plano de vida pós-abrigo, respeitando sempre os desejos, as vontades e mostrando o caminho pra que ela se sinta forte pra enfrentar a vida fora; ela vai conhecendo os serviços que tem disponíveis pra atendê-las; ela vai entendendo que é capaz e que pode viver longe daquela violência”.*

Questionei sobre os sentimentos que envolvem as mulheres abrigadas no momento do abrigo, a psicóloga respondeu que *“elas chegam com os piores sentimentos; é muito difícil quase perder a vida e ter que deixar sua vida pra trás; muitas delas chegam bem revoltadas porque são elas que sofrem a violência e precisam ser confinadas; com calma*

vamos trabalhando esses sentimentos, vamos conversando, explicando o objetivo do nosso trabalho; no momento em que elas percebem todo aquele aparato tá ali pra lhe ajudar, elas se acalmam”.

“O trabalho que é desenvolvido é sempre de acordo com cada caso, a mulher que é acolhida é ouvida e, em primeiro lugar, é preciso compreender a história dela e como a violência tá presente na sua vida; muitas vezes elas nem se dão conta de que sofreu violência porque elas não sabem que existem outras formas de violência; então, a perspectiva em relação ao trabalho desenvolvido na casa é que ele sirva pro empoderamento daquela mulher; que ela saia mais consciente e com todas as orientações; conhecendo a rede de atendimento que está à sua disposição (...) elas não tem conhecimento dos serviços; a gente trabalha pra que elas saiam percebendo que não precisam daquela situação de violência e que a vida é mais do que o sofrimento que passou”.

No mesmo dia, realizei entrevista com a Pedagoga da CAAT que contou que as mulheres abrigadas chegam muito abaladas e fragilizadas e que isso as impede de assumir sua função de mãe. Ela ressaltou que *“no começo, [início do abrigamento] é preciso fortalecer o emocional delas; com o trabalho da psicóloga, depois de recuperadas no aspecto emocional, vamos tentando que elas voltem a cuidar dos seus filhos, cuidar dos afazeres da criança; a parte pedagógica da casa atua tanto na articulação e no contato com as escolas, no cuidado com as atividades vindas da escola e também de atividades que são desenvolvidas pelas crianças na casa; e também trabalha pra que a mulher volte a assumir seu papel de mãe; se responsabilize pela educação dos filhos; [pausa] ela é a figura mais importante na vida dos filhos, ainda mais porque estão ali, afastados do pai”.* E prossegue: *“Eu procuro mostrar às mulheres que estão lá abrigadas que elas tem que assumir sua função de mãe, que o seu filho precisa dela; eu posso orientar, mas a educação mesmo é responsabilidade dela; acredito que isso tem um impacto positivo na vida dela”.*

No dia seguinte, retornei à sede da SEMDH para continuar as entrevistas com as demais integrantes da equipe técnica. Minha primeira conversa do dia foi com a advogada da instituição, a qual tem como atribuições a orientação e assistência jurídica às mulheres abrigadas, o acompanhamento das demandas judiciais envolvendo as abrigadas (pedidos de concessão de medidas protetivas, acompanhamento de inquérito policial, etc.), é responsável pela tramitação e documentação jurídica em cada caso. Ela explicou que *“oferecemos na CAAT oficinas educativas sobre direitos das mulheres; existe a oficina da Lei Maria da Penha, tipos de violência e procedimento da lei e a oficina sobre a cultura do estupro e estupro conjugal”.*

“A maioria das mulheres não tem ideia da sua vulnerabilidade e é necessário enxergar o ser humano por trás daquela mulher, por isso explicar a elas os direitos que as assiste é, pra mim, a parte mais importante do trabalho lá dentro; fazer com que elas compreendam os tipos de violência, que vão além da violência física, é essencial; a gente torna mulheres empoderadas através do conhecimento”.

A segunda conversa do dia se deu com a assistente social da CAAT. Ao falar sobre como é vista aquela mulher em situação de violência extrema, que se encontra abrigada na instituição, disse que *“Primeiro a gente olha pra aquela pessoa que tá ali na frente e vamos conversando pra entender a história dela; é feita uma conversa com aquela mulher pra que ela entenda todo o circuito de violência em que ela se encontra e mostrar que não é normal viver assim; na conversa [pausa], a gente consegue identificar em que contexto se dá a violência na vida daquela mulher; muitas vezes, acho que na grande maioria mesmo, a violência tá dentro da família, o pai era violento com a mãe e com os filhos, a tia apanhava do marido e assim vai, é como se a violência já fizesse parte da vida; ela internaliza aquilo como sendo algo até natural”.*

“Eu vejo uma importância no meu trabalho e sei que ele traz um impacto na vida das abrigadas; além dessa escuta e dessa contextualização da violência, diante da necessidade e da adequação, dependendo do caso elas são incluídas em programas sociais, bolsa família, a gente mantém contato com o SINE pra tentar inserir no mercado de trabalho; sempre mostrando que elas são capazes”.

Perguntei sobre os sentimentos e sobre a postura das abrigadas no momento do abrigo: *“Eu sou uma das primeiras pessoas que mantenho contato com elas, explico sobre o abrigo pra que elas entendam o caráter emergencial que ele tem; quando elas aceitam ficar abrigadas quase sempre vem junto um sentimento de decepção porque elas precisam ficar abrigadas pra se manterem vivas; o agressor não, ele tá solto; isso mexe com elas, mas é mais num primeiro momento, digamos assim; depois elas vão percebendo que é necessário”.*

Ouvindo os relatos da equipe técnica, fica bem evidente o sentimento de revolta que as mulheres abrigadas apresentam quando se veem diante do abrigo, embora as razões que as levaram até lá sejam de tamanha gravidade e de extrema necessidade. Ainda assim, subsiste a indignação quanto à inversão dos papéis de quem deveria “perder” sua liberdade.

A pesquisa realizada na CAAT teve como objetos/sujeitos de estudo a sua equipe técnica multidisciplinar, uma vez que não nos foi permitido o contato com as abrigadas, tampouco com alguma egressa da referida unidade.

4.2 A Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher

A Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher (CAMCG) faz parte da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência com o objetivo de garantir proteção às mulheres que correm risco de morte, segundo documento anexo (Anexo 2).

A unidade é vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres e integra a rede de proteção à mulher em situação de violência, composta por serviços articulados como as DEAMs, Delegacias Distritais, Defensoria Pública, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Saúde da Família, hospitais e maternidades e organizações de mulheres da sociedade civil.

Com relação ao seu público-alvo, a CAMCG atende mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sem limite de idade para as usuárias e seus filhos, com idade até 16 anos, os quais possuam residência no município de Campina Grande.

O procedimento inicial para o abrigamento deve obedecer ao encaminhamento pelo órgão demandante, em sua grande maioria, através da DEAM, cuja solicitação passará necessariamente pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, exceto nos fins de semana e feriados, onde o contato é feito diretamente com a coordenação da casa-abrigo.

Segundo informado pela assistente social e pela coordenadora da CAMCG, existe a necessidade da formalização do Boletim de Ocorrência para todos os casos de solicitação de abrigamento, realizado junto a DEAM, e mesmo quando as mulheres em situação de violência procuram atendimento através do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, do CREAS ou qualquer outra porta de entrada, são encaminhadas para DEAM para que tenham sua ocorrência registrada.

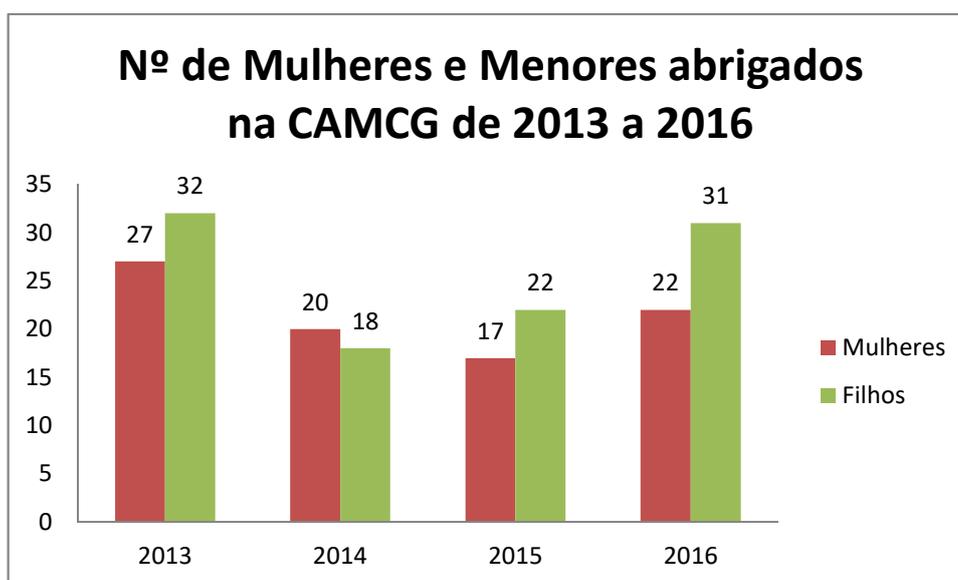
É através do registro da ocorrência nas DEAMs que se pode iniciar os procedimentos investigatórios e, posteriormente, o processo judicial do agressor, enquadrado nas penalidades da Lei Maria da Penha.

A referida unidade possui regimento interno próprio (Anexo 3), onde estão dispostos desde sua implantação, objetivos, funcionamento, composição e funções da equipe técnica, bem como direitos e deveres das usuárias. Os Anexos 4, 5 e 6, referem-se a documentos fornecidos pela CAMCG e correspondem, respectivamente, a Ficha Cadastral das usuárias abrigadas, Termo de Desligamento da Casa-Abrigo, no qual, a abrigada se compromete,

novamente, a manter o sigilo em relação ao endereço da unidade e Ficha de Encaminhamento, utilizada quando se faz necessário acionar algum outro serviço da rede de atendimento ou geral, como serviço de saúde, Casa da Cidadania etc.

Alguns dados estatísticos foram coletados junto à CAMCG. O gráfico abaixo mostra o número de mulheres em situação de violência e risco de morte e seus filhos atendidos/abrigados no período de 2013 a 2016.

Figura 12 - Gráfico do número de mulheres e filhos menores abrigados na CAMCG - 2013 a 2016



Fonte: Dados fornecidos pela assistente social da CAMCG.

Segundo informações da assistente social da unidade, nos últimos meses, diversas mulheres que, embora necessitassem do abrigo para garantia de suas vidas, não aceitaram serem abrigadas, em razão de não poderem permanecer com o aparelho celular, durante o período do acolhimento.

A funcionária explicou que *“Nós atendemos algumas mulheres recentemente, mas quando explicamos que o celular tem que ser confiscado e que não podem ter contato com ninguém, elas não quiseram ficar de jeito nenhum. Agora mesmo no mês de junho foi pior: elas não aceitaram ficar pra não perder a festa. Tinha umas que dizia ‘e eu vou ficar presa e ele solto curtindo o São João?’ E por isso quase não teve abrigo em junho.”*

Aproveitando a oportunidade, pedi a assistente social que falasse a respeito da necessidade de aceitação por parte das mulheres para que possam ser acolhidas na casa-abrigo. Sobre este aspecto, ela disse *“Em nenhuma casa-abrigo as mulheres ficam obrigadas;*

é preciso que elas aceitem e isso faz parte da política de abrigamento. Elas assinam um termo aceitando ficar abrigadas e aceitando as regras de manter o sigilo e de entregar o celular. Isso tudo é medida de segurança, pra evitar que elas acabem contando onde fica a casa-abrigo.”

4.2.1 Conversa com as usuárias abrigadas

Diferentemente do que aconteceu junto à CAAT, meu acesso à CAMCG foi autorizado pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres e minha pesquisa pode ser realizada, *in locu*, ouvindo as usuárias em atendimento, como foi meu intuito desde o início.

A unidade funciona em um imóvel com estrutura física bem simples com terraço, sala de televisão, cozinha, dois quartos (um cômodo contendo dois beliches e uma cama e outro cômodo que serve de sala de atendimento da assistente social), área de serviço e quintal.

Fiz duas visitas ao local, conheci seu funcionamento e pude conversar com 4 abrigadas (duas em cada visita). Na primeira visita, conversei com Rosa³², 20 anos, estudante, estava abrigada há pouco mais de uma semana, sobre as razões que a fizeram necessitar abrigo ela me disse: *“Eu tive um namoro, que durou 2 anos, e ele não quis aceitar o término e começou a me agredir, me bateu e pegou uma faca e chegou a me ferir no braço, então eu procurei a Delegacia da Mulher e fui encaminhada pro Centro de Referência da Mulher, lá eu fui informada sobre a casa-abrigo e, como eu tava com muito medo, eu aceitei vim pra cá”*. Ele já havia batido em você outras vezes? *“Já tinha me empurrado e apertado meu braço algumas vezes; ele é ciumento e eu não queria mais continuar o namoro, quando fui terminar ele não aceitou; ele não era assim no início, mas com o tempo foi ficando ciumento a ponto de ter ciúme da minha família, dos meus irmãos, da minha mãe, das minhas irmãs, era complicado”*. Recebeu atendimento médico? *“Sim, antes de me trazerem pra cá, eles me levaram na UPA pra ser examinada e fazer curativo, o médico passou uns remédios pra dor e eu fiz exame de corpo de delito no IML também”*.

Você sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de atendimento às mulheres em situação de violência? *“Não, até então eu não sabia da existência dessa casa-abrigo, eu só soube quando fui no Centro de Referência”*.

³² Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

Sua família tem conhecimento que você está aqui? *“Eu avisei a minha mãe, ela me apoiou bastante; eu to com medo e ela também e a gente achou melhor vim pra cá; aqui eu to mais segura”*.

Qual foi o seu sentimento quando você aceitou ser abrigada? *“Eu ainda to muito confusa, sei lá, a psicóloga tá me ajudando [pausa], mas eu cheguei aqui com muita raiva porque eu tinha que ficar aqui, sem telefone nem nada, sem falar com ninguém e ele, que me bateu, tentou me matar com uma faca, tá muito bem na vida dele [irritada]. To aqui esperando a data pra falar com a juíza pra ver se sai a medida protetiva”*. Sua raiva passou? *“Não, eu ainda to aqui e ele tá livre, mas to conversando muito com a psicóloga e com a assistente social, aqui eu to em segurança e é o que importa agora, nesse momento. Elas me dizem que não é porque eu to aqui que ele vai ficar impune, não, eu to aqui pra me proteger, a advogada tá cuidando disso. Elas tão me ajudando a pensar na minha vida, eu sou muito nova e não posso aceitar esse tipo de relacionamento; elas tão me fazendo ver as coisas de um jeito que eu não tinha visto, que esse relacionamento é abusivo”*.

Rosa continuou: *“Quando eu vim pra cá, eu pensei que eu ia ficar sozinha, mas não, tem sempre alguém da equipe pra conversar, tem o pessoal do plantão, todo mundo é muito disposto a ajudar, a te mostrar que essa vida de violência não pode ser aceita, que a gente precisa dar um basta nisso. Me sinto muito segura, apesar de querer tá lá fora, mas aqui eu to protegida, eu me sinto assim”*.

Como é seu dia aqui? É oferecido algum curso ou oficina? *“Toda tarde eu faço uma oficina aqui, é de miçanga, a moça que é plantonista é quem dá; tem outra que ensina a fazer cabelo, penteado”*.

Você pode me falar sobre a equipe técnica? Se sente acolhida? *“Aqui o pessoal tá sempre pronto pra me atender; nas hora certa me dá almoço, conversa comigo, sempre tem alguém pra falar, fui muito bem acolhida; todo mundo cuida de você, do que você tá precisando, se é apoio psicológico, tem auxílio na parte jurídica, conversam sobre os tipos de violência, sobre não aceitar essa situação, o trabalho delas é muito importante”*.

Como você imagina que vai sair daqui, como vai ser sua vida? *“Vou sair pensando diferente de como pensava antes, vou sair mais segura de mim e da rede de proteção, dos meus direitos, não preciso ficar sofrendo por conta de homem, não quero mais a vergonha e a humilhação de apanhar de homem; não quero notícias dele, quero é distância, quero que ele pague pelo que ele fez e me tire da vida dele”*.

Você considera o abrigo positivo ou negativo? *“Olha, eu considero o abrigo seguro, protetor, to tentando pensar como elas me dizem aqui, que eu to aqui em*

segurança, que não é porque eu to aqui que ele vai ficar impune, eu to aqui pra me proteger e quando puder, vou voltar pra minha vida lá fora. To tentando pensar assim porque é difícil ficar aqui e ele de boa lá fora”.

A minha segunda conversa do dia foi com Patrícia³³, 42 anos, cabeleireira, estava abrigada com seu filho de 8 anos. Na nossa conversa ela me disse: *“É difícil ainda falar sobre o que passei, to aqui tem 5 dias só; eu tenho um relacionamento de 19 anos, entre namoro e casamento e teve de tudo nessa história, teve tempo bom no início, teve traição, teve bebedeira, teve violência. A gente chegou a se separar outras vezes, por causa de traição, por causa de bebida, mas eu sempre voltava porque sempre fui louca por ele, mas acho que ele matou meu amor por ele. Quando ele bebia era um inferno, ele quebrava as coisa de casa e teve uma vez que ele queimou todas as minhas roupas, dizendo que não era roupa de mulher direita; já fez barraco no meu salão. Dessa última vez, eu tava em casa arrumando as coisa, lavando roupa porque eu aproveito o domingo pra cuidar da casa, já que na segunda-feira o salão não abre, ele chegou bêbado e disse que ia me queimar viva, jogou álcool em mim, aí eu consegui me soltar e fugi correndo; me escondi na casa de uma vizinha, aí fiquei um tempo lá, ela pegou meu filho e me ajudou a ir na Delegacia. Lá, cheguei muito desesperada, prestei a queixa e a delegada me falou sobre a casa-abrigo pra casos como o meu; eu achei melhor vim pra cá porque fiquei com muito medo. Antes de vim, fui acompanhada de dois policial que foi comigo pra pegar coisas pra mim e pro meu filho, porque eu saí com a roupa do corpo”.*

Você sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de proteção às mulheres em situação de violência? *“Eu sabia da Lei Maria da Penha, da Delegacia da Mulher, do Disque 180... do Centro de Referência da Mulher porque teve uma conhecida minha que já precisou ir lá, mas eu não sabia da casa-abrigo”.* Você tinha conhecimento de muita coisa, nunca denunciou seu marido antes? *“Nunca, sempre achei que ele ia mudar, que ia melhorar, eu acreditava nas promessas dele, dessa vez foi pior, tive medo de morrer mesmo”.*

Sua família tem conhecimento que você está aqui abrigada? *“Eu não tive tempo de avisar a ninguém, mas eu pedi a minha vizinha que me trouxe aqui pra avisar a minha irmã”.* Sua irmã sabe de tudo que você passa? *“Sabe, todo mundo sabe. Ele já deu em mim na frente do povo”.* E o que as pessoas próximas a você pensam sobre isso? *“Tem gente que ainda pede pra eu deixar ele, que isso não é vida; minha irmã nem se mete mais porque a gente já brigou por causa disso, entendeu? Eu não quero ninguém se metendo na minha vida, eu não me meto*

³³ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

na vida de ninguém [pausa], eu sei que ela e os outro querem ajudar, sabe? Mas é melhor não se meter”.

Qual foi o seu sentimento quando aceitou ser abrigada? “[suspiro] *Dei graças a Deus porque tem um lugar assim, mas eu já to agoniada, sabe? Queria que ele fosse preso logo ou que a juíza determine que ele fique longe de mim. Eu tenho meu trabalho, meu salão, não posso ficar presa aqui, não sei como tão as coisa por lá, tinha cliente marcada, meu filho tá perdendo aula...”.*

Você tem feito alguma coisa aqui, um curso ou oficina? “*Tem uma menina que faz artesanato com miçanga e eu to ajudando ela ensinando a fazer penteado, pra passar o tempo”.*

Você pode me falar um pouquinho sobre a equipe técnica que trabalha aqui na casa? Você está se sentindo acolhida? “*Muito bacana, uma gente muito prestativa, sempre conversando comigo e com a outra menina que tá aqui. Elas tão mudando o jeito como eu vejo a vida, a minha vida, sabe? Eu to vendo que não quero viver assim como tava vivendo, eu tenho meu trabalho, meu filho, elas falam muito isso, que eu não preciso passar por isso e eu não preciso mesmo, eu to vendo isso”.*

Como você imagina que vai sair daqui? Como vai ser sua vida após a saída da casa-abrigo? “*Acho que vou sair corajosa [risos]. Eu espero sair sem tanto medo. Conversei com a advogada lá no Centro de Referência e vou me separar, não quero mais passar por tudo que passei, não quero meu filho crescendo vendo isso, aprendendo isso, porque ele vai achar que isso é certo vendo o pai bater na mãe e a mãe aceitar, é muita humilhação, eu tenho que pensar nisso. Graças a Deus tenho meu salãozinho e dá pra viver com o que ele dá”.*

Você considera o abrigo positivo ou negativo? “[pausa] *Quando eu penso no que eu passei pra vim pra cá, antes de vim pra cá, né? Aí eu acho positivo. Pensar, assim, na minha situação que escapei de morrer e de outras mulheres que também passam por isso, precisam de proteção, né? De um lugar assim seguro, tem policial, tem sempre gente, o endereço é sigiloso, aqui é seguro mesmo e a gente sente segurança. Então, se pensar assim, a gente vê vantagem. O problema é que tem que ficar aqui enquanto ele não é preso, aí eu to aqui sem poder sair e ele ta solto. Eu penso que o ideal era que ele fosse logo preso pra eu poder voltar lá pra fora, mas Deus sabe, né?”.*

Quase dois meses depois³⁴, voltei à casa-abrigo para uma nova visita e realizar entrevistas com mais duas usuárias abrigadas. Minha primeira conversa da visita foi com Susana³⁵, 30 anos, atendente de farmácia, estava abrigada há 1 dia, muito machucada, aceitou conversar comigo e me contar as razões que a levaram à casa-abrigo: “[chora] *Eu o conheci numa festa, a gente começou a se ver direto e com uns 5 meses a gente foi morar junto. Eu morava num apartamento alugado e ele foi morar comigo lá. No começo tava tudo bem, eu saía pra trabalhar e ele também, ele trabalha numa revendedora de moto, e toda vez que ele bebia, ele tava ficando alterado, agressivo. Teve uma vez agora no São João que a gente foi pro Parque do Povo e, na volta, ele começou a gritar comigo, me pegou pelo braço; a gente ia pegar um táxi e tinha um amigo dele junto, aí ele só não me bateu mesmo porque esse amigo não deixou e ele ainda ficou dizendo ‘Você quer ficar com ela? Fique!’ E eu fiquei muito assustada, aí esse amigo dele não deixou ele ficar em casa comigo; eu fiquei em casa e ele foi dormir na casa desse amigo. No outro dia ele ligou logo cedo, pediu desculpa, disse que foi porque tinha tomado vodca e disse que isso não ia acontecer, que não tinha coragem de dar em mim e tal. Isso foi um dia agora no São João. Aí, dessa vez, a gente tava numa boa, fazendo almoço, conversando e a gente brigou por conta de ciúme, meu e dele, aí eu fiquei com raiva e fui pra casa de uma amiga minha, nem almocei com ele; ele ligou algumas vezes, mas eu não atendi; depois mandou mensagem perguntando onde eu tava e eu nem respondi. Quando eu cheguei em casa, ele não tava, chegou um tempo depois, batendo a porta e eu vi que ele tava bêbado, aí gritou comigo, disse que isso era coisa de puta, que eu tinha saído atrás de macho, eu disse que tava com essa minha amiga, ele disse ‘duas puta junta’, aí veio pra cima de mim, eu corri e ele me derrubou no chão, subiu em cima de mim, me deu murro na cara, depois me chutou, aí eu levantei e ele veio pra cima de novo, aí eu peguei a cadeira pra me defender [chora], consegui abrir a porta e correr e eu corri pra praça de táxi que tem e peguei um e fui pra casa da minha amiga de novo; ela pagou o táxi e foi comigo pra delegacia”.*

E lá na DEAM? “*Chamaram a delegada de plantão e ela veio, conversou comigo, eu fui ouvida e ela me falou sobre a casa-abrigo. Aí o pessoal foi lá, eu fui no IML e depois me levaram pra UPA e eu vim pra cá. Acho que hoje vão pegar meus documentos em casa e avisar no meu trabalho. To com medo de perder meu emprego [chora].*”

³⁴ Segundo informações da assistente social da CAMCG, a unidade passou um período sem receber abrigadas em virtude da recusa de várias mulheres que, embora necessitassem do abrigamento, não aceitavam permanecer por não ser permitido ficar com os aparelhos celulares.

³⁵ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

Você sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de atendimento às mulheres em situação de violência? *“Não, eu nunca precisei disso não, nunca passei por isso [chora]. A psicóloga e a assistente social falaram comigo hoje de manhã, elas falaram dessa rede de atendimento, falaram da lei. Eu só quero que ele suma, que ele seja preso. Só isso”.*

Sua família tem conhecimento de que você está aqui? *“Falei com minha mãe por telefone, na delegacia e disse a ela. Ela tá vindo pra Campina, mas não posso falar com ela [chora]”.*

Você sabe me explicar o seu sentimento quando aceitou ser abrigada? *“Eu nem sei se eu tenho condições de falar disso, sinceramente. Tô aqui meio desorientada. Eu não queria tá aqui, queria minha casa, meu emprego, entendeu? Eu tô aqui fugindo de uma pessoa que não era nem pra eu ter conhecido, não era pra eu ter colocado na minha casa. Queria que ele saísse da minha casa”.*

Eu sei que tem pouco tempo que você está aqui, mas você tem se sentido acolhida? *“Sim, todo mundo tá sendo atencioso, tem sempre alguém comigo, parece que agora de tarde vou falar com a advogada”.*

Como você imagina que vai sair daqui? Como vai ser sua vida? *“Eu quero ele preso, longe da minha casa, longe de mim. Quero sair daqui. Ele é quem tem que ser preso e não eu”.*

Você considera o abrigo positivo ou negativo? *“[pausa] Eu tô aqui porque preciso, né? Já conversaram comigo sobre a casa, ela tem importância pra, pra ajudar as mulheres [pausa] que sofrem violência e não tem pra onde ir [pausa] e não, e correm risco de vida. Acho que eu não consigo falar muito...”.*

Achei melhor encerrar a entrevista com Susana pelo seu estado psicológico ainda bem abalado.

A segunda entrevista foi com Sandra, 43 anos, dona de casa, casou aos 15 com um casamento arranjado pelo pai e está abrigada há quase 3 semanas. Ela me disse: *“Sempre sofri na mão do meu pai. Ele era um homem muito rigoroso, não queria que eu estudasse, nem eu nem meus irmãos. Nós cuidava do sítio, do roçado, das coisinha que ele tinha. Quando eu tinha 15 ano, ele arranjou um casamento pra mim e deu uma tapa na minha cara quando eu disse que não queria casar, mas, no interior, não tem muito o que fazer. Casei e fui embora do sítio. Aí eu pedi pro meu marido pra estudar e ele deixou, eu terminei os estudos, mas nunca pude trabalhar e fiquei como dona de casa. Nesse tempo todo de casada, meu marido me dizia coisas ruins, me humilhava, dizia que nada que eu fazia prestava ou, se eu fazia alguma coisa boa, ele dizia que era minha obrigação de dona de casa, aí depois começou a*

me bater e eu apanhei calada por muito tempo, depois não aguentei mais, contei pros meus filhos e fui denunciar porque não aguentei mais”.

Você foi na DEAM? *“Fui primeiro no Centro de Referência da Mulher, que uma comadre minha já tinha ido lá e me contou, aí fiquei com isso na cabeça e me deu a ideia de ir lá. De lá, fui na Delegacia, já acompanhada pelo pessoal do Centro e depois da denúncia eu voltei pro Centro, aí depois vim pra cá”.*

Você sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de atendimento às mulheres em situação de violência? *“Eu já li algumas coisa sobre violência doméstica; a gente se interessa quando passa por essas coisa, aí prestava atenção quando passava alguma reportagem na televisão, mas eu não sabia da casa-abrigo”.*

Sua família, seus filhos sabem que você está aqui? *“Sabem, eles me deram muita força pra denunciar, aí quando foi pra vim pra cá, eu avisei antes de entregar meu celular, pra ninguém ficar preocupado”.*

Qual seu sentimento quando aceitou o abrigo? *“Eu quis vim pra ver se acaba essa situação, não quero mais viver nesse sofrimento, nessa agonia. Eu já tive um casamento arranjado, com um homem que foi os outro quem escolheu, sem amor, sem nada e ainda nessa situação. Fui aguentando porque era o jeito, né? Não tive estudo quando era criança e agora nem sei como vou fazer, o pessoal já deu entrada em benefício pra mim. Eu sei que meus filho podem me ajudar, eles já me disseram isso”.*

É oferecido algum curso ou oficina? O que você tem feito esses dias? *“Tem uma moça que ensina a fazer coisinha com pedrinha, miçanga, bijouteria, muito bom. Serve até pra fazer e vender quando sair daqui”.*

Você pode me falar um pouquinho sobre a equipe técnica? Se sente acolhida? *“Todo mundo aqui é de uma atenção só, são todas muito prestativas, ajudam, conversam muito. Quando eu cheguei, eu tava muito desesperançosa, com vergonha, mas hoje me sinto mais capaz, entende? Elas me ajudaram com a documentação pra poder receber benefício, já me ajudaram pra resolver a questão do divórcio, já me orientaram sobre as coisa, os serviço de proteção, coisa que a gente nem imagina. Sou muito agradecida e me sinto sim muito acolhida, desde que cheguei”.*

Como você imagina que vai sair daqui? Como vai ser sua vida? *“Vou sair diferente de quando entrei, com certeza. Hoje eu vejo que não quero mais passar pelo que passei. Eu quero sair e viver minha vida em paz, sem violência e sem tristeza”.*

Você considera o abrigo positivo ou negativo? *“A gente chega sem muita resposta, sem entender algumas coisas, depois a gente vai colocando a cabeça no lugar. Eu*

cheguei perguntando porque eu tava aqui e meu marido não tava preso, mas depois a gente entende que tudo tem que acontecer no tempo certo. Aqui a gente fica protegida enquanto as coisa... enquanto o pessoal resolve tudo, benefício, papel de divórcio, tem gente que não tem lugar pra morar depois, quando sai, e o pessoal resolve, e a gente só sai quando tem a medida de segurança, eu queria tá com meus filho, na minha casa, mas tenho que esperar, já já sai a medida de segurança e eu vou ser livre”.

4.2.2 Ouvindo as egressas do abrigo

Os contatos iniciais com as participantes foram feitos através da assistente social da CAMCG. Após mapear algumas egressas, duas delas compareceram no Centro de Referência da Mulher, ainda na mesma semana do primeiro contato.

A primeira delas foi Luciana³⁶, muito falante e comunicativa, me contou que tem 40 anos e possui ensino fundamental completo. Já chegou me dizendo que *“O lado bom da casa-abrigo é que a gente encontra amigos, não é só o técnico, o dever não, a gente encontra como, a gente encontra uma palavra amiga, sensibilidade, se envolver, se sensibilizar, ver o lado do outro. Então assim, eu tive um casamento de 16 anos, né? E separei e era um casamento conturbado, ele era meu primo, eu não deveria nem ter começado esse casamento. Aí tive um filho que teve problema. Tive dois filhos, mas o primeiro faleceu, ele tinha um problema neurológico e às vezes o médico não fechou o diagnóstico, mas falava assim: isso é pelo fato de vocês serem primos. Então era um casamento que nem deveria ter começado. Pra pensar, nem deveria ter acontecido. Aí a gente se separou mais por conta disso. Era dois infeliz que tinha arrumado um problemão e tipo assim, foi embora. [pausa] 2010 tive que ir embora. Eu morava aqui em Campina Grande, aí fui embora pro Rio, já separada. Eu separei, meu filho faleceu em 2006, aí eu já tinha uma menininha, ela não teve problema não, ou não desenvolveu. Então eu fui em 2010 e aí em 2012 minha filha veio, ficou com a mãe dele, tudo bem, todo mundo amigo, agora em 2015 a mãe dele faleceu, então naturalmente eu vinha tomar conta da minha filha. Quando eu vim, aí eu sofri ameaça e agressões por ele, aí como eu não tenho mais parente aqui, meu pai e minha mãe é falecido e é os único parente, então eu não tinha parente, aí como ele me ameaçou, não quis deixar eu levar minha filha de*

³⁶ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

volta pro Rio, aí foi quando eu procurei a delegacia da mulher, pedi ajuda, eu não tinha onde ficar, então me ofereceram abrigo”

A conversa foi fluindo e eu perguntei se ela havia sido agredida de fato. *“Só empurrão, só empurrão, e ameaça com palavras, né? E aí eu fui já, fui na delegacia bem direitinho. [pausa] Eu não tinha onde ficar“*

Quando perguntei se ela se sentiu ameaçada, correndo perigo, ela me disse: *“Tão grave assim, não. Não chegou a esse ponto não, mas aí eu tava na casa de um parente do pai dele; era uma casa que ele frequentava, então eu precisava tomar uma atitude.”*

Você teve medo? *“Sim porque eu tava separada dele, eu separei dele há 5 ano, então eu não conheço mais a pessoa, né? Ele tem outra família, outras coisas, eu não convivia mais com ele.”*

Questionei se o seu ex-marido havia lhe agredido em razão de ela ter voltado para ficar com a filha e ela explicou a situação: *“Também [pausa] e o outro motivo foi que eu tenho uma casa, num conjunto habitacional e ele tá com a chave dessa casa, eu já tinha conversado com ele por telefone pra que ele me desse a chave dessa casa e eu ia morar com minha filha, né? Porque psicologicamente a minha filha não quer ir pro Rio. Tanto ele como a mãe dele, desde 7 ano que ela tá aqui, então tanto ele como a mãe dele falou pra ela que eu abandonei ela, que no Rio ela ia levar um tiro, que só tem violência, que só tem bandido, então foi essa ideia que criaram nela. E eu deixei ela aqui e não foi bem assim. Então psicologicamente ela não quer ia pro Rio e eu vim de vez, pedi demissão do meu emprego e 18 de novembro de 2016 eu tava aqui. Aí esperei até o dia 28 pra ele comparecer na casa do pai dele, conversar, ver se ele me dava a chave dessa casa no conjunto habitacional, ele não tá usufruindo dessa casa; a casa tá fechada, então ele poderia me dar a chave, eu poderia começar lá, ver o que é melhor pra filha dele, como a gente sempre resolveu na conversa, e aí ele veio com agressão e veio com ameaças, aí foi quando eu fui na delegacia 28 de novembro de 2016. Aí eu fui. Ela não foi pra casa-abrigo, quando os agente da delegacia foi na casa pra pegar uns pertence pessoal e ir pra casa-abrigo e só o fato dela ver a viatura da polícia ela ficou desesperada e aí ela já entende porque ela tem 11 ano. Até a delegada tinha autorizado que eu pegasse ela e levasse, mas aí ela mesmo ficou apavorada e não foi; ficou lá com duas tia e não mora com o pai. Ele mora em outro bairro; a mãe dele, que é a avozinha dela, que faleceu no caso, é quem cuidava dela. Então eu fiquei 30 dia.”*

Perguntei, então como foi o período em que ficou na casa-abrigo, ela respondeu: *“É essa a sensação, porque a regra da casa-abrigo é você chegar, ela confiscar teu celular e você não tem contato com ninguém, então a sensação é muita injustiça porque quem te*

ameaçou, quem queria te bater está lá fora e você simplesmente está literalmente presa [voz tremida]. Então a primeira semana, até seu psicológico se adaptar é muito injusto. É uma sensação injusta, mas aí você vai vendo. Você vai vendo as menina agir, né, a seu favor, você vai no serviço social conversar com você, com a psicóloga e assim você vai vendo o desenrolar do assunto, entendeu? Aquela ajuda, você vai buscando e você vai conhecendo mais pessoa e elas vão atrás da tua história, vão atrás de prova e vão atrás de te ajudar. Tem acesso aos órgão que você não tem, você vai direto pra (...) três dias você tá vendo o juiz pra pegar uma medida protetiva, tem coisas que acontecem rápido, no meu caso não aconteceu ainda porque, né, teve o recesso do final do ano, teve aquela desintegração de todos os contratado, D. Marly disse que a nossa casa tá sem advogada e vai começar agora”.

“Eu tive um apoio que sozinha eu não teria, uma vez eu desisti da minha filha, porque eu não tive apoio, por exemplo, em agosto, a mãe dele faleceu no dia 09 de julho, 30 de julho eu tava aqui, o meu patrão me deu 8 dias pra vim aqui, pegar minha filha, ele achou que eu ia pegar minha filha e ia voltar, quando eu cheguei aqui deu tudo errado, então, tipo assim, eu fui na delegacia, era preciso de uma testemunha, aliás, duas, aí você é barrada, aí tive que ir lá de novo, aí eu fui no Rio, baguncei toda minha vida, corri pra lá, voltei em novembro, ele me ameaçou, eu precisei de novo, aí foi quando me apoiaram”.

Quanto às ameaças sofridas, ela explicou: *“De bater, de espancar, de sair de lá debaixo de pancada, que não ia me dar nada, que não ia dar chave, chamava palavrão”.*

Indaguei se ela acredita que a casa-abrigo é essencial para assegurar a vida das mulheres que correm risco de morte. Luciana ficou séria e disse que *“Sim, nesses 30 dias, eu acho que eu conheci umas 4 mulheres que passou por lá e, tipo assim, teve uma lá, (...), ela era de São Paulo, chegou aqui no início de novembro pra morar com um cara, tinha um filhinho dele, ele teve um relacionamento com ela lá, aí ele veio, quando foi mês depois ele ajeitou tudo aqui pra ela vim, no início de novembro ela veio, então ela não tinha ninguém aqui, ninguém, nem conhece, daí na noite de Natal eles beberam e ele simplesmente queria matar ela, queria matar ela, puxar a faca mesmo e aí chamaram a polícia, pegaram ela, levaram lá pra delegacia da mulher, ela só pegou o filho que tava dormindo, assim do nada, foi pra delegacia da mulher e 5h da manhã do dia de Natal ela tava batendo na porta da casa, quer dizer, se ela volta pra casa, Isabella, no calor da situação, tá todo mundo bêbado, noite de Natal, todo mundo começou a beber logo cedo e a briga começou meia noite, então você fica imaginando, se o policial não resgata ela de lá, e, por exemplo, leva pra casa-abrigo, pra esperar esfriar a situação, o calor da situação e ela sem ter ninguém”.*

E continuou, *“A mesma coisa era eu, eu não conheço o homem que eu vivi 16 ano, porque faz 5 ano que seu separei dele, eu não tenho ninguém, ele sabe que eu não tenho ninguém aqui, meus irmão é tudo no Rio, e se ele quisesse fazer alguma coisa comigo? Meu celular não pega, meu chip ninguém me acha, só dá fora de área, então se alguém quiser fazer uma maldade com você, vai fazer, e até te achar?”*.

Você passou 30 dias, a casa-abrigo oferece algum tipo de curso ou oficina para as abrigadas? *“lá tem artesanato pra fazer, mas como tava aquele clima de Natal, aquela agitação, aquela coisa toda, tava outro clima, assim, mas eu ouvi a menina comentar que ia alguém lá pra fazer artesanato, ocupar o tempo”*.

Perguntei se a psicóloga vai à casa-abrigo pra conversar com as abrigadas, ou oferecer algum tipo de orientação, ela respondeu *“Não, a psicóloga é aqui³⁷, só o serviço social vai lá, leva a gente pra ir pro juiz, pro juizado, o que for que precisar e traz aqui, então todo apoio a gente tem aqui, ela pode passar lá, mas como ela tem outros atendimento acaba que ela marcando e a gente vem”*.

Você tinha conhecimento de toda rede de proteção às mulheres em situação de violência? *“Não, não imaginava”*.

Você saiu da casa com essas informações sobre a rede de atendimento e proteção? *“Sim. Vale a pena pedir ajuda, que tem sim pessoas interessada em te ajudar e pode te ajudar, então a gente sai com essa sensação”*.

Você vê como positivo ou negativo o abrigamento? *“Positivo, porque a justiça em si, os meios pra buscar ajuda em si, é muito difícil pra quando você tá só, né, eu chegar lá pra falar com o juiz, eu chegar lá pra falar no juizado de menor, as pessoa, eu não vou passar da recepção. Já com as menina, eu fui com dona Francimar, fui com dona Marly falar direto com juiz, pegar a medida protetiva e assim por diante, então a gente tem acesso à justiça, coisa que eu não teria só, que a gente sabe que a fila é grande, que a gente sabe que demora, que a gente sabe que é barrada [se mostra irritada]. A primeira vez que eu fui na delegacia da mulher, eu fui barrada!”*.

Luciana contou que já havia ido à delegacia anteriormente: *“Eu fui em 2010 pra fazer boletim de ocorrência, porque esse meu marido, eu me sentia violentada por ele, então ele bebia, todo fim de semana ele bebe, ele chegava bêbado; meu filho era deficiente e eu tinha acesso à AACD, à APAE, eu fiquei dois ano levando ele na universidade no Rio, até ver se fechava o diagnóstico do meu filho, e depois de 2003 em vim pra cá, que eu tive ele no Rio em*

³⁷ A conversa aconteceu no Centro de Referência da Mulher Ana Luíza Leite.

97, até 2003, a universidade do Rio fechou o diagnóstico dele e falou que ele ia falecer, que eu ia perder ele, e a APAE do Rio me encaminhou pra APAE daqui, a AACD também de Recife, né? Então tinha essas coisas, essas pessoas me orientavam muito ‘não engravida desse homem, esse homem não tem que ser teu marido, tu corre outro risco de ter outro filho deficiente’, nisso eu já terminei o casamento porque se acontecesse eu ia me sentir culpada, de ficar grávida, nenhum método é 100%, eu fiquei grávida da minha filha justamente nisso. Eu tomava a injeção trimestral e quando eu pensei que não eu tava com 4 mês de gravidez. Então se você disser ‘aonde? Não sei’, mas é aquilo nenhum método é 100%, a gente corre 0,1%, então aí eu terminei meu casamento, quando chegava perto do fim de semana, ele praticamente me estropava (sic). [nervosa] Eu fui na delegacia da mulher pra fazer, a delegacia da mulher falou ‘você volte com duas testemunha’, eu disse ‘senhora, isso acontece entre 3:30 e 4h da manhã e a única testemunha é meu filho que é deficiente’.

Você já tinha a ideia de que existe o estupro conjugal? “fatiado (sic) a gente ouve falar agora”.

Questionei se ela havia recebido orientações sobre o estupro conjugal na casa-abrigo? “Sim, o tempo todo, ‘isso é constituído estropo (sic), isso é visto como um estropo (sic) e tem que ser denunciado’. Então você imagina a vergonha, o transtorno, a mulher se expor, ainda ir pedir ajuda pras vizinha, que não viram, e tem que concordar contigo. É como uma barreira, um obstáculo que você encontra. Aí quando termina tudo, o agressor está livre e você está presa, e literalmente presa, quer dizer, não é injusto? É muito injusto; de vítima você passa a acusada, aí dentro daquele abrigo é a única saída que você tem, é as pessoas que você tem que confiar. Elas não resolve tudo, mas te dão um apoio, uma luz, é uma sensação boa”.

Quando perguntei onde ela estava morando, ela explicou que havia conseguido alugar uma casa com ajuda de uma funcionária da unidade e eu quis saber se houve contato com os órgãos responsáveis por questões de habitação popular, como CEHAP ou a própria prefeitura municipal de Campina Grande, mas ela disse que “Não, é humano mesmo, é aquela coisa humana mesmo, de você particularmente fazer amizades e ela dizer ‘vamo ali, eu sei onde tem casa pra alugar, eu vou contigo”.

Como está sua vida no pós-abrigo? “Eu tenho gratidão, porque ela saiu comigo, andou na rua, [voz embargada e emocionada] a gente encontrou uma pessoa que deu um voto de confiança, os aluguéis precisa de avalista, precisa de fiador e eu precisava de algo imediato porque em janeiro a casa-abrigo praticamente ia fechar, todos os contratados ia ficar em casa e já era 29 de dezembro e eu ia ficar onde?”

Sem parentes próximos na cidade, já que todos os seus irmãos estão residindo no Rio de Janeiro, ela me disse: *“A casa-abrigo foi um refúgio, foi um apoio, foi uma segurança, foi uma saída, foi uma busca pelos órgãos que é necessário pra gente ter essa punição, então foi algo importante assim, muito importante, se não, eu teria que ter abrigo mão da minha filha de novo.”*

No dia seguinte à minha conversa com Luciana, recebi um telefonema da assistente social da CAMCG, pois havia uma outra egressa para entrevistar.

Helena³⁸ me disse ter 29 anos, é muito tímida e reservada, mas, com muita gentileza, concordou em contribuir para a presente pesquisa. Ela tinha ido à Campina Grande para sua audiência, referente à violência sofrida e deveria pegar o voo para São Paulo no fim daquele mesmo dia. Por coincidência, Helena foi a pessoa citada por Luciana quando falávamos sobre a casa-abrigo.

A conversa precisou ser bem rápida, por isso tínhamos que falar apenas o necessário. Ela falou sobre sua passagem pela unidade, a qual durou pouco mais de 30 dias. *“A casa foi muito importante pra mim e eu só tenho gratidão. Eu não tinha ninguém nessa cidade, conheci meu ex-companheiro quando ele morou em São Paulo. Com pouco tempo de namoro eu já fiquei grávida e a gente começou a se organizar, porque ele falava muito em voltar pra cá, aí a gente se organizou pra vim”.*

Como Luciana já havia comentado, ela contou que foi para Campina Grande em novembro de 2016. O ex-companheiro, o qual nunca havia sido violento, veio dois meses antes para organizar a casa em que morariam, enquanto ela ficou em São Paulo. Depois de tudo pronto, ela chegou a Campina Grande trazendo seu o filho de 1 ano e 9 meses.

Ela disse *“eu ainda tava me instalando na cidade, sabe? Não conhecia nada, nem ninguém, fui conhecendo os amigo dele aos poucos, ele levava em casa, bebiam, mas não tinha nada demais, ele nunca foi agressivo, mas no dia do Natal, a gente fez a ceia em casa e tinha muita gente, gente que eu nem conhecia, aí do nada ele ficou louco, me puxou pelos cabelo, perguntei ‘cê tá louco?’, eu nem entendia o que tava acontecendo, de repente ele puxa a faca. As pessoa gritava, era horrível. Aí me levaram pra delegacia da mulher. Eu só peguei meu filho e só. Aí a delegada me ouviu e já chamou o pessoal da casa, foi um alívio, não sei o que seria de mim e do meu filho, eu não tenho ninguém aqui”.*

Questionei sobre o período em que ela ficou abrigada, sobre o apoio jurídico, as orientações recebidas, ela respondeu que *“como disse, sou muito grata, fui muito bem*

³⁸ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

acolhida, e olha que a casa estava em um período complicado porque ia fechar e o pessoal, algumas pessoas, né? iam ser demitidas, mas ficaram comigo o tempo todo. Eu era a única, porque eu já tava, então eu fiquei mesmo quando o pessoal tava sendo demitido. Recebi todo apoio jurídico, fui na juíza receber a medida protetiva, tudo e hoje vim pra audiência mesmo”.

“Eu não sabia, a gente ouve falar da Lei Maria da Penha e tal, mas são muitos direitos que a gente tem e não sabe, me orientaram na casa”.

Perguntei sobre sua visão sobre o abrigo e ela avaliou como positivo, *“apesar de quem fica presa é a gente, mas depois as coisa se resolve, agradeço muito, graças a Deus tem o abrigo, viu?”*

Dias depois, entrei em contato com outras egressas que foram contatadas pela assistente social da CAMCG. A seguinte foi Antônia³⁹, uma mulher de 34 anos que atualmente mora em Cabedelo com seus pais, onde nossa conversa se realizou. Muito tranquila e solícita, me contou que teve um relacionamento que durou quase 7 anos e que teve muitos episódios violentos, não tão graves quanto o último, o qual foi determinante para o fim e para seu abrigo na CAMCG.

Ela contou que *“Conheci meu ex-companheiro em uma festa e com pouco tempo de namoro a gente foi morar junto, em Campina. Na época mãe e pai morava lá. Ele era tranquilo, mas quando bebia se transformava em outra pessoa, totalmente diferente. Ficava agressivo, me puxava pra abraçar, até pra fazer carinho era agressivo. Quando era no outro dia que eu reclamava, ele pedia desculpa, colocava a culpa na bebida, dizia que isso não ia mais acontecer e eu como gostava muito dele, né, acabava acreditando. Aí as coisa foram piorando, ele passou a ter muito ciúme e quando bebia era que atacava o ciúme. Teve muita coisa, muito moído, cheguei a sair de casa várias vezes depois das brigas, das tapa que eu levava, mas ele sempre pedia desculpas e eu voltava. Acho que esse foi meu erro”.* Perguntei qual erro ela se referia e ela disse: *“Voltar depois das porrada, porque ele se acostumou a dar em mim, pedir perdão e eu perdoar. E assim foi indo. Da última vez, a gente tava tudo junto, os amigo, tudo, numa festa de São João, num sítio da família de um dos amigo dele. Ele tomou todas desde cedo, aí cismou de ciúme, sei nem de quê, e começou a dar em mim, me chamando de tudo quanto é nome, jogou brasa em mim, foi horrível. Aí depois que todo mundo apartou, ele tava aparentemente mais calmo e eu só chorava, aí ele pediu pra falar comigo sozinho e eu fui. Aí foi que ele veio pra cima, [voz firme] e tava com uma faca, mas*

³⁹ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

ninguém sabia. Foi um horror porque ele ia me matar, eu sei disso. Por nada, por nada, mas ele ia” [longa pausa].

Depois disso você ficou lá no local? Perguntei. Ela disse: *“Eu gritei e o pessoal correu tudo pra acudir. Um amigo segurou ele e tomou a faca, ficou brigando com ele ‘tá doido?’ e ele dizendo o tempo todo que queria me matar. Aí me tiraram de lá, me levaram pra casa e de lá fui pra Delegacia da Mulher e fui dar queixa. Eu tinha que fazer isso, sabe, não dava mais não. O pessoal foram comigo e peguei logo como testemunha. Pai e mãe, nessa época já tinha vindo morar aqui (Cabedelo/PB) e eu tava só em Campina. Aí na delegacia eu soube da casa-abrigo e me perguntaram se eu aceitava ir pra lá e eu fui”.*

Perguntei quanto tempo ela ficou na casa-abrigo e ela contou: *“Fiquei uma semana, mais ou meno; foi mais o tempo de sair a medida protetiva mesmo. Assim que saiu eu fui embora. O abrigo é bom, mas dá agonia ficar presa”.*

Você sabia da existência da casa-abrigo, da rede de atendimento à mulher em situação de violência? *“Não, só sabia que tinha a Delegacia da Mulher, mas nunca tinha ido lá; mesmo apanhando eu nunca tinha ido. Fui só quando as coisa foram séria, a briga foi feia mesmo. Gosto nem de lembrar”.*

Seus pais souberam que você estava abrigada? *“Da delegacia mesmo eu liguei pra minha mãe e contei o que tinha acontecido, mas que tava tudo bem. Liguei pra eles não ficar preocupado. A gente fica sem comunicação com o mundo e eles ia ficar preocupado sem eu dar notícias. Achei melhor ficar no abrigo do que ir pra casa deles, sabe, ele ia bater lá atrás de mim”.*

Qual foi o seu sentimento quando aceitou ficar abrigada? *“[suspiro profundo] Assim, é difícil sabe? Passa muita coisa pela cabeça da gente, mas no fundo foi bom (...) É horrível ficar sem contato com o mundo, porque elas toma logo seu celular, você tem que entregar, você não pode ter contato com ninguém, ninguém; é complicado. É quase uma sensação de você tá presa, sabe? Mas depois você vê que foi bom, que é pra sua proteção. A gente se sente protegida, mas é difícil”.*

É oferecido algum curso ou oficina na casa-abrigo? *“Diziam que já teve artesanato, mas eu não vi nada lá não”.* E o que as abrigadas fazem lá? *“A gente vê televisão, tem uns livros pra ler, quem quer, né? A gente conversa com o pessoal, a psicóloga (...)”.*

Você pode me falar sobre o trabalho das profissionais da casa? Você se sentiu acolhida? *“Elas, o pessoal todo me ajudou muito, a gente chega tão perdida, aí elas orienta, explica a lei, Dona Francimar ajuda muito, conversa. No começo é muito ruim ir pra lá, sabe? A gente chega num momento [pausa], num momento frágil e aí você é recebida, no fim é bom porque é*

pro bem [pausa], mas é difícil ficar presa. Elas explicam que tem a questão do sigilo, que ninguém pode saber onde fica o abrigo, mas a gente fica sem contato com o mundo”.

Perguntei como ficou a vida dela fora da casa-abrigo e Antônia contou que, logo após sua saída da unidade, se mudou para a casa dos pais, em Cabedelo/PB, e também mudou de emprego. Perguntei se ela considera o abrigo positivo ou negativo e ela respondeu: *“Olha, tudo tem seu lado positivo e negativo, no geral é bom; é mais bom do que ruim. Como eu já disse, a gente fica tipo presa, mas é pra proteger, né? A gente só vai pra lá porque pode morrer”.*

Alguns dias depois, no Centro de Referência, entrevistei Maria⁴⁰, uma mulher semianalfabeta de 46 anos, muito reservada, que aceitou conversar comigo e contar um pouco da sua história e dos dias que passou na CAMCG. Ela teve um casamento que durou mais de 20 anos com um marido violento com quem teve dois filhos. Sobre o histórico violento de seu relacionamento ela me disse: *“Casei com meu primeiro namorado; foi o único homem que tive na vida. A única coisa boa que eu carrego dele são meus dois filho. Somo do interior, de uma cidade chamada Algodão de Jandaira⁴¹, as família da gente tinha sítio lá e eu conheci ele desde menina. Aí namoramo muitos ano e findamo casando. Com o passar dos ano, ele foi se revelando um homem muito bruto, muito impaciente. Ele arrumou um emprego aqui em Campina e eu vim com os dois menino pequeno [pausa], aí foi quando ele começou a dar em mim; dava com cinto, com pedaço de pau, o que fosse [suspiro]. Teve uma época que eu arrumei uma casa pra lavar roupa, mas ele não deixou, dizia que mulher dele era pra ficar em casa, lavando roupa do povo de casa”.* A senhora já trabalhou alguma vez? Ela me disse: *“Não, só arrumei essas roupa essa vez e ele não quis”.*

Eu perguntei se alguma vez ela denunciou o marido por alguma das tantas agressões e ela me disse: *“Não, minha filha, nunca prestei queixa contra ele antes, somente uma vez, quando eu fui pra casa-abrigo”.* E o que fez a senhora mudar de ideia? *“Meus filho que me encorajaram a ir na delegacia; eles não aguentava mais me ver apanhando e passando por essa humilhação”.* E a senhora aguentava? *“É difícil, mas eu também não aguentava não [pausa]; eu já tava decidida a deixar ele e foi por isso que ele disse que ia me matar. Ele me deu uma surra e disse que, se eu deixasse ele, ele ia me matar onde eu tivesse, queimou meus documento porque disse que queria ver eu dar entrada nos papel (do divórcio) sem documento (...); eu tava só nesse dia, aí quando meu filho mais velho chegou em casa, me viu toda arrebetada e me levou na Delegacia da Mulher. Eu tava muito apavorada; elas me*

⁴⁰ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

⁴¹ Município do interior da Paraíba, distante 175,9 km de João Pessoa.

orientaram e me disseram da casa-abrigo e eu quis ir pra lá porque, fora meus filho, eu não tenho ninguém, não tenho pra onde ir, tinha que ir pra lá mesmo (...). Lá eu fiquei 8 dia certinho; entrei numa segunda e saí na outra segunda; falei com a juíza, que elas me levaram e saiu logo a medida protetiva, aí eu voltei pra casa; ele não tava mais lá, tinha arrumado um canto e eu fiquei lá com os menino”.

Antes de ser abrigada, a senhora sabia da existência da casa-abrigo e da rede de atendimento à mulher em situação de violência? *“Não sabia, eu sabia que existia a delegacia, mas tudo o quem de proteção da mulher, eu não sabia não. Ah, eu vi uma vez na parada do ônibus que tem um telefone, né, o 180, mas eu não tinha coragem de ligar, aí na delegacia me explicaram dos meus direito, dos serviço que tem pra mulher e me falaram da casa, que eu tinha que aceitar ficar lá, caso não tivesse pra onde ir, onde ficar com segurança, aí eu fui”.*

Qual foi o seu sentimento quando aceitou ser abrigada? *“Meu sentimento... eu aceitei porque era o jeito, eu temia minha vida, não queria mais aquela situação de apanhar, de sofrer e ver meus filho sofrendo, mas eu tinha que dar um basta naquilo tudo; eu não podia levar meus filho pra casa-abrigo porque os dois já era de maior, um tinha 20 e o outro tinha 18. Quem me levou pra delegacia foi o mais velho e ele sabia que eu ia pra casa-abrigo, mas o ruim era não poder falar com eles porque não pode ficar com o telefone, aí era ruim, deixar minha casa. Eu não temia a vida deles não, sabe? O pai nunca bateu neles, mas eu queria notícia deles, eu não sabia quanto tempo ia ficar lá, então foi ruim não poder falar com eles dois. Lá dentro não é ruim, tem muita gente que ajuda, tem informação, tem tudo, me ajudaram com meus documento, porque ele queimou tudo, então eu tive ajuda, num instante tirei tudo novo, a doutora de lá me ajudou com os papel do divórcio, me ajudaram com o bolsa família”.*

Teve algum curso ou oficina enquanto esteve abrigada? *“Não”.*

Com relação à equipe técnica, como é o trabalho delas, a senhora se sentiu acolhida? *“Ah, me ajudaram muito, não tenho nem palavras, sou muito grata, primeiramente a Deus e depois a elas, a psicóloga, assistente social, advogada, D. Marly é um anjo. Tirei meus documento com a ajuda delas, resolveram tudo do bolsa família, inscrição no CRAS, meu divórcio saiu com a ajuda da doutora de lá, recebo uma pensãozinha. Sem elas eu não conseguia nada; você sabe que tudo é difícil, ainda mais pra mim que só escrevo meu nome e sei os número, mas já me matriculei, vou estudar, quero ler [risos]. Depois que saí da casa-abrigo minha vida mudou, mas foi pra melhor, graças a Deus”.* A equipe fica na casa-abrigo? *“Só a assistente social e D. Marly, que é a diretora, vai lá, as outra a gente vem pra cá pra*

falar com elas". E como funciona o transporte de lá pra o Centro de Referência? *"Tem um carro daqui que pega e leva; tanto pra cá quanto pra ir pra juíza"*.

A senhora considera o abrigo positivo ou negativo? *"Pela ajuda, né, positivo [pausa] e também porque orienta a gente e a gente sai quando não tem mais perigo, depois que a juíza escuta, que tem medida protetiva pra ele não chegar perto"*.

Também ouvi outra egressa no mesmo dia, Cristina⁴², me disse ter 29 anos e ser técnica em enfermagem, convive há 7 anos com um homem 19 anos mais velho, com quem teve um filho que hoje tem 3 anos de idade. A peculiaridade da história de Cristina é que ela, mesmo depois de ser agredida gravemente, correr risco de vida e precisar ser abrigada, voltou a conviver com seu companheiro.

Ao me falar da sua história com o agressor, Cristina me disse: *"Vim morar em Campina com uma tia-avó com 14 anos, pra estudar; terminei o colégio e fiz curso de Técnico em Enfermagem. Quando eu tinha 22 anos, conheci meu marido, companheiro, né, eu não sou casada no papel, a gente só mora junto. Eu ainda fazia o curso e a gente se conheceu quando eu fazia estágio num hospital, que ele tinha ido acompanhar a mãe dele que tava internada lá. Ele tinha 41 anos, na época, e eu 22. Aí a gente conversou bem rápido, ele era solteiro, pegou meu telefone e pronto, a gente começou a namorar e com pouco tempo foi morar junto, numa casa que ele tinha. Eu terminei meu curso e comecei a trabalhar no mesmo hospital que fiz meu estágio, aí depois de um tempo, ele começou a ter ciúme, ia lá de surpresa quando eu tava de plantão, ficava me perguntando se alguém tinha dado em cima de mim lá, essas coisas [pausa], ficou mais possessivo, sabe? Acho que foi porque ele é mais velho e porque foi lá que a gente se conheceu, aí ficou me pedindo pra deixar o emprego, que ele me bancava, bancava tudo, aí depois de muito tempo, muita briga, eu cedi, só que o ciúme não passou, mesmo eu em casa, ele ligava o tempo todo, se eu saía pra qualquer coisa, até pra fazer feira, ele ligava, ficava desconfiando. Aí teve um dia que eu saí com meu filho pra resolver umas coisas no centro e meu celular descarregou, nisso ele ligou muito pra mim e, como não conseguia falar, ele enlouqueceu. Quando eu cheguei em casa ele tava descontrolado, muito, muito nervoso, me xingou, dizia que eu tava traindo ele, que eu não valia nada, me chamou de tudo quanto foi nome e eu só pedia pra ele ter calma, que ele tava doido, mas ele tava muito fora de si e foi aí que ele pulou em cima de mim e pegou no pescoço, ficou tentando me estrangular, fiquei sem ar e quase perdi a consciência, a sorte foi uma vizinha que tava ouvindo a gritaria e percebeu que tinha alguma coisa estranha. Ela disse que pensou no meu*

⁴² Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

filho e achou estranho um silêncio de repente, naquela gritaria toda [pausa]. Acho que, se não fosse ela, eu não tava aqui”.

Foi a primeira vez que ele te agrediu fisicamente? “Foi, a primeira e a única, mas foi bem grave, né? A vizinha que me ajudou e me levou na Delegacia da Mulher. Eu pedi. Eu fiz questão de dar queixa dele, mesmo gostando dele, mesmo sendo a primeira vez que ele me bateu, eu tinha obrigação de fazer alguma coisa, até pra ele aprender. Aí a delegada perguntou se eu tinha pra onde ir e me falou sobre a casa-abrigo pra essa situação, aí a assistente social foi lá, me orientou direitinho sobre as regras e me disse que eu tinha que aceitar ir pra lá. Eu confesso que quase não aceito porque tem que entregar o celular, mas eu tive medo de ir pra casa e meu marido ter outro ataque e me matar ou matar meu filho, até dizer que o menino não era dele ele disse”.

Você falou em regras da casa-abrigo, pode me falar sobre elas? “As regras de lá, de ficar sem o celular, ficar incomunicável, não pode falar com ninguém, tem que [pausa] manter o sigilo do lugar por medida de segurança, essas coisas”.

Quanto tempo ficou na casa-abrigo? “Fiquei duas semanas”. Seu filho foi junto? “Foi, ele foi comigo. A medida protetiva saiu bem rápido mas o oficial demorou a encontrar meu marido pra entregar o papel com a decisão da juíza, ele ficava fugindo do oficial [risos]”.

Você sabia da existência da casa-abrigo e da rede de proteção à mulher em situação de violência? “Sabia de algumas coisas, sabia da Delegacia da Mulher, do Centro de Referência, sabia da Lei Maria da Penha, sabia isso, mas da casa-abrigo mesmo eu não sabia”.

Alguém da sua família soube que você foi pra casa-abrigo? “Não. Eu perdi minha mãe muito nova, eu era pequena quando ela morreu e meu pai casou de novo com uma mulher que eu não me dava bem com ela. Quase não tenho contato com ele e com meus irmãos. A tia-avó que vim morar com ela faleceu logo que saí da casa dela”.

Qual foi seu sentimento quando você aceitou ser abrigada? Como se sentiu com o abrigo? “Pra mim foi necessário, acho que um mal necessário”. Um mal necessário? “Sim, é necessário porque serve pra proteger as mulheres que precisam e não tem lugar onde ficar, assim, com segurança, como eu não tinha e não queria voltar pra casa, entende? Mas é injusto porque você tem que sair de casa pra não morrer; a mulher é agredida, fica correndo risco porque tem um monte de homem doido por aí e é ela quem tem que ‘sair de circulação’ [faz sinal de aspas] até a juíza dar a medida protetiva ou ele ser preso e você poder voltar pra casa”.

Nas duas semanas que ficou abrigada, você fez algum curso ou oficina lá? *“Não, não tinha nada não, como eu gosto de cozinhar, eu ajudava na cozinha. Saí pra ir no Juizado e prestar depoimento à juíza e ir no Centro de Referência falar com a psicóloga e a advogada”.*

Você pode me falar sobre a equipe técnica? Se sentiu acolhida? *“Elas foram ótimas, conversam, orientam, ajudam muito, fazem o que é preciso pra ajudar. O trabalho delas é bem importante, eu acho”.*

Como ficou sua vida depois que saiu da casa-abrigo? Você precisou de ajuda de alguém da casa? *“Quando eu saí eu já tinha a medida protetiva; ele não podia chegar perto de mim, aí ele saiu da casa e eu fui pra lá com meu filho. Aí eu fui falando com umas colegas do meu curso e arranjei dois plantões que já davam pra me virar. Só que nisso, meu marido teve um problema de saúde, ele teve um AVC e ficou com um pouco de sequela, pouca, mas ficou e eu fui cuidar dele, aí ele me pediu perdão, pediu pra voltar pra casa e eu aceitei. Estamos numa boa, ele não tá mais ciumento e eu continuo trabalhando. Acho que ele aprendeu a lição”.*

Você considera o abrigo positivo ou negativo? *“É o que eu falei sobre ser um mal necessário, né? Só vai pra lá quem precisa, é uma questão de segurança, mas você precisa ficar tipo presa, acho que é isso”.*

No dia seguinte, já havia marcado com outra egressa da CAMCG, como ela trabalha em uma lanchonete no shopping da cidade, nos encontramos em seu horário de almoço, na praça de alimentação mesmo. Joana⁴³ tem 21 anos, é estudante e mora com a família, sua história de violência doméstica, ao contrário da maioria das mulheres entrevistadas, não teve como agressor a figura do marido ou companheiro, nesse caso, as agressões partiram de um namorado.

Ao me contar sobre as razões que a levaram à casa-abrigo, ela disse: *“Comecei a namorar com ele na época da escola, eu tinha uns 14 pra 15 anos e ele tem a mesma idade que eu, ele era de outra sala, mas tanto fez que acabou indo pra minha; a gente era muito pregado e vivia junto e aí ele foi começando a ficar ciumento, foi me afastando das minhas amigas, vivia na minha casa pra gente não ter que sair e assim foi por muito tempo. Aí a gente terminou a escola e ele foi fazer curso técnico e queria que eu fosse fazer com ele, mas não é o que eu quero e eu não fui. Eu faço cursinho e vou fazer vestibular pra odonto, que é meu sonho, aí como não passei no vestibular, eu trabalho pra ajudar em casa e estudo à noite. Ele foi fazer o curso dele, aí a gente já não se via mais com tanta frequência por causa*

⁴³ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

da escola que a gente não estudava mais junto e aí o ciúme foi piorando; ele achava ruim se eu fazia amigas novas no cursinho, ia pra porta de lá, quando dava o intervalo ele tava lá que era pra eu ficar com ele e não conversando com o povo e era horrível, me sufocava. Minha mãe gostava muito dele, mas começou a achar ruim porque ele tava direto lá em casa e quando não tava, era mensagem e no telefone toda hora, me atrapalhava nos estudos e tudo. Eu cheguei a deixar o cursinho, mas decidi voltar porque não quero ficar trabalhando aqui a vida toda”. Ele implicava com o seu trabalho aqui no shopping? “Implicava com tudo, mas não vinha tanto aqui como lá em casa e no cursinho. Isso tudo foi me agonizando e eu quis acabar o namoro, ele ficou bem revoltado porque na cabeça dele era tudo normal demais, aí ele apertou meu braço, disse que não aceitava, aí no outro dia ele me pediu desculpas, mandou uma cesta de chocolate, disse que ia mudar e eu aceitei, mas no fundo não queria mais ele, fiquei com pena, sei lá [pausa]. Aí ele ficou diferente um tempo, mas depois foi voltando a ser ciumento, até minha mãe foi falar com ele e ele ficava dizendo que era porque tinha medo de me perder, que eu tinha mudado depois do cursinho [voz irritada] era drama mesmo, sabe, pra mainha ele dava uma de coitado, mas pra mim era botando bocão, gritando, essas coisas. Depois de uns meses ele já tava igual a antes, aí eu resolvi acabar; ele chorou, pediu perdão, mas eu já não queria não, aí ele ficava na porta lá de casa, na porta do cursinho, ficava olhando, me seguia... ele não falava nada, só ficava me perseguindo onde eu tivesse, sabe? Aí começou a mandar mensagem dizendo que ia descobrir com quem que eu tava, que ia matar os dois e depois se matava, que eu era dele e se não fosse não ia ser de ninguém, bem doido, sabe? Dizia que isso tinha sido influência errada de amiga, que queria saber quem infernizou o namoro porque ele ia matar. Eu tinha tanto medo que vivia isolada, não falava com ninguém com medo que ele fizesse alguma coisa com qualquer pessoa. Aí ele mandou uma mensagem pedindo pra conversar comigo, primeiro eu disse que não ia e ele ameaçou fazer um escândalo no cursinho, aí eu fui falar com ele, nessa conversa ele queria me mostrar que não tava de brincadeira e me mostrou um revólver, eu me desesperei e foi quando eu fui na Delegacia da Mulher”.

Você chegou a sofrer violência física? “Foi só ameaça, mas era muita perseguição e eu fiquei com medo, ele sabia todos os meus passos, sabia tudo o que eu fazia, onde eu tava em cada horário, fiquei com muito medo. Aí a delegada me aconselhou ir pra casa-abrigo”. Quem foi na DEAM com você? “Painho e mainha”. O que eles acharam da ideia de você ficar abrigada? “Eles concordaram com a delegada porque eu tava sendo ameaçada de morte e sabe Deus o que aquele louco podia fazer, se podia cumprir o que tava dizendo”.

Quantos dias você ficou na casa-abrigo? “Fiquei uma semana”.

Você sabia da existência da casa-abrigo e da rede de atendimento à mulher em situação de violência? *“Da casa-abrigo, não, já tinha ouvido falar no Centro de Referência porque quando foi inaugurado passou na televisão, a delegacia...”*

Qual o seu sentimento quando aceitou ser abrigada? *“[pausa] Foi tanta coisa, senti alívio por me afastar daquela loucura toda, senti angústia porque ia ficar longe de mainha e painho, senti raiva dele por tá passando por aquilo, senti tanta coisa, eu tava deixando minhas coisas por causa da loucura dos outros”*.

O que você fez na casa durante o tempo que passou lá? É oferecido algum curso ou oficina? *“Tinha uma moça que ensinava uns artesanatos com miçanga, mas eu não quis fazer. Eu tinha pedido pra levar uns livros pra ficar estudando, aí meu pai levou no Centro de Referência e a assistente social, D. Francimar, levou pra mim na casa. Eu fui no Centro de Referência pra falar com a advogada e com a psicóloga e fui no Juizado de Violência contra a Mulher pra falar com a juíza”*.

Você pode me falar um pouquinho a respeito da equipe técnica? Se sentiu acolhida? Te ajudaram de alguma forma? *“Sim, a psicóloga me ajudou bastante, eu sentia medo de tudo e de todos e fui muito bem tratada, acho que a loucura dele tava passando pra mim, fiquei com medo e a psicóloga conversou muito comigo, me mostrando que não tinha nada de errado comigo; ela me passou muita segurança, eram pessoas qualificadas comigo 24 horas por dia, não tenho do que reclamar sobre nada, sou muito agradecida pelo apoio”*.

Como ficou sua vida depois que você saiu da casa-abrigo? *“Eu saí quando saiu a medida protetiva, não soube mais dele, sei que os pais dele pediram desculpas aos meus pais e que ele tava fazendo tratamento; meu pai tinha vindo aqui no trabalho explicar o que tava acontecendo, trouxe uns documentos que o pessoal da casa-abrigo deu a ele e o gerente entendeu, aí voltei pra cá e voltei pro cursinho. Minha vida ficou normal, graças a Deus”*.

Você considera o abrigo positivo ou negativo? *“No meu caso foi positivo, eu precisava sair daquela situação e foi muito bom pra eu entender o que tava acontecendo, a equipe me ajudou muito, me explicaram sobre a lei, sobre os serviços, me explicaram que a casa-abrigo serve pra proteger a vida de mulheres que sofrem violência e corre risco de vida. O que eu achei ruim foi não poder falar com os meus pais, tinha medo que ele fizesse alguma coisa contra eles e eu tava longe, escondida, essa parte não é boa”*.

Alguns dias depois, voltei a Campina Grande para conversar com mais duas egressas. A primeira do dia foi Luzia⁴⁴, que me disse ter 57 anos, casada há quase 35 anos, 4 filhos e

⁴⁴ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

sempre cuidou da casa e da família. Assim como Cristina, Luzia voltou para o marido após ter saído do abrigo.

Iniciamos nossa conversa sobre as razões que a fizeram necessitar do abrigo, ela disse: *“Casei com 22 anos de idade com meu primeiro namorado; sempre foi um homem bom, trabalhador, mas começou a beber e desde que a bebida entrou na vida dele que as coisa desandaram, começou a aparecer história de mulher, começou um inferno [pausa], coloquei ele pra fora de casa, mas ele pedia perdão e eu perdoava, aí ele começou a bater em mim, batia nos menino, tudo isso quando tinha bebida, aí o tempo foi passando, meus filho cresceram, tudo já tem sua vida e suas casa, mas eles tava sempre preocupado comigo por causa dessas coisa do pai. Aí da vez que fui pro abrigo, ele chegou bêbado dizendo que ia me matar, aí eu liguei pra minha filha e ela foi me pegar, aí ele disse que ia matar nós duas, aí foi quando ela me levou na Delegacia da Mulher pra dar parte dele”*.

Como a senhora foi encaminhada pra casa-abrigo? *“Lá na delegacia, minha filha explicou que tava com medo e eu também tava com medo, aí a delegada chamou o pessoal do abrigo e elas explicaram e perguntaram se eu queria ir e eu fui pra lá, passei uns 8 dias, mas eu queria que a delegada tirasse ele de casa, eu não queria deixar minha casinha não, queria que a polícia fosse e tirasse ele de casa. Aí ela falou que era a juíza quem mandava ele sair e que, pra minha segurança, era melhor eu ficar no abrigo enquanto a juíza dava a ordem e eu voltava pra casa, sem ele tá lá”*.

A senhora sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de proteção às mulheres em situação de violência? *“Não, minha filha conhecia algumas coisa e me convenceu a ir pro abrigo, lá o pessoal me explicou tudo”*.

Qual foi o seu sentimento quando a senhora aceitou ser abrigada? *“No começo eu não quis ir não; quando eu fui na delegacia, eu queria que a polícia fosse tirar ele de casa e não eu, quando me explicaram tudo direitinho que era só enquanto a juíza dava a ordem, que era pra minha segurança, eu aceitei, e tem que aceitar, né? Você só vai se quiser”*.

Na casa-abrigo, a senhora fez algum curso ou oficina? O que a senhora fez quando esteve esses 8 dias lá? *“Não, não fiz nada não, nem curso nem oficina. Eu fiquei por lá, ajudava no que podia, teve muita conversa com o pessoal lá do abrigo, elas falaram sobre não aceitar essa situação de violência, né? Quem outros tipos de violência, fora a parte física, falaram sobre os serviço que tem pra atender as mulheres, conversei com a psicóloga, com a advogada, com a assistente social”*.

A senhora pode me falar um pouquinho sobre a equipe técnica que lhe atendeu? Se sentiu acolhida por elas? *“Aquele pessoal todo é ótimo, [pausa] sempre tinha alguém comigo conversando, me acompanhando, me davam notícias dos meus filho, agradeço muito a elas”.*

Como ficou a vida da senhora depois que saiu da casa-abrigo? *“Quando eu saí, meu marido não tava em casa, já tinha saído a ordem da juíza, aí lá no abrigo me ajudaram a conseguir o bolsa família. Um tempo depois meu marido falou comigo por telefone, me pediu perdão, ele tava sem beber e também já tá mais velho, né? Eu perdoei porque ele é meu marido, é pai dos meus filho e ele prometeu não beber mais. Se voltar a beber, eu deixo ele de vez, mas não aceito mais apanhar de jeito nenhum e ele agora não é doido de vim porque sabe que eu sei de tudo agora.”*

A senhora considera o abrigamento positivo ou negativo? *“Eu ainda acho que quem bate é que tem que sair de casa, ser preso logo, essa demora é ruim porque a gente é quem tem que ir pro abrigo, ficar lá, sem poder sair, presa, né? Esperando sair a ordem pra poder voltar pra casa, pra sua casa. O abrigo é muito bom, tem muita gente boa pra ajudar e o trabalho delas é ótimo, mas o marido que bate é quem tem que sair de casa logo, ser preso.”*

A outra conversa do dia foi com Rita⁴⁵, 38 anos, dona de casa, 2 filhas menores que também ficaram abrigadas na unidade, sobre seu relacionamento, me disse: *“Primeiro começaram as agressões verbais, psicológicas, me colocava pra baixo, me chamava de burra, dizia que eu não entendia nada, falava em amantes que ele criou, me fez sair do trabalho (trabalhava como caixa em um supermercado), pra que ficasse só em casa, aí depois ele passou a fazer essas coisas com beliscão, empurrando, dizia que a comida tava ruim e me dava uma tapa, se chegasse bêbado, me forçava a deitar com ele, me queimou com ferro de passar, queimou meus documentos, aí no dia ele chegou com raiva e perguntou onde eu tava, o que eu tava fazendo e eu tava em casa, aí começou a dar em mim, ficou apertando meu pescoço e quando ele caiu bêbado no chão, eu peguei as meninas e corri pra Delegacia da Mulher. Quando eu cheguei lá só conseguia chorar, lembro da cara assustada das minhas filhas, olhando pra mim [chora], eu contei o que tinha acontecido, mostrei as marcas do dia e as cicatriz e fui orientada a ficar na casa-abrigo com as minhas filhas. Aí o pessoal foi me buscar e eu fui pra lá”.*

Quanto tempo você ficou na casa-abrigo? *“Fiquei 14 dias”.*

⁴⁵ Nome fictício dado pela pesquisa para preservar sua identidade.

Você sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de atendimento às mulheres em situação de violência? *“Eu sabia que tinha muitos serviços, mas não conheci a casa-abrigo, nem sabia que existia”*.

Você tem família? Alguém da sua família soube que você foi pra casa-abrigo com suas filhas? *“Minha mãe mora em Patos, mas eu não quis avisar a ninguém não. Não quis contar essas coisas, todo mundo acha normal, meu pai dava na minha mãe, meus irmão bate na mulher, nem adianta falar nada”*. Então você cresceu convivendo com a violência? *“Foi, mas hoje eu não acho normal mais não, não aceito mais isso na minha vida, quero isso mais não [irritada]”*.

Qual foi seu sentimento quando aceitou ser abrigada? *“Eu só queria sair dali (da situação de violência) e tirar minhas filhas daquilo, é ruim ficar sem o telefone, mas não tinha jeito, é regra da casa-abrigo e tem que manter a segurança do lugar; dá raiva porque você apanha e tem que ir pra casa-abrigo, mas depois você entende, as meninas vão explicando, é pro bem”*.

Foi oferecido algum curso ou oficina na casa-abrigo? O que você fez durante o período que esteve lá? *“Eu soube que tinha uma menina que fazia artesanato, mas não vi não, pelo menos enquanto eu tava lá não teve nada. Como eu tava com as minhas filhas e elas tavam perdendo aula, tinha uma pedagoga que ajudou com elas e eu ajudava, aí também a equipe conversa com a gente, orienta, a gente vai no Centro de Referência, elas me ajudaram em tudo, tive que tirar meus documentos e tudo foi facilitado por elas, fui muito bem tratada [pausa], quanto a isso eu só agradeço”*.

Você falou sobre ser obrigada a ‘deitar’ com seu marido, conversou sobre isso com a equipe? *“Conversei e elas me falaram sobre estupro (sic.), estupro conjugal (sic.), conversei com a psicóloga sobre isso. Elas resolveram muita coisa pra mim, a doutora me ajudou com o pedido do divórcio, pensão das meninas, elas foram dez, nem sei o que seria de mim sem a ajuda delas; me cadastraram no CRAS quando saí, sou só agradecimento”*.

Você considera o abrigamento positivo ou negativo? *“Positivo, com certeza. A gente vai pra lá quando não tem pra onde ir e quando corre risco de vida, fora isso, o pessoal é muito humano, muito coração, ajuda orienta, agora tem o lado ruim, entendeu? Tudo tem seu lado ruim, você não pode falar com ninguém, elas tomam seu celular, mas é pra ajudar, sou muito grata a todas”*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, procurou-se situar a violência contra a mulher como fenômeno histórico, socialmente construído e, por esta razão, não natural, e que representa um grave problema social, jurídico, cultural e de saúde pública.

Conhecer o cotidiano das casas-abrigo que compõem a política de abrigamento da Paraíba, analisando seu funcionamento e a efetividade deste, sob a ótica das mulheres em situação de violência abrigadas, em atendimento, e egressas das unidades, constitui o objeto deste estudo.

Assim, para tecer as considerações finais desta pesquisa, destacam-se aspectos importantes na análise dos dados coletados, bem como algumas reflexões em torno dos mesmos.

Inicialmente, apresenta-se o campo da pesquisa, a Casa-Abrigo Aryane Thaís, localizada na cidade de João Pessoa/PB e a Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande, localizada na cidade de Campina Grande/PB, ambas políticas públicas as quais constituem serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. As referidas unidades obedecem aos critérios estabelecidos nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento e são locais sigilosos e seguros, de caráter temporário, para o acolhimento de mulheres em situação de risco iminente de vida, em razão de violência doméstica.

1 O primeiro aspecto a ser destacado é violência presente em todas as suas formas (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, como analisaremos adiante), percebida de maneira brutal e gratuita na vida das mulheres entrevistadas. Atenta-se para a violência que as fazem romper o silêncio e buscar ajuda, empregada de forma persistente durante o relacionamento. Alguns relatos apontam a presença da violência desde a família de origem e, nesta perspectiva, vislumbra-se a naturalização do fenômeno e, a partir disso, se inicia o processo de aceitação da violência.

2 Outro aspecto observado diz respeito à intensidade da violência e aos fatores que desencadeiam o comportamento violento dos agressores. Os depoimentos revelam o crescimento da intensidade dos episódios de violência, a qual se inicia, muitas vezes, com palavras grosseiras, passando para agressões verbais, empurrões, apertos no braço, tapas, murros, chutes, queimaduras, enforcamento e facadas.

3 Com relação aos fatores que desencadeiam o comportamento violento dos parceiros, evidencia-se as relações de poder contidas no descontrole do homem fundamentado no ciúme, desconfiança, uso de álcool, reação negativa ao pedido de divórcio ou fim da relação e,

porque não dizer, na naturalização da violência que acarretam sua perpetração. Tais fatores, utilizados nos relatos das entrevistadas como justificativas para as agressões, representam desculpas para as práticas violentas e sua conseqüente naturalização.

É notório, nas relações aqui apresentadas, o desrespeito à condição humana a que essas mulheres estão submetidas; são objetificadas e desvalorizadas, além de terem seus direitos humanos e de cidadã negados.

4 Um ponto importante a ser destacado é em relação ao momento da decisão de romper o ciclo de violência. Nos relatos das participantes entrevistadas, percebe-se o medo de morrer como o principal ingrediente motivador das denúncias, mesmo para aquelas que passaram suas vidas cercadas pela violência, seja de seus parceiros seja da família de origem. Alguns depoimentos salientaram a posição dos filhos, os quais agiram em apoio e até mesmo conduzindo a mãe até a DEAM para formalização da ocorrência. Observa-se, na maioria das falas, a aceitação dos episódios violentos – físicos, psicológicos, morais, sexuais, patrimoniais - que somente foram expostos e revelados pelo temor por suas vidas.

5 Outro aspecto que merece destaque refere-se aos tipos de violência contidos nos relatos das participantes. Através da análise dos depoimentos, constata-se que, além da violência física, mais perceptível e o tipo de violência que promove a busca por ajuda, encontra-se a presença constante da violência psicológica, principalmente atribuída à ameaça de morte. Entretanto, existe a presença dos outros tipos de violência em alguns relatos, como o reconhecimento da violência sexual, assim identificado pelas mulheres pelo fato de serem forçadas a manter relação sexual com o parceiro. Por sua vez, a violência moral é apresentada algumas vezes nos depoimentos quando as entrevistadas são tratadas pelos parceiros com menosprezo, desdém ou como incapazes, além de se submeterem a humilhações. Ainda, pode-se verificar relatos contendo casos de violência patrimonial, através da destruição de documentos e roupas realizados pelo agressor como uma maneira cruel de desidentificação dessas mulheres.

6 No que diz respeito ao papel das famílias das abrigadas e egressas no processo do abrigo, observa-se, em seus depoimentos, algumas razões pelas quais as fizeram optar pela casa-abrigo, como forma de segurança. Em alguns relatos, constata-se que a família não oferece proteção, quando não se mete ou considera normal a presença de violência nos relacionamentos; ainda a família pode não representar um local seguro, de fácil acesso pelo agressor, como na casa dos pais ou dos filhos. Em outros casos, a família não existe ou mora longe, o que torna a casa-abrigo a única opção segura.

O histórico de violência vivenciado por estas mulheres deixam, sem dúvidas, consequências emocionais, além das marcas visíveis, oriundas das agressões físicas. Contudo, a violência física vem acompanhada de uma violência psicológica, que pode trazer danos ainda mais graves. Entre os danos psicológicos e emocionais verificados nos depoimentos das participantes, pode-se perceber ansiedade, vergonha, humilhação e medo, este aliás, muito citado nos relatos.

Passando para a análise do funcionamento das casas-abrigo, com relação ao trabalho desenvolvido pelas profissionais que compõem as equipes técnicas das duas casas-abrigo objetos deste estudo, observa-se nos depoimentos que o suporte oferecido pelas funcionárias possibilita que as mulheres reflitam sobre suas vidas e as ajuda a encontrar meios de lidar com o problema da violência. Dentre as ações informadas pelas profissionais das equipes e relatadas pelas mulheres entrevistadas, a reinserção social das abrigadas é reconhecida como esforço conjunto para que, ao deixarem a casa-abrigo, as mulheres possam ter trabalho, moradia e/ou benefícios sociais concedidos.

Com relação às ações realizadas pelas equipes de profissionais no funcionamento das casas-abrigo, pode-se destacar o atendimento interdisciplinar, nas áreas assistencial, psicológica e jurídica e atividades que favorecem o estímulo à autonomia e elevação da autoestima das mulheres. Nesse sentido, segundo as entrevistas com as profissionais da CAAT, a unidade oferece, de maneira sistemática e contínua, oficinas nos âmbitos jurídico e psicológico que promovem o empoderamento, informação e orientação das mulheres abrigadas, visando o seu fortalecimento para o enfrentamento da situação de violência e retomada do curso de suas vidas. Na CAMCG, o atendimento é realizado através de conversas, ocasiões em que as abrigadas são orientadas, recebem as informações pertinentes ao abrigo, à legislação e novas perspectivas sobre suas vidas, o contexto da violência e as formas de enfrenta-la.

Assim, pode-se pontuar que a CAMCG poderia realizar um trabalho educativo mais elaborado, com ações especializadas, que integrem a rotina das atividades da unidade, a exemplo do trabalho aplicado na CAAT. As ações educativas planejadas e articuladas com toda a equipe técnica são elementos que podem fazer a diferença na qualidade da atenção e, assim, contribuir para ruptura do ciclo de violência vivenciado pelas mulheres abrigadas.

Através das conversas com as profissionais das duas equipes técnicas, observa-se uma sensível diferença entre o funcionamento da CAAT e da CAMCG em relação à presença das funcionárias *in locu*, nas unidades das casas-abrigo. Enquanto na CAAT a equipe técnica funciona integralmente na unidade, na CAMCG apenas os atendimentos da assistente social

são realizados na unidade e as demais áreas, jurídica e psicológica realizam seus atendimentos na sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher Professora Ana Luiza Mendes Leite, tendo em vista que a mesma equipe técnica presta seus serviços aos dois órgãos.

Nesse contexto, com relação à CAMCG, entende-se ser interessante o aumento do número de profissionais, formando uma equipe própria e distinta do Centro de Referência destinada unicamente para o atendimento de mulheres em situação de violência e que estas profissionais possuam atuação específica para os casos mais graves de violência doméstica, submetidos ao abrigo, garantindo, assim, a presença da equipe técnica no local durante o horário integral de atendimento, o que possibilitaria o desempenho das suas funções com maior efetividade.

A partir dos relatos das participantes entrevistadas é possível verificar um dos aspectos mais importantes constatados pela presente pesquisa. No tocante à política de abrigo, observa-se a presença constante, nas falas das mulheres entrevistadas, do questionamento (implícito ou explícito) acerca de se sentirem presas e o conseqüente incômodo por seus agressores permanecerem soltos, o que se exprime como uma inversão injusta. Tal fato pode ser percebido também nos relatos das funcionárias das duas unidades analisadas.

Neste sentido, pode-se estabelecer um paralelo entre as casas-abrigo e o conceito de instituição total, elaborado por Goffman⁴⁶ (1987, p. 16) quando o autor explica que se caracteriza pelo seu “fechamento” mediante barreiras levantadas para segregar os internados do contato social com o mundo exterior.

Goffman defende que as instituições totais estão divididas em cinco agrupamento ou categorias: a) as criadas para cuidar de pessoas que são consideradas incapazes e inofensivas, tais como as casas de cegos, asilos para idosos e órfãos e indigentes; b) locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que são também uma ameaça não intencional para a comunidade, como sanatórios para tuberculosos, hospitais para doentes mentais e leprosários; c) as criadas para proteger a comunidade contra as ameaças e perigos intencionais, sem se importar muito com o bem-estar das pessoas segregadas, como as cadeias, os penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra e campos de concentração; d) as estabelecidas com a intenção de realizar de um modo mais adequado alguma tarefa de trabalho, como quartéis navios, escolas internas, campos de trabalho, colônias; e) os

⁴⁶ Erving Goffman (1987, p. 22) define a instituição total como “um local de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.” GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva. 1987.

estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo, que também podem servir como locais de instrução para religiosos, como abadias, mosteiros, conventos e outros claustros.

Assim, as casas-abrigo se assemelham, dentro das cinco categorias elencadas por Goffman, nas instituições totais criadas para cuidar de pessoas que são consideradas incapazes e inofensivas, tendo em vista que as ameaças e perigos intencionais estão do lado de fora.

Cite-se, ainda, o controle e a vigilância sobre os internados, sob a responsabilidade de um grupo dirigente, os quais cobram o cumprimento das normas estabelecidas pela instituição.

No abrigo, a barreira com o mundo exterior, argumentado por Goffman, se concretiza, principalmente, pela retenção do aparelho celular das abrigadas como regra da unidade, tão logo aceitem seu ingresso.

O autor também se refere ao objetivo das instituições totais que podem ser: realização de algum objetivo econômico, educacional, instrução, tratamento médico ou psiquiátrico, purificação religiosa e proteção da comunidade mais ampla.

No tocante às casas-abrigo, destacam-se seus objetivos de proteção, segurança e garantia de vida das mulheres abrigadas, além do caráter instrutivo em relação às normas e à toda rede que as protegem.

Para as participantes entrevistadas, o abrigo cumpre seu objetivo de proteção, garantindo a segurança das mulheres que correm risco de vida, criando e estimulando alternativas para o seu empoderamento, porém, em contrapartida, representa a sensação de prisão da pessoa errada e injusta, uma vez que ficam impedidas de manter qualquer contato com qualquer pessoa, que não seja alguma das profissionais.

No que se refere ao suporte pós-abrigo, entende-se ser de fundamental importância que haja um acompanhamento pós-abrigo das mulheres para que se possa avaliar a efetividade das ações educativas realizadas na casa-abrigo. Verificando o suporte pós-abrigo oferecido pelas casas-abrigo em análise, defende-se o posicionamento de que, para que as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher sejam plenamente eficazes, é necessário percebê-lo como parte de todo o sistema de acolhimento. Sendo assim, busca-se um olhar atento para a necessidade da criação de programas de monitoramento das mulheres que estiveram abrigadas, tendo em vista a ausência de ações para manutenção do contato com essas mulheres, justificadas na dificuldade de localizá-las, pois por temor ou mudança de cidade, acabam se afastando das instituições que utilizaram para enfrentamento da situação.

É importante ressaltar que, ainda no que diz respeito ao trabalho das profissionais das equipes técnicas, com relação à CAMCG, os relatos das participantes entrevistadas enaltecem a atenção e a humanização do serviço por elas prestado e as orientações recebidas acerca da violência e não aceitação desta, da lei que as ampara, bem como uma essencial ajuda para o momento de sua saída, seja com ajuda para moradia, seja para concessão de benefícios assistenciais. Já com relação à CAAT, os depoimentos das funcionárias responsáveis pela unidade, informam o esforço para realização de um trabalho em conjunto voltado para o empoderamento das mulheres abrigadas, através de ações educativas por meio de cursos e oficinas, sendo levado em consideração o lado humano daquela que vive em situação de violência.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, cabe ressaltar o apoio das funcionárias da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres e da CAMCG, que permitiram o acesso da pesquisadora no campo, além de serem disponibilizadas todas as condições necessárias para a realização do presente estudo. Durante toda pesquisa, houve um cuidado e uma preocupação por parte da equipe e, principalmente, da assistente social da unidade em conseguir contato com as abrigadas egressas, agendar as entrevistas, providenciar o local com privacidade para a realização da coleta de dados.

Infelizmente, não se pode fazer o mesmo comentário em relação à Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana e da CAAT. Como já mencionado anteriormente, em tópico específico, não houve apoio à pesquisa, não houve permissão de acesso ao campo, não houve sequer qualquer esforço para contato com mulheres egressas para que as entrevistas pudessem ser realizadas, restando apenas o contato com as profissionais que compõem a equipe técnica.

Diante dos apontamentos aqui tecidos, evidencia-se que esta pesquisa trouxe resultados relevantes para a produção do conhecimento em torno da temática estudada. Assim, nesse sentido, novas pesquisas podem ser realizadas, a citar como sugestão estudos com os filhos de mulheres que passaram pela casa-abrigo e que também lá estiveram abrigados, no intuito de analisar a efetividade do local em termos de prevenção e o impacto da violência nas histórias de vida dos filhos. Igualmente, entende-se ser importante analisar a eficácia das medidas de segurança concedidas para averiguar até que ponto elas são realmente seguras e podem garantir a segurança das mulheres em situação de violência que denunciaram seus agressores.

Assim, a presente pesquisa também possibilita a reflexão sobre as políticas públicas de enfrentamento e combate à violência contra a mulher, tendo em vista que as ações políticas buscam proteção e bem-estar das pessoas, faz-se necessário que, além das diretrizes que dão

suporte ao serviço, criar instrumentos que contribuam para melhor proteção das mulheres, tornando o trabalho de acolhimento ainda mais efetivo.

Por fim, salienta-se que, diante uma temática de tamanha complexidade como a violência contra a mulher e seu impacto individual e social, percebe-se que há um longo caminho pela frente em torno da visibilidade do problema e o aperfeiçoamento das diretrizes e ações voltadas para a proteção das mulheres que vivem em situação de violência.

Ainda há muito o que se fazer para afastar as mulheres da violência que as persegue; ser tratada com a dignidade que faz jus todo ser humano é algo que se espera e que se busca, através de políticas e ações em sua defesa, porém, de nada adianta tais ações se, no interior das relações afetivas ela ainda for reconhecida como alguém que não merece ser respeitada.

É cediço que as políticas públicas em si não são capazes de reverter o quadro de violência que ainda se encontra, mas a luta para o fortalecimento e aperfeiçoamento das ações e medidas para o enfrentamento da violência contra as mulheres podem contribuir para as mudanças que se necessita.

6 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. *Feminicídio*. 2016. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/feminicidio/>. Acesso em: 29/04/2017.

ALMEIDA, Suely Souza de. *Essa violência mal-dita*. In: ALMEIDA, Suely Souza de (Org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2007. Disponível em:

AMORIM, Elba Ravane Alves; BARROS, Ana Maria. *A casa abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica e os direitos humanos*. 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.andhep.org.br/resources/anais/1/1398295795_ARQUIVO_ACASA_ABRIGOPARAMULHERESVITIMASDEVIOLENCIADOMESTICAEOSDIREITOSHUMANOS.pdf. Acesso em: 29/07/2015.

BANDEIRA, Lourdes. *Fortalecimento da Secretaria Especial para Mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas*. Brasília: CEPAL; SPM, 2005.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tania Mara Campos de. *Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha*. Florianópolis: Estudos Feministas, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00501.pdf>. Acesso em: 07/10/2015.

_____, Lourdes Maria. *Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação*. In: *Soc. estado.*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18/04/2017.

BARSTED, Leila Linhares. *Lei e realidade social: igualdade x desigualdade*. In: CEPIA (org.). *As mulheres e os Direitos Humanos. Traduzindo a legislação com a perspectiva de gênero*. Rio de Janeiro: Cepia. 2001.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006.* (Lei Maria da Penha). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 02/07/2015.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 15/09/2015.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/pacto-nacional>. Acesso em: 15/09/2015.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento/view>. Acesso em: 15/09/2015.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Termo de Referência para Implantação e Implementação de Casas-Abrigo.* Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2005 Disponível em: http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/.arquivos/tr_cs_abrigo_2005_integra. Acesso em: 17/10/2015.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Diretrizes Nacionais para o Abrigamento.* Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/abrigamento>. Acesso em: 15/09/2015.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Ligue 180 Balanço 2015*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2016. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf>. Acesso em: 02/02/2017.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. *Mapa da Violência 2015*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2015. Disponível em: http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pesquisas-e-publicacoes/mapaviolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 02/02/2017.

_____. Presidência da República. Portal Brasil. *Aumento de serviços tem ajudado no combate à violência contra a mulher*. Brasília: Portal Brasil, 2014. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/08/Aumento-de-servicos-tem-ajudado-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 27/02/2016.

BERVIAN, Pedro; CERVO, Amado L. *Metodologia científica*. 5ª. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CARNEIRO, Alcides; OLIVEIRA, Soraya. *Violência intrafamiliar baseada em gênero com implicação de risco de vida: mulheres abrigadas na Casa Abrigo Maria Haydeé / Rio Mulher / Rio de Janeiro*. 2008. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1031.pdf. Acesso em: 07/10/2015.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. *A violência doméstica como violação dos direitos humanos*. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7753>. Acesso em: 20/10/2015.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. 2ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: Anpocs, 1993.

_____. Maria Filomena. *As desventuras do vitimismo*. Estudos Feministas, Rio de Janeiro, v. 1, p. 143-150, 1993. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000102&pid=S0103-7331200600020000300011&lng=pt. Acesso em: 31/07/2017.

KRONBAUER, José Fernando Dresch; MENEGHEL, Stela Nazareth. *Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro*. Rio Grande do Sul, 2005.

KRUG, E.G. et al. *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42495/1/9241545615_eng.pdf. Acesso em: 10/10/2015.

MENEGHEL, Stela Nazareth. *Rotas críticas. Mulheres enfrentando a violência*. São Leopoldo: Unisinos, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 21ª. Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

OBSERVE. Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha. *Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal*. Salvador: Observe, 2010. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/leimaria-da-penha/20110107-relatorio-final-2010>. Acesso em: 18/06/2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2002.

PASINATO, Wânia. Oito anos de Lei Maria da Penha. Entre avanços, obstáculos e desafios. *Revista Estudos Feministas*. Vol.23, n.2, pp.533-545. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2015000200533&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 18/06/2016.

PRATES, Paula Licursi; ALVARENGA, Augusta Thereza de. *Perfil Sociodemográfico e psicossocial de mulheres abrigadas, em situação de violência*. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais-ABEP 2008, Caxambu/MG, 2008.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. *Lei Maria da Penha: inconstitucional não é a lei, mas a ausência dela*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2007.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. *Casas-abrigo no enfrentamento da violência de gênero*. 1ª. Ed. São Paulo: Editora Veras, 2007.

SANTOS, Cecília McDowell. *Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil*. Revista Crítica de Ciências Sociais, Universidade de Coimbra, n. 89, p. 153-170, jun. 2010.

_____. *Curto-circuito, Falta de Linha ou Na Linha? Redes de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em São Paulo*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, n. 23, p. 577-600, mai/ago. 2015.

SILVEIRA, Lenira Politano da. *Serviços de Atendimento a mulheres vítimas de violência in* DINIZ, Simone, SILVEIRA, Lenira e MIRIM, Liz (org.). *Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005) – alcances e limites*. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia - ensayos sobre género entre antropología, psicoanálisis y derechos humanos*. Buenos Aires: Prometeo, 2003. Disponível em: http://www.escuelamagistratura.gov.ar/images/uploads/estructura_vg-rita_segato.pdf. Acesso em: 18/04/2017.

SOARES, Bárbara Musumeci. *Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança*. 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SOUZA, Celina. *Políticas Públicas: uma revisão da literatura*. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul/dez 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 12/02/2017.

SUAREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes. *A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da cidadania*. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra (Orgs.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: Editora 34; Carlos Chagas, 2002.

APÊNDICES

A) Roteiro de entrevistas semiestruturadas - CAMCG – Abridadas

B) Roteiro de entrevistas semiestruturadas - CAMCG – Egressas

C) Roteiro de entrevistas semiestruturadas – CAAT - Equipe técnica

Roteiro de entrevistas semiestruturadas - CAMCG – Abridadas

1. Quais as razões que trouxeram você à casa-abrigo?
2. Como você chegou aqui? (Encaminhamento)
3. Há quanto tempo está abrigada?
4. Você já sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de atendimento à mulher em situação de violência?
5. Você está sozinha ou com filhos?
6. Sua família tem conhecimento de você está aqui?
7. Qual o sentimento quando aceitou ser abrigada?
8. É oferecido algum curso ou oficina na casa?
9. Você pode falar um pouco sobre a equipe técnica? Se sente acolhida?
10. Como você imagina que vai sair daqui, como vai ser sua vida?
11. Você considera o abrigamento positivo ou negativo?

Roteiro de entrevistas semiestruturadas - CAMCG – Egressas

1. Quais as razões que levaram você à casa-abrigo?
2. Como você chegou na casa-abrigo? (Encaminhamento)
3. Quanto tempo ficou abrigada?
4. Você já sabia da existência da casa-abrigo ou da rede de atendimento à mulher em situação de violência?
5. Você foi sozinha ou com filhos?
6. Sua família teve conhecimento de você esteve abrigada?
7. Qual o sentimento quando aceitou ser abrigada?
8. Foi oferecido algum curso ou oficina na casa?
9. Você pode falar um pouco sobre a equipe técnica? Se sentiu acolhida?
10. Como ficou sua vida depois que você saiu da casa-abrigo? Teve alguma ajuda de alguém da casa?
11. Você considera o abrigo positivo ou negativo?

Roteiro de entrevistas semiestruturadas – CAAT - Equipe técnica

1. Qual a sua função na casa-abrigo?
2. Como você vê a mulher em situação de violência extrema (aquela que necessita do abrigo)?
3. Qual sua perspectiva em relação ao trabalho desenvolvido na casa e seu impacto na vida da abrigada antes e após sua saída?

ANEXOS

ANEXO 1 – Sistema de informação de agravos de notificação (SINAN)

ANEXO 2 – Documento Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher

ANEXO 3 – Regimento interno - Documento Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher

ANEXO 4 – Ficha Cadsatral – Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher

ANEXO 5 – Termo de Desligamento - Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher

ANEXO 6 – Ficha de Encaminhamento - Casa-Abrigo Municipal de Campina Grande/PB – Casa da Mulher

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		Código (CID10) Y09		3 Data da notificação	
	2 Agravado/doença VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA				Código (IBGE)	
	4 UF	5 Município de notificação				
	6 Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros <input type="checkbox"/>					
	7 Nome da Unidade Notificadora			Código Unidade		9 Data da ocorrência da violência
	8 Unidade de Saúde			Código (CNES)		
Notificação Individual	10 Nome do paciente				11 Data de nascimento	
	12 (ou) Idade <input type="checkbox"/> 1- Hora <input type="checkbox"/> 2- Dia <input type="checkbox"/> 3- Mês <input type="checkbox"/> 4- Ano		13 Sexo M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino I - Ignorado		14 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9- Ignorado	
	15 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado					
	16 Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica					
	17 Número do Cartão SUS			18 Nome da mãe		
	19 UF		20 Município de Residência		Código (IBGE)	
Dados de Residência	21 Distrito		22 Bairro		23 Logradouro (rua, avenida,...)	
	24 Número		25 Complemento (apto., casa, ...)		26 Geo campo 1	
	27 Geo campo 2		28 Ponto de Referência		29 CEP	
	30 (DDD) Telefone		31 Zona 1 - Urbana 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana 9 - Ignorado		32 País (se residente fora do Brasil)	
	Dados Complementares					
	Dados da Pessoa Atendida	33 Nome Social			34 Ocupação	
35 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado						
36 Orientação Sexual 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica)		3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado		37 Identidade de gênero: 1-Travesti 2-Mulher Transexual		
38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		39 Se sim, qual tipo de deficiência / transtorno? 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Transtorno mental <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento				
Dados da Ocorrência	40 UF		41 Município de ocorrência		Código (IBGE)	
	42 Distrito		43 Bairro		44 Logradouro (rua, avenida,...)	
	45 Número		46 Complemento (apto., casa, ...)		47 Geo campo 3	
	48 Geo campo 4		49 Ponto de Referência		50 Zona 1 - Urbana 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana 9 - Ignorado	
	51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)		52 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado		53 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	
	54 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado					

55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

Física Tráfico de seres humanos Intervenção legal

Psicológica/Moral Financeira/Econômica Outros

Tortura Negligência/Abandono Trabalho Infantil

Sexual

57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

Força corporal/espáncamento Obj. perfuro-cortante Arma de fogo

Enforcamento Substância/Obj. quente Ameaça

Obj. contundente Envenenamento, Intoxicação Outro

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado

Assédio sexual Estupro Pornografia infantil Exploração sexual Outros

59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado

Profilaxia DST Profilaxia Hepatite B Coleta de sêmen Contracepção de emergência

Profilaxia HIV Coleta de sangue Coleta de secreção vaginal Aborto previsto em lei

60 Número de envolvidos 1- Um 2- Dois ou mais 9- Ignorado

61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

Pai Ex-Cônjuge Amigos/conhecidos Policial/agente da lei

Mãe Namorado(a) Desconhecido(a)

Padrasto Ex-Namorado(a) Cuidador(a) Própria pessoa

Madrasta Filho(a) Patrão/chefe Outros

Cônjuge Irmão(ã) Pessoa com relação institucional

62 Sexo do provável autor da violência 1- Masculino 2- Feminino 3- Ambos os sexos 9- Ignorado

63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

64 Ciclo de vida do provável autor da violência:

1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais)

2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado

65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) Conselho do Idoso Delegacia de Atendimento à Mulher

Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) Delegacia de Atendimento ao Idoso Outras delegacias

Rede da Educação (Creche, escola, outras) Centro de Referência dos Direitos Humanos Justiça da Infância e da Juventude

Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) Ministério Público Defensoria Pública

Conselho Tutelar Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente

66 Violência Relacionada ao Trabalho 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado

68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX

69 Data de encerramento

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante _____ Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____

Observações Adicionais:

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136 **TELEFONES ÚTEIS** **Disque Direitos Humanos** 100

Central de Atendimento à Mulher 180

Município/Unidade de Saúde _____ Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____

Nome _____ Função _____ Assinatura _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Gabinete do Prefeito

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES**

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

www.pmcg.pb.gov.br



CASA ABRIGO

O QUE É CASA ABRIGO?

A Casa Abrigo é um local de caráter sigiloso seguro que oferece moradia protegida, temporária e atendimento integral a mulheres e filhas/os, crianças e adolescentes, em situação de risco de morte iminente, em razão de violência doméstica e familiar. É um serviço onde as usuárias poderão permanecer por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

OBJETIVOS:

- Abrigar e garantir a integridade física e/ou psicológica de mulheres e de seus filhas/os, crianças e/ou adolescentes, em risco de vida, sem prejuízo nem diminuição dos seus direitos e deveres enquanto cidadãs.
- Promover atendimento integral e interdisciplinar às mulheres e seus filhos/as, em especial nas áreas pedagógica, psicológica, social e jurídica.
- Promover condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações da Casa Abrigo a programas de saúde, emprego e renda, moradia, educação, profissionalização, entre outros.
- Prover suporte informativo e acesso a serviços, instruindo as mulheres para reconhecerem seus direitos e deveres como cidadãs e os meios para efetivá-los.
- Proporcionar ambiente e atividades que contribuam para as mulheres exercitarem sua autonomia.
- Prover meios para o fortalecimento do vínculo mãe e filhas/os, favorecendo a harmonia na relação familiar.
- Promover o resgate dos vínculos entre pai e filhas/os, contando com a mediação do Conselho Tutelar, com a finalidade de fortalecer os aspectos saudáveis da relação, sempre que isto seja possível.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Gabinete do Prefeito

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES**

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

www.pmcg.pb.gov.br



PÚBLICO ALVO:

A Casa Abrigo atende às mulheres vítimas de violência doméstica sem limite de idade e suas/seus filhas/os com idade de até 16 anos, que possuam residência no município de Campina Grande.

EQUIPE TÉCNICA/CONTATOS:

- Coordenadoria Geral
- Coordenadoria Administrativa
- Advogada
- Assistente Social
- Pedagogas
- Psicóloga

CONTATO INSTITUCIONAL:

- Casa Abrigo: (83) 3310-6072
- Jussara (Coordenadora Geral da Casa Abrigo): (83) 8891-9833
- Rosângela (Assistente social da Casa Abrigo): (83) 8877-3567
- Coordenadoria Especial de Públicas para as Mulheres: (83) 3322-7272



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Gabinete do Prefeito

**COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES**

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

www.pmcg.pb.gov.br



CASA ABRIGO

A rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência de Campina Grande conta com um equipamento, em funcionamento desde 2003, que garante proteção às vítimas de violência doméstica que correm risco de morte.

É na Casa Abrigo, onde mulheres e suas filhas/os são acolhidas/os e acompanhadas/os por uma equipe multiprofissional, com educadoras, psicóloga, advogada e assistente social, além das coordenadoras da casa.

A Casa Abrigo integra a rede de proteção à mulher em situação de violência, composta por serviços articulados como Delegacias da Mulher e Delegacias Distritais, Defensoria Pública, Centros de Referência Especializados da Assistência Social, Unidades de Saúde da Família, Hospitais e Maternidades e organizações de mulheres da sociedade civil.

Seguem os procedimentos que devem ser observados nos casos que necessitem de abrigo para as mulheres em situação de violência doméstica, sexual e familiar que estejam correndo risco de morte:

- O encaminhamento da mulher, com ou sem filhas/os (crianças e adolescentes) deverá ser feito após o caso ter sido devidamente avaliado pelo serviço que está solicitando o abrigo, tais como: DEAMs, Delegacias Distritais, CREAS, CRAS, Centro de Referência da Mulher, Núcleos de Defensoria Especiais.

- A solicitação do abrigo passará, necessariamente, pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres com exceção dos casos de fim de semana e feriados, onde o contato deverá ser feito diretamente com a Coordenadora Geral da Casa Abrigo.

Para a mulher ser abrigada é exigência o Boletim de Ocorrência da Delegacia da Mulher.

CONTATOS:

- Assessora Técnica de Enfretamento da Violência contra a Mulher – Cícera Arquelino (83) 8605-2763/9163-7891; Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres: (83) 3322-7272; Casa Abrigo: (83) 3310-6072; Jussara (Coordenadora Geral da Casa Abrigo): (83) 8891-9833 e Rosângela (Assistente social da Casa Abrigo): (83) 8877-3567.

ESTAD. RAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL. J. CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
GERÊNCIA DA MULHER
CASA DA MULHER

**REGIMENTO INTERNO
DA
CASA DA MULHER**

REGIMENTO INTERNO DA CASA DA MULHER

CAPÍTULO I - Da implantação

Art. 1º - Fica estabelecida a implantação da Casa da Mulher para atender e abrigar mulheres e seus filhos e filhas de 0 a 12 anos, vítimas de violência física ou sexual no Município de Campina Grande, que sejam encaminhadas por entidades, numa ação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

A Casa da Mulher é um serviço público de caráter temporário e sigiloso, no qual as usuárias poderão permanecer por um período máximo de 06 (seis) meses, enquanto são feitos os acompanhamentos necessários e tomadas as decisões cabíveis.

§1º- A capacidade da Casa é de 12 mulheres, com filhos e filhas;

§2º- A Casa só atenderá e abrigará mulheres cujo parecer da coordenação e da equipe técnica seja favorável;

§3º- A Casa receberá usuárias encaminhadas por organizações de atendimento à mulher, sejam essas governamentais ou não.

CAPÍTULO II – Dos objetivos

Art. 2º- promover a cidadania da mulher em risco de morte, garantindo a mesma e aos seus filhos menores, a integridade física, psicológica, jurídica, moral e social, possibilitado o acesso às condições necessárias para valorização da sua auto-estima e determinação e o fortalecimento de sua capacidade de decidir sobre sua vida com autonomia.

Alínea a) Assegurar o atendimento emergencial às mulheres adolescentes e adultas não portadoras de deficiência mental, em regime de abrigo provisório.

Alínea b) Desenvolver atividades de caráter educativo com as mulheres, visando minimizar a problemática de sua reintegração social.

Alínea c) Encaminhar as mulheres atendidas aos órgãos competentes em atividades de orientação profissional, como forma de favorecer a inclusão social.

Alínea d) Viabilizar alternativas de atendimento, junto a Curadoria do Cidadão, no intuito de facilitar a reorganização documentária e a garantia de cidadania.

Alínea e) Realizar atividades psico-pedagógicas com os filhos e filhas que estejam na faixa etária de 0 a 12 anos, no intuito de estabelecer um apoio psico-social a estas crianças.

Alínea f) Garantir às mulheres atendidas na Casa da Mulher e posteriormente desligadas, acompanhamento jurídico-psicológico, de modo a propiciar mudanças nas relações interpessoais.

Alínea g) A casa atenderá adolescentes femininas, independentemente da faixa etária.

CAPÍTULO III- Do funcionamento

Art. 3º- A Casa da Mulher funciona em horário integral de 24 horas, assistindo e orientando as usuárias com base nas seguintes ações programáticas:

Cadastramento das mulheres, filhos e filhas atendidos(as), assegurando de imediato a integridade física e moral;

Acompanhamento para atendimento imediato de suas necessidades básicas, no tocante à higiene pessoal, alimentação, saúde e acompanhamento psico-social;

Encaminhamento para atividades recreativas de proteção social;

Encaminhamento das usuárias aos serviços de orientação de cursos profissionalizantes, para promoção de inserção social no mercado de trabalho.

Art. 4º- A Casa da Mulher deverá garantir apoio jurídico necessário às mulheres que sejam atendidas na casa, vítimas e violência, de maus tratos e em situação de risco de morte, garantindo-lhes a integridade física.

Art. 5º- A Casa da Mulher oferecerá os seguintes serviços:

Orientação psicológica

Orientação social

Orientação de arte e cultura

Orientação alimentar

Orientação jurídica

Orientação pedagógica

Orientação de higiene pessoal e conhecimento do corpo

Orientação profissional

§ Único – Além dos serviços acima mencionados, as usuárias poderão ser encaminhadas para atividades ou serviços extensivos nas seguintes áreas:

-Atendimento médico e odontológico;

-Atendimento em órgãos competentes para aquisição de documentos básicos;

-Formação e orientação profissional.

CAPÍTULO IV- A equipe técnica e a de apoio da Casa da Mulher

Coordenadora

Psicóloga

Assistente social

Advogada

Educadoras sociais

Recepcionista

Cozinheira

Vigilantes

Auxiliar de serviços gerais

Art. 7º- São competências da Casa da Mulher:

Da coordenação:

desenvolvidas
Coordenar todas as atividades da casa e responsabilizar-se pelas ações

Trabalhar articuladamente com toda a equipe e definir atribuições;

Manter o controle da documentação;

Planejar as ações e assegurar suas execuções com os demais departamentos da SEMAS;

Manter intensa articulação com órgãos e instituições da comunidade, no sentido de garantir às usuárias um atendimento de qualidade, comunicando sempre ao superior imediato, a saber, a Gerência da Mulher;

Convocar e coordenar reuniões com a equipe;

Coordenar relatórios e apresentações de contas das atividades da casa, de forma permanente e sistemática.

Do psicólogo:

das mesmas;
Prestar atendimento psicológico as usuárias, bem como aos filhos e filhas

eficiente;
Orientar a equipe nos aspectos psicológicos para uma atuação mais

Trabalhar a auto-estima e a possibilidade de retorno ao relacionamento conjugal, vida familiar e reintegração comunitária;

Integrar-se com os demais membros da equipe técnica, visando a excelência das ações inter-profissionais;

Realizar reuniões de orientação e apoio familiar;

Manter a documentação atualizada no que se refere aos aspectos psicológicos dos atendimentos;

Contribuir na elaboração de planos, projetos e programas relacionados as atividades da Casa;

Providenciar relatórios mensais sobre sua atividade;

Assegurar o atendimento psicológico às usuárias após o desligamento da casa:

Do assistente social:

Realizar entrevistas com as usuárias no início do atendimento e sempre que se fizer necessário;

Realizar visitas de atendimento familiar;

Realizar reuniões com as usuárias e familiares;

Conduzir os processos de retomada dos vínculos conjugais e familiares, quando se fizer necessário;

Manter documentação atualizada dos atendimentos;

Realizar encaminhamentos às mais diversas áreas de acordo com as necessidades;

Manter intercâmbio com as mais diversas entidades governamentais e não governamentais, para conseguir meios indispensáveis na dinâmica da Casa, em especial, do poder público municipal e da comunidade;

Participar da elaboração de planos, programas e projetos na dimensão inter-profissional;

Planejar e realizar estudos, levantamentos e pesquisas relacionadas às questões pertinentes às usuárias da Casa;

Formar grupos de discussões com as usuárias durante a permanência na Casa, com a perspectiva de continuidade após a saída das mesmas, objetivando estudo sobre as relações de gênero;

Fazer relatórios mensais sobre suas atividades;

Articular com os Conselhos Municipais e a Delegacia da Mulher, para estudo e encaminhamentos de casos de violência contra a mulher, surgidos no cotidiano da Casa.

Da advogada:

Prestar assistência jurídica na forma da lei às usuárias da Casa;

Viabilizar, em consonância com o serviço social, o acordo entre as partes, evitando encaminhamentos desnecessários;

Assegurar a conclusão dos processos jurídicos, mesmo após a saída das usuárias da casa;

Fazer relatórios mensais sobre suas atividades.

Da cozinheira:

Cumprir determinações nutricionais no que se refere ao cardápio e à cocção dos alimentos em geral;

Zelar para que os utensílios e equipamentos da cozinha, da copa e da dispensa se mantenham em rigorosas condições de higiene;

Controlar o estoque de alimentos e prestar contas à coordenação sobre os gastos diários;

Informar previamente a lista de compras dos gêneros alimentícios.

Do vigilante:

Zelar pela segurança do prédio em todos os aspectos;

Impedir o acesso de pessoas estranhas;

Comunicar à coordenação qualquer irregularidade ocorrida no seu

plantão;

Receber e transportar mercadorias que cheguem à Casa;

Evitar qualquer contato com as usuárias;

Evitar o próprio acesso à Casa, salvo em caso de extrema necessidade;

Zelar pela segurança da equipe e das usuárias da casa.

Do motorista:

Preservar o meio de transporte sob sua responsabilidade;

Manter um bom relacionamento com a equipe da casa, durante o transporte de usuários;

Manter sigilo sobre a localização da casa, bem como de tudo que tiver acesso a respeito do cotidiano da mesma;

Transportar usuários e profissionais da Casa apenas em procedimentos concernentes às atividades da casa;

Receber e se responsabilizar pelo transporte de materiais, de acordo com as necessidades de Casa.

Da recepcionista:

Fazer recepção aos usuários que cheguem à casa, fazendo os procedimentos necessários;

Fazer o registro e fornecer as orientações iniciais às usuárias;

Receber e encaminhar aos destinatários, as correspondências;

Manter atualizada a rotina da casa e das usuárias;

Primar pela organização dos arquivos.

Da educadora social:

Recepcionar e informar as normas da casa às usuárias que forem introduzidas no plantão noturno;

Providenciar assistência à usuária, no sentido de suprir as necessidades de higiene, alimentação e repouso;

Proporcionar um bom atendimento, de modo a escutar a história de vida e os motivos que as trouxeram até a casa, oferecendo apoio e conforto;

Desenvolver atividades básicas e recreativas com os filhos das usuárias

Atualizar as atividades de forma integrada e articulada para garantir a rotina do atendimento;

Orientar, através de atividades, noções de higiene;

Fazer relatórios mensais de suas atividades.

Da auxiliar de serviços gerais:

Zelar pelo ambiente físico e equipamentos, para que permaneçam em bom estado e condições de higiene;

Realizar os afazeres domésticos, de modo a propiciar o bem estar das usuárias e da equipe da casa;

Informar à coordenação a respeito das necessidades de produtos básicos de limpeza e manutenção da casa;

Único – Além das competências acima mencionadas, todos os membros da equipe técnica e de apoio da Casa deverão:

Participar das reuniões sempre que solicitados;

Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais membros das equipes;

Exercer demais atribuições correlatas a cada cargo ou função;

Respeitar o sigilo absoluto sobre a localização da casa, bem como de tudo que à mesma fizer respeito;

Em hipótese alguma receber visitas particulares;

Providenciar relatórios mensais.

CAPÍTULO V- Da usuária

Art. 8º- Toda usuária da casa deverá acatar as determinações do Regimento da Casa, visando assegurar seu pleno funcionamento e um adequado atendimento às suas necessidades;

§1º Ao ser atendida na casa, toda usuária/filho e filha deverá ser devidamente informada, orientada e instruída sobre normas, atividades e procedimentos de funcionamento da instituição.

§2º No ato da admissão, a usuária deverá ser entrevistada individualmente preencher as fichas necessárias e seus objetos pessoais devem ser averiguados e relacionados.

§3º Em caso de alguma atitude violenta praticada dentro da casa pela usuária ou por seus filhos, deverão os mesmos ser devidamente orientados e, se for o caso, levados a presença de autoridade competente, com documento de registro de ocorrência.

Art.9º Qualquer usuária/ filhos e filhas a serem atendidas pela casa, deverá ser encaminhada através de procedimentos formalizados pelo Conselho de Defesa e Direitos da Mulher, pelo conselho tutelar, pelas curadorias, pelas delegacias da mulher, pela delegacia especializada ou por autoridade devidamente credenciada.

§ Único – Em casos excepcionais, a Casa receberá a mulher/filhos e filhas sem encaminhamento, devendo adotar procedimentos constantes no artigo seguinte:

Art. 10º Após o ingresso da mulher/filhos e filhas na Casa, a coordenação deverá oficializar à autoridade competente, até o segundo (2º) dia útil subsequente.

Art. 11º Toda usuária da casa deverá ser atendida em conformidade com a rotina de funcionamento e ser tratada de acordo com o disposto na Constituição federal, compatibilizando com os objetivos estabelecidos na instituição.

CAPÍTULO VI – Das disposições gerais

Art. 12º A Casa deverá estabelecer correlação com os diversos programas de atendimento existentes no Município, objetivando a intercomplementariedade e o favorecimento do processo de ressocialização das usuárias com a família e a sociedade.

Art. 13º este Regimento entrou em vigor em 1999, sendo reformulado pela primeira vez em 2002 e pela segunda vez em 2008, observadas as disposições em contrário.

Art. 14º Em caso de ocorrência de alguma situação que não esteja prevista neste estatuto, a equipe técnica em sua maioria tomará uma posição e, posteriormente comunicará às autoridades competentes.

Campina Grande, 14 de Julho de 2008.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO
 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CEPPM



FICHA CADASTRAL

Nº Reg.:
Nº Processo:
Ação:

1. Informações do Atendimento Inicial:

Data: ____/____/____	Serviços da Rede Acessados: <input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> DEAM <input type="checkbox"/> CREAS <input type="checkbox"/> NUMOL <input type="checkbox"/> Hospitais <input type="checkbox"/> CT <input type="checkbox"/> UBSF <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> ISEA <input type="checkbox"/> NPVPS <input type="checkbox"/> Outros: _____	Busca pelo Serviço: <input type="checkbox"/> Espontânea. Como soube? _____ <input type="checkbox"/> Encaminhada por: _____ Contato Instituição encaminhadora: _____

2. Informações Pessoais:

Nome:			Idade:
Filiação:			Viva:
Mãe: _____			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
Pai: _____			Vivo:
			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Ponto de referência:		
Telefones:		E-mail:	
Data de Nascimento:	Escolaridade:	Estado Civil:	
Religião:	Etnia Auto declarada:	Orientação sexual:	

		Étnico declarado:			
Naturalidade:			Nacionalidade:		
Cédula de Identidade Nº:			CPF:		
Carteira de Trabalho Nº:			Título Eleitoral:		
Profissão:		Ocupação:		Habilidades:	
				Remuneração: R\$ _____	
Situação no Mercado de Trabalho:	Empregada:	Benefício de Transferência de Renda:		Aposentada () Sim () Não	Outras rendas no domicílio:
() Desempregada.	() Sim () Não	R\$ _____		Pensionista () Sim () Não	R\$ _____
Quanto tempo: _____	Carteira assinada:	() Bolsa Família		Renda de Aposentadoria / Pensão: R\$ _____	
() Autônoma. O que faz: _____	() Sim () Não	() Pro Jovem Urbano		() Outras: R\$ _____	
		() Pro Jovem Trabalhador			
		() PETI () BPC			
Tem apoio familiar/amigos/outros:					Telefone:
() Sim . De quem? _____					
Endereço: _____					
() Não					

3. Saúde:

Tem alguma doença?		Já procurou serviço de saúde para atendimento da situação de violência:	
() Hipertensão		() Sim. Onde? _____	
() Diabetes		() Não	
() Cardiopatia		Houve encaminhamentos:	
() Outra: _____		() Sim. Qual? _____	
		() Não	
Existência de algum tipo de deficiência/transtorno: () Sim () Não		Existe algum tipo de dependência:	
() Física () Mental () Auditiva () Visual		() Sim. Qual? _____	
() Outras deficiências: _____		() Não	
Faz algum tipo de tratamento:		Em caso do uso de drogas, qual o tipo?	
() Sim. Qual? _____		() Maconha () Crack () Cocaína	
Há quanto tempo? _____		() Álcool () Tabaco () Medicamentos	
() Não		Outra: _____	
Faz uso de algum tipo de medicamento:		Há quanto tempo: _____	
		Frequência de uso: _____	

<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____ <input type="checkbox"/> Não Participa de alguma Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF? <input type="checkbox"/> Sim. Qual unidade? _____ Que tipo de atividade: _____ Agente Comunitário de Saúde Responsável: _____ Obs.: _____ _____ _____	Número de gestações: _____ Nascidos vivos: _____ Nascidos mortos: _____ Abortos: Espontâneo: _____ Por violência: _____ Provocado: _____ Número de filhos que não vivem com você: _____ Não vivem por qual razão: <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Perdeu a guarda <input type="checkbox"/> Maior de idade/Independente <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Violência
---	---

4. Composição Familiar:

Nº	NOME	SEXO	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RESIDE NO DOMICÍLIO	
						SIM	NÃO
01.							
02.							
03.							
04.							
05.							
06.							
07.							
08.							
09.							
10.							

5. Informações Sobre a Família e o Domicílio:

5.1 Situação dos Filhos e Filhas

Tem filho (a) em idade de creche?

() Sim, quantos: _____

() Não

A creche é perto de sua casa?

() Sim. Nome da creche: _____

() Não. Por quê? _____

As crianças estão na escola:

() Sim. Nome da escola: _____

() Não. Por que? _____

Os/as Adolescentes estão na escola:

() Sim. Nome da escola: _____

() Não. Por quê? _____

As crianças ou os/as adolescentes participam de alguma atividade Esportiva, Cultural ou Programa Social:

() Sim. Qual? _____

() Não. Por quê? _____

5.2 Situações de Moradia, Meio Ambiente e Social:

Variável	Parâmetro	X	Variável	Parâmetro	X	Variável	Parâmetro	X	Variável	Parâmetro	X
Situação do Domicílio:	Imóvel Próprio		Tipo de Domicílio:	Casa		Abastecimento de Água	Rede pública		Destino do Lixo do Domicílio:	Coletado	
	Imóvel Alugado			Apartamento						Queimado	
	Imóvel Cedido			Cômodo (vão)		Tipo de Iluminação	Rede pública			Céu aberto	
	Imóvel Ocupado		Possui Outros imóveis?	Sim				Enterrado			
	Benefício Eventual (auxílio aluguel)			Não		Esgotamento Sanitário:	Rede pública		Domicílio Coberto por:	UBSF	
Tipo de Construção:	Alvenaria		Escritura do Imóvel é no seu nome?	Sim			Fossa			Posto Policial	
	Taipa / outros materiais			Não		Céu aberto		Creche			
	Barraco								Escolas		
									CRAS		
									Outros		

<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____ <input type="checkbox"/> Não Participa de alguma Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF? <input type="checkbox"/> Sim. Qual unidade? _____ Que tipo de atividade: _____ Agente Comunitário de Saúde Responsável: _____ Obs.: _____ _____ _____	Número de gestações: _____ Nascidos vivos: _____ Nascidos mortos: _____ Abortos: Espontâneo: _____ Por violência: _____ Provocado: _____ Número de filhos que não vivem com você: _____ Não vivem por qual razão: <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Perdeu a guarda <input type="checkbox"/> Maior de idade/Independente <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Violência
---	---

4. Composição Familiar:

Nº	NOME	SEXO	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RESIDE NO DOMICÍLIO	
						SIM	NÃO
01.							
02.							
03.							
04.							
05.							
06.							
07.							
08.							
09.							
10.							

5. Informações Sobre a Família e o Domicílio:

Participa de algum serviço/programa/projeto da assistência social:

Sim . Qual? _____

Qual atividade: _____

Não

6. Dados da Violência:

6.1 Ocorrência:

Data: ____/____/____	Local da ocorrência: <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Habitação Coletiva <input type="checkbox"/> Via Pública <input type="checkbox"/> Bar ou Similar <input type="checkbox"/> Comércio/Serviço <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Outros _____	
Hora: _____		
Endereço da Ocorrência:	Bairro	Cidade:

6.2 Tipologias da Violência:

<input type="checkbox"/> Violência Física: <input type="checkbox"/> Uso de objetos <input type="checkbox"/> Sufocamento <input type="checkbox"/> Fraturas <input type="checkbox"/> Pontapés <input type="checkbox"/> Espancamento <input type="checkbox"/> Queimaduras <input type="checkbox"/> Mordidas <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Violência Emocional/Psicológica: <input type="checkbox"/> Gritos <input type="checkbox"/> Ameaças <input type="checkbox"/> Humilhações <input type="checkbox"/> Privações <input type="checkbox"/> Difamações <input type="checkbox"/> Injúrias <input type="checkbox"/> Assédio Moral <input type="checkbox"/> Outro _____
<input type="checkbox"/> Violência Patrimonial: <input type="checkbox"/> Bens Móveis <input type="checkbox"/> Bens Imóveis <input type="checkbox"/> Apropriação de Renda <input type="checkbox"/> Documentação <input type="checkbox"/> Negligência <input type="checkbox"/> Privações <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Violência Sexual: <input type="checkbox"/> Assédio Sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Exploração Sexual <input type="checkbox"/> Tráfico <input type="checkbox"/> Atos Libidinosos <input type="checkbox"/> Atentado Violento ao Pudor <input type="checkbox"/> Outro _____ Em caso de Estupro ou Atentado Violento ao Pudor: Violência sofrida a menos de 72h? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Já realizou profilaxia e contracepção de emergência em algum Serviço de Referência? <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não

7. Perfil do Agressor:

AGRESSOR (A) CONHECIDO (A)				
Nome do (a) Agressor (a):				Idade:
Grau de relação com a usuária:		Escolaridade:	Profissão:	
Estado Civil:	Deficiência:	Etnia:	Orientação Sexual:	
Faz uso de drogas? () Sim () Não () Álcool () Crack () Cocaína () Maconha () Tabaco Outras: _____		() Antecedentes Criminais () Violência contra familiares () Violência contra outras pessoas		
() Desempregado () Empregado () Autônomo		Carteira Assinada: () Sim () Não	Renda Mensal: R\$ _____	
Aposentado: () Sim () Não	Pensionista: () Sim () Não	Renda de Aposentadoria / Pensão: R\$ _____		
AGRESSOR (A) DESCONHECIDO (A):				

8. Encaminhamentos Internos:

() Setor Social	() Setor Jurídico	() Grupo Psicossocial	() Oficinas Temáticas
() Setor Psicológico	() Arte Educadoras	() Grupo Socializante	Outros: _____

9. Encaminhamentos Externos:

() CRAS	() CREAS	() UBSF	() DEAM	() Hospitais
() Conselho Tutelar	() Defensoria	() Ministério Público	() CAP's	() Urg. e Emerg. Psiquiátrica
() Prática Jurídica	() NUMOL	() Habitação	() Escola	() AMDE
() Projovem Trabalhador	() Projovem Urbano	() EJA	() SINE CG	() CEPPM
() Casa Abrigo	() Núcleos de Prevenção à Violência	() Serviços de Referência -ISEA		
() Outros _____				

Fichas de Acompanhamento:

Procedimento/Atividade:	Data: / /
	Hora: ____:____
Técnica Responsável:	
Procedimento/Atividade:	Data: / /
	Hora: ____:____
Técnica Responsável:	

Fichas de Acompanhamento:

Procedimento/Atividade:	Data: / /
	Hora: ____:____
Técnica Responsável:	
Procedimento/Atividade:	Data: / /
	Hora: ____:____
Técnica Responsável:	



CASA ABRIGO

TERMO DE DESLIGAMENTO CASA ABRIGO

Eu, _____

estou me desligando Casa Abrigo, órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, em razão da expedição da medida protetiva que me foi delegada pelo Juizado da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da comarca de Campina Grande - PB, comprometendo-me a não divulgar o endereço desta Casa, sabedora que sou dos riscos de morte que submeteria as famílias usuárias deste serviço, bem como devolvo à Casa o que é de uso comum e foi por mim utilizado no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Levo em minha companhia as(as) filhas(os) que estava(m) comigo quando ingressei na Casa. Neste ato assumo toda e qualquer responsabilidade pelo que possa vir ocorrer a mim e aos meus filhos (as) e informo o endereço para onde estamos nos dirigindo:

Rua _____ n° _____

Bairro _____ Cidade _____

Campina Grande (PB), ___ de _____ de _____

Assinatura da usuária

Coordenadora da Casa

Técnica de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REDE BÁSICA DE ATENDIMENTOS
GERÊNCIA DA MULHER
CASA DA MULHER

ENCAMINHAMENTO Nº _____

A (o): _____

PREZADO (a) Sr. (a): _____

ESTAMOS ENCAMINHANDO A Vsa. a (o) Sr. (a): _____

RESIDENTE À RUA: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

QUE NECESSITA DE : _____

OBSERVAÇÕES: _____

Campina Grande, _____ / _____ / _____.

ATENCIOSAMENTE,

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ACOLHIMENTO